



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.250

Publicações Públicas "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0217

Belém, sexta-feira,
07 de julho de 2000

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (LY)

 O ensino primário do Estado foi reorganizado pelo governador Augusto Montenegro por intermédio do Decreto nº 1190, de 17 de fevereiro de 1903.

A reorganização foi produto de um extenso trabalho executado por uma comissão, nomeada pelo próprio governador, presidida pelo desembargador Augusto Olympio de Araújo e Souza, então procurador geral do Estado.

Faziam parte dessa comissão os senhores Firmo Dias Cardoso, César Augusto de Andrade Pinheiro, respectivamente diretores da Escola Normal e do Grupo Escolar José Veríssimo. E ainda a professora normalista Maria Martins Sarmanho.

A comissão tinha como objetivo reavaliar os métodos de ensino e a atuação dos professores, além de organizar um novo programa escolar.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seteps apóia comercialização de artesanato em Castanhal

Centro de saúde

 A Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social investe, através de um convênio com a Associação dos Moradores do bairro Jaderlândia, R\$ 20 mil na organização, produção

e comercialização de artesanato, no município de Castanhal.

A vigência do convênio se estende até o final do mês de dezembro.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Sespa assina convênio para melhorar saúde em Tucuruí

 A Secretaria Executiva de Saúde assina contrato com a Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. A meta é gerenciar serviços do Hospital Regional de Tucuruí

para assegurar melhor eficiência e qualidade dos serviços do Sistema Único de Saúde.

O contrato tem vigência de 6 meses e valor de R\$ 178mil.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Produção cultural

 A Secretaria Executiva de Cultura assina convênio com Confraria Rondonense de Pensadores e Poetas (Corpo). O objetivo é repassar recursos financeiros em apoio à produção e difusão cultural desenvolvidas pela entidade.

O convênio tem valor de R\$ 5 mil e vigência por 6 meses.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Sinalização gráfica

O Departamento de Trânsito do Estado assina convênio no valor de R\$ 36 mil com a Prefeitura Municipal de Redenção e outro de R\$ 40 mil com a prefeitura Marabá. O objetivo é implantar sinalização gráfica nas vias públicas dos municípios. Os convênios têm vigência até o dia 28 de setembro.

(Caderno 2 - Pág. 8)

A Prefeitura Municipal de Itaituba informa que o edital de tomada de preço para construção de um centro de saúde na comunidade de Miritituba já se encontra à disposição dos interessados. A abertura da licitação será no dia 21 de julho.

(Caderno 2 Pág. 13)

Pavimentação urbana

 A Setran assina convênio com a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. A finalidade é pavimentar as vias do núcleo urbano do município. A área mede 777,00 m. O convênio tem valor de R\$ 34 mil. O prazo para a obra é de 90 dias.

(Caderno 1 - Pág. 7)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUELARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIRES BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALDIR BITTENCOURT FERREIRA

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. DM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEBSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extratos de Portaria Cad. 2-Pág. 8

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Resolução Cad. 2-Pág. 10

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resultado de Licitação Cad. 1-Pág. 5

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Intimação de Julgamento Cad. 2-Pág. 8

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad. 2-Pág. 10

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 9

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 9

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad. 2-Pág. 8

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Convênios Cad. 2-Pág. 8

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Extrato Contratual Cad. 2-Pág. 10

Inexigibilidade de Licitação Cad. 2-Pág. 10

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad. 2-Pág. 9

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág. 9

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Revogação de Autorização Cad. 2-Pág. 9

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Editais Cad. 2-Pág. 16

Atos Administrativos Cad. 2-Pág. 16

Portarias Cad. 2-Pág. 16

Extratos de Contratos Cad. 2-Pág. 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Dispensa de Licitação Cad. 2-Pág. 9

Ratificação Cad. 2-Pág. 9

Resolução Cad. 2-Pág. 9

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 9

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 2-Pág. 7

PARTICULARES

Agropecuária Rio Novo de Altamira S/A Cad. 2-Pág. 12

Brasilit Cad. 2-Pág. 12

Cartório Moura Pálha Cad. 2-Pág. 13

Estaleiro Rio Maguari S/A Cad. 2-Pág. 13

R.A. Duarte Cad. 2-Pág. 13

Poemar Cad. 2-Pág. 13

Senac Cad. 2-Pág. 14

Ordem dos Advogados do Brasil Cad. 2-Pág. 14

Associação dos Servidores do Ministério Cad. 2-Pág. 14

Público do Estado Cad. 2-Pág. 14

Agroindustrial Urutá Cad. 2-Pág. 15

Diagro Cad. 2-Pág. 15

Welton José de Souza - Fazenda Jaburu Cad. 2-Pág. 15

Morlan Cad. 2-Pág. 15

Casa Granado Cad. 2-Pág. 15

POLÍCIA CIVIL

Portarias Cad. 2-Pág. 11

POLÍCIA MILITAR

Empenhos Cad. 2-Pág. 10

Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 10

Intimação de Decisão Cad. 2-Pág. 10

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Itaituba Cad. 2-Pág. 13

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia Cad. 2-Pág. 12

Prefeitura Municipal de Almeirim Cad. 2-Pág. 13

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri Cad. 2-Pág. 13

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás Cad. 2-Pág. 13

Prefeitura Municipal de Marabá Cad. 2-Pág. 13

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 7

Errata Cad. 2-Pág. 7

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 7

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edital de Citação Cad. 2-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Erratas Cad. 2-Pág. 5

Despacho Homologatório Cad. 2-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria Cad. 2-Pág. 5

Termo de Compromisso Cad. 2-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Convênio Cad. 2-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 2-Pág. 6

Nota Orçamentária Cad. 2-Pág. 7

Errata Cad. 2-Pág. 7

Convênio Cad. 2-Pág. 7

Contratos Cad. 2-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 2-Pág. 4

Anúncio de Pauta de Julgamento Cad. 2-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias Cad. 2-Pág. 4

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2-Pág. 6

Errata Cad. 2-Pág. 6

Inexigibilidade de Licitação Cad. 2-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extratos de Convênios Cad. 2-Pág. 3

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 3

Licitação Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Convênio Cad. 1-Pág. 7

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 7

Portarias Cad. 1-Pág. 7

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad. 2-Pág. 8

Resumo de Nota Orçamentária Cad. 2-Pág. 8

Tomada de Preços Cad. 2-Pág. 8

Contrato Cad. 2-Pág. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad. 2-Pág. 11

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Erratas Cad. 2-Pág. 11

Portarias Cad. 2-Pág. 12

Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 11

Contratos Cad. 2-Pág. 12

Termo de Distrato Cad. 2-Pág. 12

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SUBSEÇÃO DE MARABÁ**

Expedientes Cad. 1-Pág. 12

Edital de Bileite e Intimação Cad. 1-Pág. 14

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim n° 023/00 Cad. 1-Pág. 11

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim n° 060/00 Cad. 1-Pág. 11

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim n° 84/00 Cad. 1-Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad. 1-Pág. 8

Edital de Citação Cad. 1-Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim n° 082 e 083/00 Cad. 1-Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Estatístico Cad. 1-Pág. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria Cad. 1-Pág. 15

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 16

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria Cad. 1-Pág. 10

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad. 1-Pág. 1

11ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 2

7ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 2

1ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 3

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad. 1-Pág. 5

Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad. 1-Pág. 5

Relação 39/00 - 2ª Turma Cad. 1-Pág. 5

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.304, DE 6 DE JULHO DE 2000.

Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criada a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, mediante incorporação do patrimônio do extinto Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - HCGV, criado pela Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.

Art. 2º A FHCGV gozará de autonomia técnica, administrativa e financeira, tendo como finalidade principal o atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

§ 1º São funções básicas da FHCGV:

- prestar serviços na área de saúde à população, de acordo com os preceitos constitucionais do Sistema Único de Saúde - SUS;
- oferecer condições ou facilidades para o ensino e pesquisa na área de saúde;
- contribuir com o sistema estadual de saúde, no sentido da melhoria do padrão e na adoção de medidas que visem à proteção e recuperação dos padrões de saúde pública no Estado do Pará;
- zelar pela promoção e recuperação da saúde, reabilitação do doente e pelo bem-estar da coletividade.

§ 2º A existência da FHCGV é por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais de extinção.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 3º Integração o patrimônio da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna:

- a estrutura do atual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com todos os bens móveis e imóveis a ele pertencentes, destinados aos objetivos da nova entidade;
- os bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos com seus recursos;
- outros bens que, por força de doações ou legados, a Fundação receber de órgãos públicos ou de entidades privadas.

Art. 4º A manutenção da FHCGV será assegurada pelos seguintes recursos:

- dotações orçamentárias do Governo do Estado do Pará;
- doações, auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, entidades particulares e organismos internacionais;
- renda de seu patrimônio imobiliário;
- renda originada de prestação de serviços através de convênios e contratos;
- saldos de operações patrimoniais;
- outras receitas.

§ 1º Os bens e direitos da FHCGV serão utilizados ou aplicados na consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados, desde que haja concordância de dois terços do Conselho de Administração, relevante motivo e explicitação do destino dado ao produto da venda, ficando com a cláusula de inalienabilidade os imóveis de propriedade da Fundação.

§ 2º Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Pará.

§ 3º Para a realização de suas funções básicas, a Fundação poderá celebrar convênios e/ou contratos com órgãos ou entidades municipais, estaduais, federais, internacionais, públicas e privadas.

§ 4º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira da FHCGV poderá ser ampliada mediante contrato de gestão, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para a entidade, nos termos desta Lei e observadas as seguintes condições:

- o prazo de duração do contrato de gestão não poderá ser superior a 5 (cinco)

anos, podendo ser prorrogado por igual período;

- os critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes serão definidos no contrato firmado;
- a remuneração do pessoal não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) dos recursos repassados através do contrato.

§ 5º A execução do contrato de gestão será supervisionada pelo Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública e pelo Secretário Especial de Estado de Gestão, sendo obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício financeiro ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 6º A execução do contrato de gestão será fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado, que verificará, especialmente, a legalidade, legitimidade, operacionalidade e economicidade no desenvolvimento das atividades e a consequente aplicação dos recursos repassados à Fundação, nos termos do respectivo contrato de gestão.

§ 7º O extrato do contrato de gestão deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua assinatura.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA FHCGV

Art. 5º A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna terá a seguinte estrutura organizacional básica:

- Conselho de Administração - órgão superior de deliberação coletiva;
- Diretoria - órgão responsável pela supervisão geral da Fundação, bem como pelo planejamento e execução de sua finalidade;
- Conselho Fiscal - órgão responsável pela fiscalização administrativa, financeira e contábil da entidade.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Diretor-Presidente da Fundação, que será indicado pela Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º A organização e o funcionamento da Fundação serão regulamentados pelo Conselho de Administração e homologados por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, devendo dispor, em especial, acerca da estrutura organizacional, a ser apresentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua posse, podendo para tal fim instituir gerências básicas e operacionais, comitês, comissões, grupos técnicos, estruturas matriciais, estruturas em rede e outras formas modernas de organização de trabalho.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º Fica criado o quadro de pessoal da FHCGV, constituído por cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, cuja denominação, quantidade e respectivos vencimentos estão contidos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 8º Aos servidores da FHCGV aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

§ 1º O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á, exclusivamente, por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

§ 2º O servidor de qualquer esfera de governo, quando nomeado para cargo em comissão da estrutura da FHCGV, poderá optar pela remuneração originária, acrescida de 80 (oitenta) por cento do valor da representação do cargo comissionado para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os bens, rendas e serviços da FHCGV são imunes a quaisquer tributos, na forma do disposto no art. 150, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 10. A representação judicial e a consultoria jurídica da FHCGV ficarão a cargo de assessoria jurídica, ou serão objeto de contratação de serviços de terceiros, observado, no último caso, o procedimento licitatório.

Art. 11. Os atuais servidores lotados na extinta unidade de atuação especial poderão ser redistribuídos para a FHCGV, de acordo com a necessidade e conveniência, os quais passarão a perceber remuneração conforme a tabela salarial da Fundação.

Art. 12. Até a realização de concurso público, a FHCGV poderá contratar servidores temporários pelo prazo de 6 (seis) meses, sob o regime da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, para atender às necessidades iniciais de funcionamento, prazo em que deverá ser promovido o concurso público para provimento dos cargos efetivos da Fundação.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes de funções temporárias, nos termos da Lei Complementar nº 07, de 1991, serão mantidos nos respectivos cargos, respeitados os limites do contrato temporário.

Art. 13. O programa de trabalho da Unidade HCGV, constante da Lei do Orçamento nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999, passa a integrar a programação da FHCGV.

Parágrafo único. As adequações que se fizerem necessárias durante a execução orçamentária deverão estar em consonância com o disposto na Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Art. 14. O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, editará decreto regulamentando os atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

I - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Presidente	GEPDAS011.6	1
Gerente de Área I	GEPDAS011.5	3
Gerente de Área II	GEPDAS011.4	3
Chefe de Serviço	GEPDAS011.3	24
Chefe do Gabinete	GEPDAS011.4	1
Assessores	GEPDAS011.4	3
Gerentes de Grupos Técnicos	GEPDAS011.2	32

II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
Agente de Atos Práticos	NE	27
Eletricista	NE	5
Agente de Mecânica	NE	4
Auxiliar de Serviços Gerais	NE	38
Auxiliar de Cozinha	NE	6
Caldeireiro	NE	3
Copeiro	NE	20
Cozinheiro	NE	9
Dispensário	NE	3
SUBTOTAL		115
Auxiliar de Enfermagem	NM	224
Auxiliar de Reabilitação	NM	9
Citotécnico	NM	2
Histotécnico	NM	1
Instrumentista Cirúrgico	NM	7
Lactante	NM	4
Técnico de Enfermagem	NM	69
Técnico de Higiene Dental	NM	2
Técnico de Laboratório	NM	10
Técnico de Raio X	NM	9
Auxiliar Administrativo	NM	134
Auxiliar de Serviço de Comunicação	NM	3
Motorista	NM	8
Técnico de Contabilidade	NM	2
Subtotal		484
Assistente Social	NS	16
Enfermeiro	NS	78
Técnico de Processamento de Dados	NS	1
Pedagogo	NS	2
Farmacêutico	NS	12
Fisioterapeuta	NS	4
Médico	NS	180
Nutricionista	NS	8
Odontólogo	NS	3
Psicólogo	NS	12
Sociólogo	NS	2
Técnico de Educação Física	NS	2
Terapeuta Ocupacional	NS	8
Administrador	NS	11
Bibliotecário	NS	1
Contador	NS	3
Engenheiro-Agrônomo	NS	1
Engenheiro Civil	NS	1
Engenheiro Clínico	NS	1
Estatístico	NS	2
Técnico de Comunicação Social	NS	1
Técnico de Saúde Pública	NS	4
SUBTOTAL		353
TOTAL GERAL		952
ESCALA SALARIAL		
NÍVEL		VENCIMENTO
Superior		604,80
Médio		304,24
Elementar		216,00

ioepa
Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
FAX: 246-7888 - Redação (fax): 246-2082

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NELIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações.

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

Assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

DECRETO
GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IVONE RAIMUNDA DE OLIVEIRA ANAÏSSÉ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadora do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE JULHO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DAJANY DO SOCORRO MENDES PIRES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadora do Estado, a contar de 30 de junho de 2000.
PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE JULHO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IVANILSON BRITO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadora do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE JULHO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.765, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.*
Concede Pensão Policial-Militar em favor de ACASSIO HENRIQUE ROCHA SODRÉ, ARTHUR FELIPE ROCHA SODRÉ, TIAGO RODRIGO MORAES SODRÉ e ROMULO ALEXANDRE DE FREITAS SODRÉ, filhos menores do falecido Soldado PM ALEX COSTA SODRÉ.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 52, § 2º, inciso II, e 77, combinados com o art. 79, alínea "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; arts. 45, § 10, e 48, inciso II, da Constituição Estadual, e Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a PORTARIA Nº 1.703/SC-5, de 7 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas;
Considerando as conclusões do Inquérito Policial-Militar instaurado pela PORTARIA Nº 12/98-CIC/IPM, de 30 de dezembro de 1998, do Comando do 1º Batalhão de Polícia Militar;
Considerando os Pareceres nºs 311/99 e 553/99 da Consultoria-Geral do Estado,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar, mensal, no valor de R\$ 394,40 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), rateada em partes iguais, aos menores ACASSIO HENRIQUE ROCHA SODRÉ, ARTHUR FELIPE ROCHA SODRÉ, TIAGO RODRIGO MORAES SODRÉ e ROMULO ALEXANDRE DE FREITAS SODRÉ, filhos menores do Soldado PM ALEX COSTA SODRÉ, falecido em serviço, no dia 10 de dezembro de 1998, nesta Cidade.
Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que foi promovido post mortem, assim discriminadas:
Soldo de Cabo PM R\$ 120,88
Dif. Compl. (M.P. nº 1.824/99) R\$ 15,12
..... R\$ 136,00
Representação por Graduação (30%) R\$ 40,80
Gratificação de Risco de Vida (50%) R\$ 68,00
Habilitação Policial-Militar (20%) R\$ 27,20
Gratificação de Serviço Alvo (30%) R\$ 40,80
Gratificação de Localidade Especial (20%) R\$ 27,20
Auxílio-Moradia (30%) R\$ 40,80
Indenização de Tropa (10%) R\$ 13,60
Provento Mensal R\$ 394,40
Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de dezembro de 1998.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 1999.
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado em exercício.
*Registrado no Tribunal de Contas do Estado, através do Acórdão nº 29.723, de 20.06.2000.

APOSTILA:
As parcelas do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas com base na Medida Provisória nº 2.019, de 23.03.00, ficando assim constituídas:
Soldo de Cabo PM R\$ 120,88
Dif. Compl. (M.P. nº 2.019/00) R\$ 30,12
..... R\$ 151,00
Representação por Graduação (30%) R\$ 45,30
Gratificação de Risco de Vida (50%) R\$ 75,50
Habilitação Policial-Militar (20%) R\$ 30,20
Gratificação de Serviço Alvo (30%) R\$ 45,30
Gratificação de Localidade Especial (20%) R\$ 30,20
Auxílio-Moradia (30%) R\$ 45,30
Indenização de Tropa (10%) R\$ 15,10
Provento Mensal R\$ 437,90

Belém, 05 de julho de 2000.
IZABEL CRISTINA AMANAJÁS
Assessora da CGE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 766/2000-CCG, DE 6 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 201/2000-GS,
RESOLVE:
exonerar CHARBEL HAGE SAADE do cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 767/2000-CCG, DE 6 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 201/2000-GS,
RESOLVE:
exonerar PAULO HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 30 de junho de 2000. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 768/2000-CCG, DE 6 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 201/2000-GS,
RESOLVE:
nomear MILENE SOARES BENTES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 30 de junho de 2000. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 769/2000-CCG, DE 6 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 201/2000-GS,
RESOLVE:
nomear DORA FLORA BENTES DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 757/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e Considerando os termos do Ofício n.º 318/2000-GS/SETEPS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA do cargo em comissão de Coordenador de Educação pelo Trabalho, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 758/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 190/2000,
RESOLVE:

exonerar SHIRLEY TEREZINHA KERBER BOMM do cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 759/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 190/2000,
RESOLVE:
exonerar VERA LÚCIA DE ANDRADE do cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 760/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 676/00,
RESOLVE:
exonerar REGINA DE NAZARETH FREITAS DE MEIRA do cargo em comissão de Vice-Diretor, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 761/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 676/00,
RESOLVE:
nomear ROMILDO ARAÚJO DA CUNHA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 762/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 236/2000-GAB SEC SEJU,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, ALESSANDRA DE MESQUITA MARQUES do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 763/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 236/2000-GAB SEC SEJU,
RESOLVE:
nomear REGINA DE NAZARETH FREITAS DE MEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 764/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 235/2000-GAB SEC SEJU,
RESOLVE:

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

exonerar, a pedido, CICERO MARCOS LOPES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 765/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 235/2000-GAB.SEC.SEJU,
RESOLVE:
nomear NAIR DA SILVA VICENTE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 756/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 449/2000-GAB/DGFC,
RESOLVE:
exonerar VICENTE DE PAULO DA CONCEIÇÃO COSTA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Investigações e Operações Especiais, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil, a contar de 24 de maio de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 770/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1626/2000-GS,
RESOLVE:
Exonerar PAULO SÉRGIO DA SILVA COSTA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Aquisição e Distribuição, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 771/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1626/2000-GS,
RESOLVE:
Exonerar ODIVALDO SILVA DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Nutrição Escolar, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 772/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1626/2000-GS,
RESOLVE:
Exonerar VILMA HELENA DA SILVA NOGUEIRA do cargo em comissão de Secretário da Diretoria de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 773/2000-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1626/2000-GS,
RESOLVE:

Nomear MARIA IDALINA DE BARROS FAÇANHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Nutrição Escolar, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 30 de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JULHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2000-CMG
OBJETO: Contratação de seguro de casco para as AERONAVES KING-AIR C 90B e GRAND CARAVAN C-208B, pertencentes ao Governo do Estado
EMPRESA VENCEDORA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.
Belém - PA, 05 de julho de 2000.
ADELSON DA SILVA SOUZA - CAP QOAPM RG 6733
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/98
Partes: SEPLAN-PA X RÉGIS REFRIGERAÇÃO TÉCNICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF 83341818/0001-03
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 - art. 22, III, § 3º - Convite 004/98
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados.
Valor: R\$ 19.723,44 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
1ª TA: 06/07/1999 - R\$ 19.723,44.
2ª TA: 03/01/2000.
Justificativa: Prorrogação de prazo e atualização de valor.
Dotação: 19101.04.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 24.234,12 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2000 a 06/07/2001.
Data: 06 de julho de 2000.
Ordenador de despesa: Lucila dos Santos Serique.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Convênio Original: FDE nº 125/97
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica do Centro Urbano de Soure".
Valor do Convênio Original: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Soure.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º - 02.01.98 - Para recursos não liberados
2º - 15.05.98 - Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação da Vigência.
3º - 30.12.98 - Prorrogação da Vigência
4º - 28.06.99 - Prorrogação da Vigência
5º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Convênio Original: FDE nº 169/97
Objeto do Convênio Original: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
Valor do Convênio Original: R\$ 172.913,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e treze reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Benevides.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º - 26.05.98 - Prorrogação da Vigência
2º - 30.12.98 - Prorrogação da Vigência

3º - 01.07.99 - Prorrogação da Vigência
4º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Convênio Original: FDE nº 194/97
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica da Estação de Acesso à Ferrovia".
Valor do Convênio Original: R\$ 811.432,00 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Paratupabas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º - 04.06.98 - Prorrogação da Vigência
2º - 30.11.98 - Alteração da Cláusula Terceira para recursos não liberados e Prorrogação da Vigência.
3º - 30.12.98 - Respalda a liberação para 1999
4º - 23.06.99 - Prorrogação da Vigência.
5º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência
6º - 30.12.99 - Para recursos não liberados
7º - 16.03.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Convênio Original: FDE nº 021/98
Objeto do Convênio Original: "Apoio ao Desenvolvimento do Município: Construção de Praça e Pavimentação na Rodovia BR-230".
Valor do Convênio Original: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Novo Repartimento.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º - 24.11.98 - Prorrogação da Vigência
2º - 30.12.98 - Respalda a liberação de recursos.
3º - 16.03.99 - Prorrogação da Vigência
4º - 01.07.99 - Prorrogação da Vigência
5º - 31.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Convênio Original: FDE nº 029/98
Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Terminal Rodoviário de Xinguara".
Valor do Convênio Original: R\$ 176.958,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º - 26.05.98 - Prorrogação da Vigência
2º - 08.09.98 - Acréscimo de Valor R\$ 39.893,00.
3º - 30.11.98 - Prorrogação da Vigência
4º - 24.03.99 - Prorrogação da Vigência
5º - 19.04.99 - Acréscimo de Valor R\$ 33.486,69 e Alteração do Plano de Aplicação
6º - 01.07.99 - Prorrogação da Vigência
7º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Convênio Original: FDE nº 031/98
Objeto do Convênio Original: "Construção de 4 Sistemas de Abastecimento de Água".
Valor do Convênio Original: R\$ 122.101,00 (cento e vinte e dois mil, cento e um reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Luzia do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º - 04.06.98 - Prorrogação da Vigência
2º - 16.07.98 - Alteração da Cláusula Segunda
3º - 30.11.98 - Prorrogação da Vigência
4º - 15.12.98 - Acréscimo de Valor R\$ 20.000,00.

PÁGINA 6 - CADERNO 1

- 5º - 23.06.99 - Prorrogação da Vigência
 6º - 21.09.99 - Acréscimo de Valor R\$ 53.606,00.
 7º - 27.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Convênio Original: FDE nº 086/98
 Objeto do Convênio Original: "Urbanização da Onda Marítima".
 Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mataracã.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 30.11.98 - Prorrogação da Vigência
 2º - 30.12.98 - Respalda a liberação para 1999.
 3º - 16.03.99 - Prorrogação da Vigência
 4º - 01.07.99 - Prorrogação da Vigência
 5º - 31.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Convênio Original: FDE nº 160/98
 Objeto do Convênio Original: "Ampliação do Mercado Municipal e Construção de duas Praças Públicas".
 Valor do Convênio Original: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Afuá.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 10.11.98 - Prorrogação da Vigência
 2º - 30.11.98 - Alteração da Cláusula Terceira para recursos não liberados em 1998.
 3º - 16.03.99 - Prorrogação da Vigência
 4º - 01.07.99 - Prorrogação da Vigência
 5º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 7º

Convênio Original: FDE nº 178/98
 Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamentos e Melhorias de Vias Urbanas".
 Valor do Convênio Original: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Píçarra.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 30.11.98 - Prorrogação da Vigência
 2º - 30.12.98 - Respalda a Liberação para 1999
 3º - 01.07.99 - Prorrogação da Vigência
 4º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência
 5º - 30.12.99 - Para recursos não liberados em 1999
 6º - 16.03.00 - Dar Dotação Orçamentária para recursos não liberados em 1999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 7º

Convênio Original: FDE nº 187/98
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Muro de Arrimo".
 Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 10.11.98 - Prorrogação da Vigência

- 2º - 30.12.98 - Respalda a Liberação para 1999
 3º - 16.03.99 - Prorrogação da Vigência
 4º - 09.06.99 - Prorrogação da Vigência
 5º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência
 6º - 29.02.00 - Acréscimo de Valor R\$ 122.220,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Convênio Original: FDE nº 197/98
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Terminal Rodoviário".
 Valor do Convênio Original: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Tucuruí.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 26.11.98 - Prorrogação da Vigência
 2º - 30.11.98 - Prorrogação da Vigência e Alteração da Cláusula Terceira Para recursos não liberados
 3º - 30.12.98 - Respalda a Liberação para 1999
 4º - 17.06.99 - Prorrogação da Vigência
 5º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Convênio Original: FDE nº 205/98
 Objeto do Convênio Original: "Construção de 01 Quadra poliesportiva".
 Valor do Convênio Original: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xingura.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 20.11.98 - Prorrogação da Vigência
 2º - 30.12.98 - Respalda a Liberação de Recursos Para 1999
 3º - 16.03.99 - Prorrogação da Vigência
 4º - 01.07.99 - Prorrogação da Vigência
 5º - 27.12.99 - Prorrogação da Vigência
 6º - 30.12.99 - Para recursos não liberados em 1999
 7º - 16.03.00 - Dar Dotação Orçamentária para recursos não liberados em 1999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Convênio Original: FDE nº 234/98
 Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário".
 Valor do Convênio Original: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 30.11.98 - Prorrogação da Vigência
 2º - 16.03.99 - Prorrogação da Vigência
 3º - 01.07.99 - Prorrogação da Vigência
 4º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Convênio Original: FDE nº 248/98
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Mercado de Peixe".
 Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:

- 1º - 20.12.98 - Prorrogação da Vigência
 2º - 30.12.98 - Respalda a Liberação de Recursos para 1999
 3º - 24.03.99 - Prorrogação da Vigência
 4º - 01.07.99 - Prorrogação da Vigência
 5º - 17.12.99 - Prorrogação da Vigência
 6º - 30.12.99 - Para recursos não liberados em 1999
 7º - 16.03.00 - Dar Dotação Orçamentária para recursos não liberados em 1999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 7º

Convênio Original: FDE nº 256/98
 Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica de Vias do Núcleo Urbano".
 Valor do Convênio Original: R\$ 148.182,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Água Azul do Norte.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 10.11.98 - Prorrogação da Vigência e Alteração da Cláusula Terceira para recursos não liberados
 2º - 30.12.98 - Respalda a Liberação de Recursos para 1999
 3º - 23.06.99 - Prorrogação da Vigência
 4º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência
 5º - 30.12.99 - Para recursos não liberados em 1999
 6º - 16.03.00 - Dar Dotação Orçamentária para recursos não liberados em 1999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Convênio Original: FDE nº 005/99
 Objeto do Convênio Original: "Expansão da rede de Energia Elétrica".
 Valor do Convênio Original: R\$ 81.165,00 (oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 01.07.99 - Prorrogação da Vigência
 2º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência
 3º - 30.12.99 - Para recursos não liberados em 1999
 4º - 16.03.00 - Dar Dotação Orçamentária para recursos não liberados em 1999.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Convênio Original: FDE nº 009/99
 Objeto do Convênio Original: "Recuperação da Vicinal NORTE-SUL".
 Valor do Convênio Original: R\$ 35.291,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itaituba.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Convênio Original: FDE nº 021/99
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Mercado e Feira Coberta".
 Valor do Convênio Original: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cachoeira do Piriá.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 1º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º

Convênio Original: FDE nº 023/99
Objeto do Convênio Original: "Obras de Contenção da Voçoroca de Curaxi".
Valor do Convênio Original: R\$ 185.952,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
1º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência
2º - 09.02.00 - Acréscimo de Valor R\$ 145.138,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:1º

Convênio Original: FDE nº 026/99
Objeto do Convênio Original: "Obras de Saneamento nos Bairros da Cidade Nova e Pranchilha".
Valor do Convênio Original: R\$ 442.946,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mocajuba.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º

Convênio Original: FDE nº 028/99
Objeto do Convênio Original: "Melhoria de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oriximiná.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
1º - 17.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º

Convênio Original: FDE nº 031/99
Objeto do Convênio Original: "Adaptação de uma Quadra de Esportes".
Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
1º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º

Convênio Original: FDE nº 034/99
Objeto do Convênio Original: "Cobertura da Quadra Esportiva".
Valor do Convênio Original: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Vitória do Xingu.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
1º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º

Convênio Original: FDE nº 039/99
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Ambulância Odontológica".
Valor do Convênio Original: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Uruará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para aquisição do Equipamento".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
1º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º

Convênio Original: FDE nº 045/99
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica da Av. das Nações - lado direito".
Valor do Convênio Original: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourilândia do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
1º - 28.12.99 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º

Convênio Original: FDE nº 056/99
Objeto do Convênio Original: "Construção do Centro Comercial de Pequenos Vendedores".
Valor do Convênio Original: R\$ 155.973,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
1º - 08.02.00 - Dar Dotação Orçamentária para recursos não liberados no exercício de 1999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º

Convênio Original: FDE nº 057/99
Objeto do Convênio Original: "Abertura de Estrada Vicinal".
Valor do Convênio Original: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Óbidos.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
1º - 14.12.99 - Alteração do Plano de Aplicação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º

Convênio Original: FDE nº 064/99
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Motoniveladora".
Valor do Convênio Original: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Terra Alta.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência para aquisição do Equipamento".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
1º - 08.02.00 - Dar Dotação Orçamentária para recursos não liberados no exercício de 1999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:1º

Convênio Original: FDE nº 020/00
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Motoniveladora".
Valor do Convênio Original: R\$ 101.818,00 (cento e um mil, oitocentos e dezoito reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação".
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 8639 - (091) 248-3613

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Partes: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO PARÁ - DETRAN - C.G.C. - 04.822.060/0001-40 / SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09.
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de arrecadação, controle e gerenciamento das multas de trânsito na malha viária estadual, bem como definição de diretrizes a serem assumidas em articulação entre as partes convenientes.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Rodoviários - DOR, através do Memorando nº. 028 / 2000 - DOR, datado de 23/06/2000, da Diretora Dr. SORAIA FERREIRA FRANCO, fundamentado no Artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes, em exercício.
Prazo: 18 (dezoito) meses, a contar de 02 / 07 / 2000 até 31 / 12 / 2001.
Data: 30 / 06 / 2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente do DETRAN / PA
ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário Especial de Estado de Defesa Social

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 43 / 2000.
PROCESSO: 2000 / 98.340

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - C.G.C. - 22.980.643/0001-81.
Objetivo: Pavimentação com Bloquete Sextavado em concreto vibrado com espessura de 8cm (apropriado para tráfego médio) nas vias do Núcleo Urbano da Sede do Município (ext. total = 111,00 / largura média das vias = 7,00m / área total a ser pavimentada = 777,00 m² com drenagem superficial através de guias (meio fio / sarjetas) padrão DNER (EXT. TOTAL = 222,00M). Os serviços serão realizados na Rua 19, numa extensão de 111,00m (Emenda nº. 359).
Dotação Orçamentária: Evento: 29101; U.O.: 400091; Programa de Trabalho: 26.782.0119.5176.00000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 494041, conforme Nota de Empenho nº. 2000NE01658, datada de 23 / 06 / 2000.
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
Valor: R\$ 34.000,00.
Data: 28 / 06 / 2000
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transporte, em exercício.

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
PORTARIANº 79 DE 06.07.2000.

Nome: JOÃO ALDEMIR LEITE
Função: Braçal
Lotação: DNT/DTH
Período: 17.07.2000 a 12.05.2001
Trêníos: 1984/87, 1987/90, 1990/93, 1993/96 e 1996/99.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIANº 84 DE 06.07.2000

Assunto: DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA, Oficial de Administração desta Secretaria, como Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC, junto a Secretaria Executiva de Administração - SEAD.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes Interino

SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 13194/00 DE 30/06/00

NOME: MARIA VERA SILVEIRA ROCHA
MATRÍCULA: 0487929/010
CARGO/LOT.: PROFAD 4/SEDOC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA Nº 15047/99. GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/04/00

PORTARIANº: 13195/00 DE 30/06/00

NOME: MARIA ALFA GOMES OLIVEIRA

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

MATRÍCULA: 0481564/010
CARGO/LOT: PROFAD 4/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA N° 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/04/00

PORTARIA N°: 13196/00 DE 30/06/00
NOME: MARISA GUALBERTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0479756/011
CARGO/LOT: PROFAD 4/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA N° 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/04/00

PORTARIA N°: 13197/00 DE 30/06/00
NOME: ROSEMARY LÚCIA NAVARRO
MATRÍCULA: 0458481/016
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA N° 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/04/00

PORTARIA N°: 13198/00 DE 30/06/00
NOME: RAIMUNDA LUIZA MAGALHÃES MOREIRA
MATRÍCULA: 0476846/017
CARGO/LOT: PROFAD 4/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA N° 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/04/00

PORTARIA N°: 13192/00 DE 30/06/00
NOME: ELIAS FARIAS PINHO
MATRÍCULA: 0458520/016
CARGO/LOT: VIGIA/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA N° 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/05/00

PORTARIA N°: 13193/00 DE 30/06/00
NOME: JOAQUIM ANTONIO DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0476536/014
CARGO/LOT: AG PORTARIA/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA N° 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/05/00

PORTARIA N°: 13199/00 DE 30/06/00
NOME: ANA MARIA MIELO MOREIRA
MATRÍCULA: 0477729/015
CARGO/LOT: PROFAD 4/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA N° 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/04/00

DISPENSAR
PORTARIA N°: 13200/00 DE 30/06/00
NOME: ISA HELENA ALVES LOUREIRO
MATRÍCULA: 5547857/019
CARGO/LOT: PROF/APAE/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/00

PORTARIA N°: 12858/00 DE 29/06/00
NOME: NEUZA DO SOCORRO DA MOTA PINHO
MATRÍCULA: 5719038/014
CARGO/LOT: PROFAD 1/ERC NOSSA SRA SANTANA/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/00

PORTARIA N°: 13201/00 DE 04/07/00
NOME: MARIA DAS MÉRCEZ COSTA
MATRÍCULA: 5223962/014
CARGO/LOT: SERV EE. PROFA Z DE S. TRINDADE FERREIRA/MARAPANIM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/00

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA N°: 13170/00 DE 30/06/00
NOME: WALNIZE MARIA GARRIDO DO LAGO
MATRÍCULA: 0334960/010
CARGO/LOT: PROFAD 4/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/00

DESIGNAR
PORTARIA N°: 13483/00 DE 04/07/00
NOME: ONEIDE BRITO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0198455/016
CARGO/LOT: PROFAD 1/11ª URE DE STA IZABEL DO OPARÁ
NÍVEL: FG-4 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 04/07/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

CANCELAR LIC. P/T/INTERR. PARTICULAR
PORTARIA N°: 421-B/00 DE 28/06/00
NOME: ELLEN MOUTINHO MOURA
MATRÍCULA: 5453500/025
CARGO/LOT: PROFAD 1/ERC ASSOC. DOS MORAD. DO JARDIM RESJADERLAR/BELÉM
CANCELA, A CONTAR DE 10/05/00 A LIC. P/T/INTERR. PARTICULAR CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. N° 01622-B/99 DE 08/11/99

PORTARIA N°: 13396/00 DE 03/06/00
NOME: SILVIA KARLA WINKER E SILVA
MATRÍCULA: 0759457/010
CARGO/LOT: PSICOLOGO/DIV. DE PROGR. EDUCACION/BELÉM
CANCELAR, A CONTAR DE 04/06/97 A L/P/T/INT. PARTICULAR, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. N° 625/96 DE 02/02/96, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR(CURSO)
PORTARIA N°: 13398/00 DE 03/07/00
NOME: ELIETE GUIMARÃES VALENTE
MATRÍCULA: 5626366/017
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE JUSTO CHERMONT/BELÉM
MOTIVO: P/ DO CURSO DE LIC. PLENA EM LETRAS
LOCAL: UFPA/CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINS
PERÍODO: 01/08/00 A 18/08/00

PORTARIA N°: 13397/00 DE 03/07/00
NOME: MARIA DO SOCORRO MACEDO PEREIRA
MATRÍCULA: 0233803/015
CARGO/LOT: PROF/EE.Mª DE NAZARÉ M. RIOS/ANANINDEUA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM LETRAS
LOCAL: UFPA/CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ
PERÍODO: 01/08/00 A 18/08/00

PORTARIA N°: 13390/00 DE 03/07/00
NOME: SANDRA REGINA DE LEMOS MEDEIROS
MATRÍCULA: 0385875/010
CARGO/LOT: PROF.D.2/ERC.DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZ. EM SUPERV./COORD. PEDAGÓGICA DO 28º PREPES
LOCAL: UNIV. CATÓLICA DE MINAS GERAIS
PERÍODO: 29/06/00 A 18/07/00

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N°: 12472/00 DE 30/06/00
N° DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA BORGES
MATRÍCULA: 0290564/012
CARGO/LOT: PROFAD 1/UNID.TEC. PROFA. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 30/07/87 A 29/07/90

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N°: 10464/00 DE 14/06/00
NOME: GRACIETE SANTOS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0180335/018
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10465/00 DE 14/06/00
NOME: ANA CELIA ALMEIDA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0772976/018
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10467/00 DE 14/06/00
NOME: VALCIR DOS SANTOS LOPES
MATRÍCULA: 5565065/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10468/00 DE 14/06/00
NOME: MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS CORREIA
MATRÍCULA: 0180378/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10469/00 DE 14/06/00
NOME: WALDENICE DA ROCHA CARDOSO
MATRÍCULA: 0448192/019
PERÍODO: 17/07/00 A 15/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10470/00 DE 14/06/00
NOME: ROSANGELA ABRACADO MARTINS
MATRÍCULA: 0348783/015
PERÍODO: 04/07/00 A 02/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10527/00 DE 14/06/00
NOME: MARIA SEBASTIANA DA ANUNCIAÇÃO LOBAO
MATRÍCULA: 0316628/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10526/00 DE 14/06/00
NOME: MARIA AS GRAÇAS LIM DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0257770/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10475/00 DE 14/06/00
NOME: MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 5454433/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10474/00 DE 14/06/00
NOME: JEANE CLEIDE ASSUNÇÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5509530/013
PERÍODO: 17/07/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10473/00 DE 14/06/00
NOME: ELIETE PINHEIRO DE MELO
MATRÍCULA: 0756962/013
PERÍODO: 17/07/00 A 15/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10472/00 DE 14/06/00
NOME: VERA LUCIA DA SILVA CUNHA
MATRÍCULA: 0461229/017
PERÍODO: 10/07/00 A 23/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10471/00 DE 14/06/00
NOME: SAFIRA DE SENA SANTOS
MATRÍCULA: 0446300/028
PERÍODO: 17/07/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N°: 10528/00 DE 14/06/00
NOME: MAURO CESAR DE OLIVEIRA CONOR
MATRÍCULA: 5624991/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/BELEM

PORTARIA N°: 10529/00 DE 14/06/00
NOME: MARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0275212/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10530/00 DE 14/06/00

NOME: MARI REGINA SANTOS PANTOJA

MATRÍCULA: 5138833/015

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10531/00 DE 14/06/00

NOME: ROSILENE RODRIGUES MAGALHAES

MATRÍCULA: 5221366/011

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10532/00 DE 14/06/00

NOME: MARIA JOSE DE BARROS CRAVO

MATRÍCULA: 0180181/010

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10533/00 DE 14/06/00

NOME: ELIZETE BARROS DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0181102/010

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10534/00 DE 14/06/00

NOME: IRACEMA PANTOJA DA SILVA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5043026/028

PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10535/00 DE 14/06/00

NOME: JOSE DE RIBAMAR DA SILVA LIMA

MATRÍCULA: 5068517/034

PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10536/00 DE 14/06/00

NOME: JULIANA MARIA DA FONSECA FERREIRA

MATRÍCULA: 0316059/011

PERÍODO: 10/07/00 A 23/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10538/00 DE 14/06/00

NOME: ILMA PINHEIRO BRANDAO

MATRÍCULA: 5080981/014

PERÍODO: 17/07/00 A 30/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10537/00 DE 14/06/00

NOME: ANA MAIA DA SILVA ARAUJO

MATRÍCULA: 0732265/011

PERÍODO: 17/07/00 A 15/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10539/00 DE 14/06/00

NOME: BENEDITA DO SOCORRO ALVES PAIXAO

MATRÍCULA: 0429368/012

PERÍODO: 17/07/00 A 15/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10540/00 DE 14/06/00

NOME: MARIA IZABEL PAIXAO FARIAS

MATRÍCULA: 0304999/013

PERÍODO: 26/06/00 A 25/07/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10541/00 DE 14/06/00

NOME: SIMAO SAUMA PEREIRA

MATRÍCULA: 0758078/013

PERÍODO: 26/06/00 A 25/07/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTÇAO/BELEM

PORTARIA Nº: 10542/00 DE 14/06/00

NOME: MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA

MATRÍCULA: 5277035/014

PERÍODO: 19/06/00 A 02/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10543/00 DE 14/06/00

NOME: VERA CRISTINA LAGOIA FARIAS

MATRÍCULA: 5628431/016

PERÍODO: 05/06/00 A 19/07/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTÇAO/BELEM

PORTARIA Nº: 10544/00 DE 14/06/00

NOME: MARIA ANTONIA DOS SANTOS BARRA

MATRÍCULA: 0181021/010

PERÍODO: 05/06/00 A 04/07/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10545/00 DE 14/06/00

NOME: MARIA LUCIA MONTEIRO GOUVEA

MATRÍCULA: 0475360/014

PERÍODO: 05/06/00 A 19/07/00

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISAO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 10781/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA REIMAR DE SOUZA

MATRÍCULA: 0345350/019

PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10780/00 DE 15/06/00

NOME: MARY JEANE ASSUNÇÃO ABREU

MATRÍCULA: 0461407/010

PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10779/00 DE 15/06/00

NOME: IDILEUZA RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 0603724/011

PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10616/00 DE 15/06/00

NOME: JOAO BATISTA R. GONÇALVES

MATRÍCULA: 0498343/014

PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE ACY BARROS PEREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10618/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA ALICE DE SOUZA SANTANA

MATRÍCULA: 0364541/013

PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE ACY DE B. PEREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10617/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0626783/013

PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE ACY DE B. PEREIRA

PORTARIA Nº: 10615/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO MOREIRA

MATRÍCULA: 0626791/015

PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE ACY DE B. PEREIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10933/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS

MATRÍCULA: 0351709/010

PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10935/00 DE 15/06/00

NOME: SELMA FERREIRA DE CARVALHO

MATRÍCULA: 5756227/012

PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10934/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO PIMENTEL OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0307530/011

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10644/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA CECÍLIA DA SILVA SOUZA

MATRÍCULA: 6012388/010

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE. PROFA. EROTILDES FAGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10665/00 DE 15/06/00

NOME: SALETE DO SOCORRO MORAES FERREIRA

MATRÍCULA: 0626848/010

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE. PROFA. EROTILDES FAGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10666/00 DE 15/06/00

NOME: OSMAR DUARTE SILVA

MATRÍCULA: 5461537/011

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE. PROFA. EROTILDES FAGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10667/00 DE 15/06/00

NOME: MONICA DE NAZARÉ OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5369991/016

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE. PROFA. EROTILDES FAGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10668/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 6012370/016

PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE. PROFA. EROTILDES FAGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10669/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA JOSE TRINDADE DE SOUZA

MATRÍCULA: 6012396/012

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE. PROFA. EROTILDES FAGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10670/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SÁ SERIQUE

MATRÍCULA: 0271373/018

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE. PROFA. EROTILDES FAGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10671/00 DE 15/06/00

NOME: MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 5325510/015

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10672/00 DE 15/06/00
NOME JOSÉ FERRAZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 556110/019
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10673/00 DE 15/06/00
NOME JOSÉ FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6012450/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10674/00 DE 15/06/00
NOME JADERLANE VITAL DA SILVA
MATRÍCULA: 6012418/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10675/00 DE 15/06/00
NOME ENIZILDA CALDAS SILVA
MATRÍCULA: 6012400/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10676/00 DE 15/06/00
NOME ELOIZA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 6008143/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10677/00 DE 15/06/00
NOME CARMEN MARIA DE SOUZA FURTADO
MATRÍCULA: 0343129/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10641/00 DE 15/06/00
NOME MARINEIDE RODRIGUES PAUXIS
MATRÍCULA: 045110/019
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10642/00 DE 15/06/00
NOME ALZIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0398136/010
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10643/00 DE 15/06/00
NOME ANGELA YEDA MONTEIRO BARBOSA
MATRÍCULA: 0446335/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10644/00 DE 15/06/00
NOME HELENA BORGES FERNANDES
MATRÍCULA: 0562483/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10645/00 DE 15/06/00
NOME JOÃO CAVALCANTE DA SILVA
MATRÍCULA: 0183288/036
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10646/00 DE 15/06/00
NOME: 15/06/00
MATRÍCULA: 5571308/00 DE 15/06/00

PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10647/00 DE 15/06/00
NOME LÚCIA DE FÁTIMA SANTIAGO DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0557978/020
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10648/00 DE 15/06/00
NOME MARIA DOS REIS DE MIRANDA
MATRÍCULA: 018394/027
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10649/00 DE 15/06/00
NOME MARIA JACI GONÇALVES AMARAL
MATRÍCULA: 0326178/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10784/00 DE 15/06/00
NOME ANA MARIA CARVALHO SOARES
MATRÍCULA: 0492442/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 10783/00 DE 15/06/00
NOME GILDO LEAL RAIOL
MATRÍCULA: 0451991/018
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 10782/00 DE 15/06/00
NOME DIRCE DAS GRAÇAS FERREIRA
MATRÍCULA: 0378119/020
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 10613/00 DE 15/06/00
NOME RENILDO SEABRA DA PENHA
MATRÍCULA: 5366992/010
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ESC. COM. ANANI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10777/00 DE 15/06/00
NOME CARLOS ALBERTO LIMA SOUZA
MATRÍCULA: 5057868/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. ALCANTARA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10776/00 DE 15/06/00
NOME MARIA MENDES DA TRINDADE
MATRÍCULA: 0399329/011
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/BELÉM

PORTARIA Nº: 10624/00 DE 15/06/00
NOME ADAUTO SOARES GOUVEA
MATRÍCULA: 5378966/012
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10921/00 DE 15/06/00
NOME KATIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 6013252/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10612/00 DE 15/06/00
NOME MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5547750/012
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESPÍRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10630/00 DE 15/06/00
NOME MANOEL DE SOUSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0316636/010
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO GLINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10619/00 DE 15/06/00
NOME PAULO JEAN BENICIO DO REGO
MATRÍCULA: 5282284/010
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10925/00 DE 15/06/00
NOME MARIA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM
MATRÍCULA: 5476674/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 10924/00 DE 15/06/00
NOME MARIA LUIZA DO VALE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5476704/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 10923/00 DE 15/06/00
NOME MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5476690/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 10922/00 DE 15/06/00
NOME ROBERTO NAZARÉ DO CONCEIÇÃO RAIOL
MATRÍCULA: 5476712/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12203/00 DE 26/06/00
NOME MARGARETE SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5489288/018
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12318/00 DE 26/06/00
NOME CÉLIA LEAL DA SILVA
MATRÍCULA: 0123122/015
PERÍODO: 06/07/00 A 19/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. GENERAL H. GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12322/00 DE 26/07/00
NOME SILVANA DE CASTRO LIMA
MATRÍCULA: 5435684/014
PERÍODO: 06/07/00 A 19/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. GENERAL H. GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12319/00 DE 26/06/00
NOME ALZIRA MIRIAM VIEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0389757/014
PERÍODO: 06/07/00 A 04/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. GENERAL H. GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12314/00 DE 26/06/00
NOME CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5314011/015

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PERÍODO: 06/07/00 A 04/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC GENERAL H. GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12317/00 DE 26/06/00
NOME: ELIZABETH PIRES AIRES
MATRÍCULA: 0290254/010
PERÍODO: 07/08/00 A 05/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC GENERAL H. GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12316/00 DE 26/06/00
NOME: MARIA DE LOURDES MAIA
MATRÍCULA: 0675113/010
PERÍODO: 06/07/00 A 04/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC GENERAL H. GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12315/00 DE 26/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0300802/011
PERÍODO: 06/07/00 A 04/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC GENRAL H. GURJÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12200/00 DE 26/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO PAMPLONA
MATRÍCULA: 5510546/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE GENRALISSIMO DEODORO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12199/00 DE 26/06/00
NOME: MARIA GRACIETE SERRA SOUSA
MATRÍCULA: 0390640/014
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12471/00 DE 27/06/00
NOME: REGINA LÚCIA FEIO AVELAR
MATRÍCULA: 0233684/012
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE GENERALISSIMO DEODORO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12470/00 DE 27/06/00
NOME: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5497809/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE GENERALISSIMO DEODORO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12204/00 DE 26/06/00
NOME: GILDA MARIA MAIA MARTINS SALDANHA
MATRÍCULA: 5554861/020
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF G.M. RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12205/00 DE 26/06/00
NOME: MARIANA PINHO FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0777897/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF G.M. RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12206/00 DE 26/06/00
NOME: DENISE DO SOCORRO MARQUES ESTEVES
MATRÍCULA: 3243257/035
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF G.M. RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12207/00 DE 26/06/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA SILVA
MATRÍCULA: 0531634/016
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF G.M. RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12208/00 DE 26/06/00
NOME: ELIZABETH DA CONCEIÇÃO BORGES
MATRÍCULA: 0454338/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF G.M. RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12313/00 DE 26/06/00
NOME: ANA MARIA MAIA LOPES
MATRÍCULA: 6028306/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC EDUCACIONAL AMAZÔNIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12311/00 DE 26/06/00
NOME: ANTONIA NELISDA SILVA
MATRÍCULA: 6332455/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC EDUC. AMAZÔNIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12312/00 DE 26/06/00
NOME: EDNA PEREIRA DE MORAES
MATRÍCULA: 0358347/010
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC EDUC. AMAZONIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12310/00 DE 26/06/00
NOME: ERCIO VAZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0297550/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC EDUC. AMAZONIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12309/00 DE 26/06/00
NOME: HUGO BAHIA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0731978/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC CENTRO EDUC. AMAZONIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12308/00 DE 26/06/00
NOME: IZAURA DE OLIVEIRA VEIGA
MATRÍCULA: 6021654/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC EDUC. AMAZÔNIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12307/00 DE 26/06/00
NOME: MARIA DEUZANI DOS ANJOS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0675199/014
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC EDUC. AMAZONIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12306/00 DE 26/06/00
NOME: MARIA LUIZA OLIVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0731854/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC EDUC. AMAZONIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12202/00 DE 26/06/00
NOME: FRANCISCO FERNANDES ARAÚJO
MATRÍCULA: 555697/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC EDUC. ANTONIO SAMPAIO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12201/00 DE 26/06/00
NOME: FRANCISCA MARQUES DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 555689/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC EDUC. ANTONIO SAMPAIO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11044/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA DE LOURDES LACERDA GONÇALVES
MATRÍCULA: 5483573/014

PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11043/00 DE 19/06/00
NOME: IRISNEA ARANHA ESCHRIQUE
MATRÍCULA: 0314455/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11034/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA DIVANE DE BRITO PEREIRA
MATRÍCULA: 0345415/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF ALMICAR TUPIASSU/BELÉM

PORTARIA Nº: 011033/00 DE 19/06/00
NOME: SÚLY ROSY SILVA PORTILHO
MATRÍCULA: 5469821/022
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF ALMICAR TUPIASSU/BELÉM

PORTARIA Nº: 11032/00 DE 19/06/00
NOME: YRLANDA LOPES TAVARES
MATRÍCULA: 0223869/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF ALMICAR TUPIASSU/BELÉM

PORTARIA Nº: 11030/00 DE 19/06/00
NOME: REGINA LÚCIA VIERJA BRASIL
MATRÍCULA: 0249785/016
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF E. C. DEMACÊDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11031/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA ODINEA DO NASCIMENTO BRITO
MATRÍCULA: 0312681/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC ASS DO P. CARENTE DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 11037/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DA SILVA
MATRÍCULA: 0347906/012
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11036/00 DE 19/06/00
NOME: CLARICE CIPRIANO MOREIRA
MATRÍCULA: 0225096/024
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC SÃO FRANCISCO DE ASSIS/BELÉM

PORTARIA Nº: 11035/00 DE 19/06/00
NOME: WALDA HELENA DA COSTA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0627593/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11040/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA DAGMAR CABRAL FRANCO
MATRÍCULA: 0363901/031
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF A. LEÃO CONDURÚ/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 11039/00 DE 19/06/00
NOME: DANIEL MESQUITA MARCELINO
MATRÍCULA: 6321160/020
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF A. LEÃO CONDURÚ/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 11038/00 DE 19/06/00
NOME: CARMEN BASTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 5543630/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. LEÃO CONDURÚ/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 11042/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 5508231/010
PERÍODO: 30/06/00 A 13/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. A. COM. E CULTURAL SANTA CLARA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11045/00 DE 19/06/00
NOME: IVANA LIA VIDAL DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0759740/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11041/00 DE 19/06/00
NOME: OJECI BARROS DE QUEIROZ CAVALCANTE VALENTE
MATRÍCULA: 04667456/020
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11636/00 DE 21/06/00
NOME: LUCIMAR MARIA AMÉRICO
MATRÍCULA: 0685470/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11637/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA AUXILIADORA DE LIMA CARVALHO
MATRÍCULA: 0369713/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11638/00 DE 21/06/00
NOME: ROZILDA BOTELHO DIAS
MATRÍCULA: 0368610/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: E. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11639/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0369179/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11640/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0673307/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11641/00 DE 21/06/00
NOME: LEILA DAS GRAÇAS FERREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0368601/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11655/00 DE 21/06/00
NOME: LUIZA CRISTINA MAIA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 6305350/026
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: 10 DRE CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11654/00 DE 21/06/00
NOME: ANA MARIA NAIPP BOTELHO
MATRÍCULA: 5235910/010
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELC. THEREZINHA Z. BARBALHO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11653/00 DE 21/06/00
NOME: TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0237051/017
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI MIGUEL DE BULHÕES/SÃO M. DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 11649/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA NAGELA ALENCAR LIMA
MATRÍCULA: 060
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11643/00 DE 21/06/00
NOME: TELMA PENA REBELO
MATRÍCULA: 6033075/018
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: 10 DRE CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11642/00 DE 21/06/00
NOME: ROSENEYDE MARIA LIMA DA SILVA BRANDÃO
MATRÍCULA: 5016940/029
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: 10 DRE DE CASTANHAI

PORTARIA Nº: 10646/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA NUBIA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0369241/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11647/00 DE 21/06/00
NOME: FÁTIMA MEEIROS LOPES
MATRÍCULA: 0511609/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11645/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA ODALEA FERREIRA SILVA
MATRÍCULA: 0370410/017
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 11527/00 DE 21/06/00
NOME: BENEDITA FERREIRA MELO
MATRÍCULA: 0244678/013
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. COSNTÂNCIO/ALMERIM

PORTARIA Nº: 11528/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0550450/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DOM R. SEIXAS/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 11700/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA CANDIDA AZEVEDO SODRÉ
MATRÍCULA: 552666094/017
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: 10 DRE CASTANHAI

PORTARIA Nº: 110701/00 DE 21/06/00
NOME: ANA DE NAZARÉ ATAÍDE QUARESMA
MATRÍCULA: 6016243/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI MIGUEL DE BULHÕES/S. MIG. DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 11671/00 DE 21/06/00
NOME: ANTONIO ALVES MAIA
MATRÍCULA: 6010474/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI MIGUEL DE BULHÕES/S. MIG. DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 11672/00 DE 21/06/00
NOME: FRANCISCO CHAVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6309143/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI DANIEL DE BULHÕES/SMIG. DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 11673/00 DE 21/06/00
NOME: JOSÉ DOS PASSOS NEVES
MATRÍCULA: 6309151/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI MIGUEL DE BULHÕES/SMIG. DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 11675/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA DE JESUS DA SILVA SOARES
MATRÍCULA: 6010504/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI MIGUEL DE BULHÕES/S. MIG. DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 11676/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE MARTINS
MATRÍCULA: 6010490/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI MIGUEL DE BULHÕES/SMIG. DO GUAMÁ

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 332-B/00 DE 17/05/00
NOME: MARGARIDA MARIA ESTUMANO SAMPAIO
MATRÍCULA: 0391760/017
CARGO/LOT: PROFA/DIDE/BELEM
RETIFICAR NA PORT. Nº 7160/94 DE 23/06/94 DE FERIAS, NO PERÍODO DE 11/07/94 A 24/08/94 PARA 15/03/00 A 28/04/00, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº: 400-B/00 DE 14/06/00
NOME: WILSON JOSE GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 0184234/015
CARGO/LOT: AGENTE ADM/GABINETE/BELEM
RETIFICAR NA PORT. Nº 6712/91 DE 14/06/91, DE FERIAS, NO PERÍODO DE 14/06/91 A 13/07/91, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990 PARA 1991.

PORTARIA Nº 397-B/00 DE 14/06/00
NOME: LEA TEREZA DOS SILVA
MATRÍCULA: 0492108/017
CARGO/LOT: PROFA/DIDE/BELEM
RETIFICAR NA PORT. Nº 6680/95 DE 05/06/95, DE FERIAS, NO PERÍODO DE 10/07/95 A 23/08/95 PARA 13/03/00 A 26/04/00, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº: 396-B/00 DE 14/06/00
NOME: MARGARIDA ESTUMANO SAMPAIO
MATRÍCULA: 0391760/017
CARGO/LOT: PROFA. AD-4/DIDE/BELEM
RETIFICAR NA PORT. Nº 6680/95 DE 05/06/95 DE FERIAS, NO PERÍODO DE 10/07/95 A 23/08/95 PARA 29/04/00 A 12/06/00, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº 398-B/00 DE 14/06/00:
NOME: LUIZ AUGUSTO NASCIMENTO BEZERRA
MATRÍCULA: 0239836/013
CARGO/LOT: SERVENTE/DICOE/BELEM
RETIFICAR NA PORT. Nº 6072/91 DE 05/06/91, DE FERIAS, NO PERÍODO DE 01/07/91 A 30/07/91, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990 PARA 1991.

PORTARIA Nº: 395-B/00 DE 14/06/00
NOME: AMERICA PINHEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0671908/015
CARGO/LOT: ESC. DACTILOGRAFO/DICAD/BELEM
RETIFICAR NA PORT. Nº 038/98 DE 04/05/98, DE FERIAS, NO PERÍODO DE 01/07/98 A 30/07/98 PARA 23/05/00 A 21/06/00, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998.

PORTARIA Nº: 399-B/00 DE 14/06/00
NOME: MARIA SUELY MORAES PANTOJA

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 6400205/012
CARGO/LOT: SERVENTE/DICAD/BELEM
RETIFICAR NA PORT N° 473/99 DE 30/07/99 DE FERIAS NO PERIODO 01/07/99 A 30/07/99 PARA 17/07/00 A 15/08/00 REFERENTE AO EXERCICIO DE 1999.

00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N°: 297/00 DE 19.06.00
NOME: PAULO MARQUES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0297259/018
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE JUCELINO K. DE OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA N°: 296/00 DE 19.06.00
NOME: DORALICE DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0376809/031
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE JUCELINO K. OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA N°: 007/00 DE 01.06.00 (COLETIVA)
NOME: WALCILETH M. CRUZ BARBOSA E OUTRO
MATRÍCULA: 5243700/018
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO FARIAS BARROS/STA CRUZ DO ARARI

PORTARIA N°: 107/00 DE 08.06.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BATISTA
MATRÍCULA: 0246301/010
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. HELVÉCIO GUERREIRO/ORIXIMINA

PORTARIA N°: 437/00 DE 29.05.00
NOME: MARIA DALVA SOARES
MATRÍCULA: 0287180/012
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. IZABEL MARACÁ/PE/ITUPIRANGA

PORTARIA N°: 124/00 DE 24.05.00
NOME: CÍCERA DENIZE NERES DA SILVA
MATRÍCULA: 5508657/018
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANICETO CARLOS LARANJEIRA/RIO MARIA

PORTARIA N°: 143/00 DE 25.05.00
NOME: IVETE NEGRIS MOREIRA
MATRÍCULA: 5193362/027
PERIODO: 17.06.00 À 31.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRESID. C. BRANCO/ PARAGOMINAS

PORTARIA N°: 149/00 DE 25.05.00
NOME: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0588180/011
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. HILBERTO REIS/ AURORA DO PARÁ

PORTARIA N°: 418/00 DE 22.05.00
NOME: MARIA SUELY FERREIRA GOMES
MATRÍCULA: 5735998/010
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LIBERDADE/MARABÁ

PORTARIA N°: 457/00 DE 29.05.00
NOME: TERESINHA VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5259630/012
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ

PORTARIA N°: 461/00 DE 20.05.00
NOME: INELVINA OLIVEIRA FERNANDES
MATRÍCULA: 5238757/010
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PLÍNIO PINHEIRO/ MARABÁ

PORTARIA N°: 460/00 DE 20.05.00
NOME: JUCILENE DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5300460/010
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PLÍNIO PINHEIRO/ MARABÁ

PORTARIA N°: 241/00 DE 02.06.00
NOME: RAIMUNDO CABRAL DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 6010989/011
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIO BRASIL/ GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA N°: 243/00 DE 02.06.00
NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA MORAES
MATRÍCULA: 5594179/010
PERIODO: 02.09.99 À 16.10.99
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELZA DANTAS/ GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA N°: 015/00 DE 31.05.00
NOME: LEODETE CORRÊA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0239100/012
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AURELIANA MONTEIRO

PORTARIA N°: 014/00 DE 31.05.00
NOME: ADRIANA ROSE BAIA TAVARES
MATRÍCULA: 5720125/014
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AURELIANA MONTEIRO/ PONTA DE PEDRA

PORTARIA N°: 459/00 DE 30.05.00
NOME: JOANA MARIA DE OLIVEIRA DELGADO
MATRÍCULA: 0764990/012
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MANOEL C. DE PAIVA/ BELTERRA

PORTARIA N°: 408/00 DE 30.05.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0264830/018
PERIODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DARCY VARGAS/ BELTERRA

PORTARIA N°: 502/00 DE 30.05.00
NOME: MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 0264636/010
PERIODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/ BELTERRA

PORTARIA N°: 503/00 DE 30.05.00
NOME: MARIA DALVA FERREIRA VIDAL
MATRÍCULA: 0263370/011
PERIODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/ BELTERRA

PORTARIA N°: 504/00 DE 30.05.00
NOME: SARA LOBATO CHAGAS
MATRÍCULA: 0269573/011
PERIODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/ BELTERRA

PORTARIA N°: 521/00 DE 30.05.00
NOME: RIVALDO DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0229415/018
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/ AVEIRO

PORTARIA N°: 522/00 DE 30.05.00
NOME: DORIVAL DE ARAÚJO MOURA
MATRÍCULA: 5609437/017
PERIODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. M. DA GLORIA PAIXÃO/ AVEIRO

PORTARIA N°: 523/00 DE 30.05.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PARINTINS
MATRÍCULA: 5268494/018
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENEDITO MOTA SÁ/ AVEIRA

PORTARIA N°: 526/00 DE 03.07.00
NOME: MARIA ASSUNTA COSTA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0229482/010
PERIODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SAGRADO C. DE JESUS/ AVEIRA

PORTARIA N°: 527/00 DE 30.05.00
NOME: VIVIAN SOCORRO R. PESSOA
MATRÍCULA: 5551544/010
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SAGRADO C. DE JESUS/ AVEIRO

PORTARIA N°: 185/00 DE 08.06.00
NOME: RAIMUNDA PORTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0766259/013
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. ABEL N. DE FIGUEIREDO/ PORTEL

PORTARIA N°: 397/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: MARGARIDA M. PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
MATRÍCULA: 0270601/010
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ÁLVARO A. DA SILVEIRA/ SANTARÉM

PORTARIA N°: 214/00 DE 07.06.00 (COLETIVA)
NOME: ABELINA PAIXÃO DA SILVA E OUTRO
MATRÍCULA: 0360414/012
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SIMPLÍCIO F. DE SOUZA/ STA. IZABEL

PORTARIA N°: 217/00 DE 07.06.00 (COLETIVA)
NOME: M. DE NAZARÉ MONTEIRO DE PAULA E OUTRO
MATRÍCULA: 0380997/010
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BARÃO DE GUAJARÁ/ VIGIA

PORTARIA N°: 223/00 DE 08.06.00 (COLETIVA)
NOME: RUI GOMES FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5489830/010
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTA BÁRBARA/ STA. BÁRBARA

PORTARIA N°: 283/00 DE 13.06.00 (COLETIVA)
NOME: BENEDITA RODRIGUES DE MORAES E OUTRO
MATRÍCULA: 0254037/011
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/ SÃO SEB. DA BOA VISTA

PORTARIA N°: 267/00 DE 15.06.00 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0417670/014
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO BRASIL/ TOMÉ-AÇU

PORTARIA Nº: 401/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: ANA LEAL DE FARIAS E OUTROS
MATRICULA: 0269697/019
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANT. B. B. DE CARVALHO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 402/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: DIONEIDE SENA BEZERRA E OUTRO
MATRICULA: 5317584/012
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANT. B. B. DE CARVALHO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 239/00 DE 14.06.00(COLETIVA)
NOME: DINIS ANRONIO MONT. DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5453798/013
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JULIANA SOUZA/ VIGIA

PORTARIA Nº: 421/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: ANÍZIA FERREIRA DE AQUINO E OUTROS
MATRICULA: 0228044/013
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FELISBELO J. SUSSUARANA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 422/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: DIMAS CRUZ DE FARIAS E OUTRO
MATRICULA: 5384320/016
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FELISBELO J. SUSSUARANA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 416/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: DÁRIA MOTA DA SILVA E OUTRO
MATRICULA: 0270237/011
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. EZERIEL MÔNICO DE MATOS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 123/00 DE 14.06.00(COLETIVA)
NOME: DILCE RODRIGUES CORRÊA E OUTROS
MATRICULA: 5321204/011
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ANTONIA GARCIA/ BENEVIDES

PORTARIA Nº: 122/00 DE 14.06.00(COLETIVA)
NOME: MARIA ELENICE FARIAS LIMA E OUTROS
MATRICULA: 5478707/019
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ALICE FANJAS/ BENEVIDES

PORTARIA Nº: 505/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: IRACILDA CRUZ DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0264687/010
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/ BELTERRA

PORTARIA Nº: 501/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: M. DO SOCORRO COELHO DE SOUSA E OUTROS
MATRICULA: 6319300/018
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ROMANA T. LEAL/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 458/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: EE. MANOEL GARCIA DE PAIVA E OUTROS
MATRICULA: 0264407/018
PERIODO: 03.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MANOEL G. DE PAIVA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 232/00 DE 13.06.00
NOME: M. DO SOCORRO DA SILVA PALHETA
MATRICULA: 0642100/017
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRES. KENNEDY/ VIGIA

PORTARIA Nº: 227/00 DE 13.05.00
NOME: JOSÉ RIBAMAR SANTANA MOURA
MATRICULA: 6331963/020
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRESID. KENNEDY/ VIGIA

PORTARIA Nº: 265/00 DE 15.06.00
NOME: MANOEL FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0669989/016
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. COMAN. C. FRANÇA/ VIGIA

PORTARIA Nº: 263/00 DE 15.06.00
NOME: ELENICE M. MONTEIRO MIRANDA
MATRICULA: 6315976/029
PERIODO: 01.08.00 À 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. COMAN. C. FRANÇA/ VIGIA

PORTARIA Nº: 258/00 DE 14.06.00
NOME: ANTONIO SIQUEIRA SOEIRO
MATRICULA: 0641952/012
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/ VIGIA

PORTARIA Nº: 259/00 DE 15.06.00
NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRICULA: 0644765/013
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/ VIGIA

PORTARIA Nº: 260/00 DE 15.06.00
NOME: CARMEN LUCIA SOARES MORAES
MATRICULA: 5450284/017
PERIODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/ VIGIA

PORTARIA Nº: 240/00 DE 14.06.00
NOME: YOLANDA DE MORAES MONTEIRO
MATRICULA: 0643955/013
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GERALDO SANTOS/ VIGIA

PORTARIA Nº: 242/00 DE 14.06.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA
MATRICULA: 5344980/012
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ZENAIDE NASCIMENTO/ VIGIA

PORTARIA Nº: 246/00 DE 14.06.00
NOME: MARIA DE LOURDES FAVACHO
MATRICULA: 0643491/012
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DOMINGOS JUVENIL/ VIGIA

PORTARIA Nº: 247/00 DE 14.06.00
NOME: RAIMUNDA CORDEIRO BRITO
MATRICULA: 5328047/010
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARCIONILO ALVES/ VIGIA

PORTARIA Nº: 249/00 DE 14.06.00
NOME: MARIA DA LUZ REISSIQUEIRA
MATRICULA: 5465770/015
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. KM 55/ VIGIA

PORTARIA Nº: 245/00 DE 14.06.00
NOME: ANTONIOA VANILDA DOSSANTOS
MATRICULA: 6005586/017
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ATATEUA DA BARRETA/ VIGIA

PORTARIA Nº: 822/00 DE 01.06.00
NOME: MARIA JUCILENE ROLANDA DE ARAÚJO
MATRICULA: 5224381/011
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/ SÃO JOÃO PIRABAS

PORTARIA Nº: 820/00 DE 01.06.00
NOME: JOANA ELIZETE ANDRADE FERREIRA
MATRICULA: 5243769/011
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/ SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 819/00 DE 01.06.00
NOME: IRINEU BRANDÃO DE ARAÚJO
MATRICULA: 5243815/016
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/ SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 818/00 DE 01.06.00
NOME: ELZA RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0539562/011
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/ SÃO JOÃO DO PIRABAS

PORTARIA Nº: 823/00 DE 01.06.00
NOME: MARIA LOPES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0201260/019
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/ SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 824/00 DE 01.06.00
NOME: ANTONIA COSTA DAMASCENO
MATRICULA: 5224438/016
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/ SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 750/00 DE 05.06.00
NOME: SOCORRO BRITO DOS SANTOS
MATRICULA: 6332838/018
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. REI SEBASTIÃO (ANEXO)/ SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 683/00 DE 01.06.00
NOME: ROSANA DAS DORES FERREIRA
MATRICULA: 5341337/015
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: REI SEBASTIÃO (ANEXO)/ SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 682/00 DE 01.06.00
NOME: RAFAEL ALCANJO ROSA DOSSANTOS
MATRICULA: 5341000/019
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. REI SEBASTIÃO (ANEXO)/ SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 681/00 DE 01.06.00
NOME: EMÍLIA PEREIRA DO ROSÁRIO
MATRICULA: 5501431/019
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. REI SEBASTIÃO (ANEXO)/ SÃO J. DO PIRABAS

PORTARIA Nº: 680/00 DE 30.05.00
NOME: EDILSON PEREIRA PEDROSO
MATRICULA: 5513049/014
PERIODO: 01.10.00 À 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. REI SEBASTIÃO (ANEXO)/ SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 679/00 DE 01.06.00
NOME: ANTONIA CASTRO COSTA
MATRICULA: 6037976/012
PERIODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. REI SEBASTIÃO (ANEXO)/ SÃO J. DE PIRABAS

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 250/00 DE 15.06.00
 NOME: MARIA DE F. C. FERNANDES
 MATRICULA: 6390188/014
 PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. FELICIANO MOURA/SÃO C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº: 251/00 DE 15.06.00
 NOME: RAIMUNDA DOSS. MACEDO
 MATRICULA: 0220671/017
 PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JOÃO R. DOS SANTOS/SÃO C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº: 279/00 DE 13.06.00
 NOME: SÁTIRA DE NAZARÉ MORAES SOARES
 MATRICULA: 5572177/011
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEB. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 278/00 DE 13.06.00
 NOME: DONIZETE MORAES SOARES JUNIOR
 MATRICULA: 5291682/017
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JOÃO/SÃO SEB. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 277/00 DE 13.06.00
 NOME: CÉLIA DE ASSUNÇÃO DA FONSECA BORGES
 MATRICULA: 5291534/014
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEB. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 276/00 DE 13.06.00
 NOME: MOACIR PACHECO MARTINS
 MATRICULA: 5341418/015
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO SEB. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 284/00 DE 13.06.00
 NOME: TEREZINHA DE JESUS GOMES CARNEIRO
 MATRICULA: 0253324/015
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEB. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 282/00 DE 13.06.00
 NOME: MARIA FLORINDA ALVES DOS SANTOS
 MATRICULA: 5341426/017
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. CORONEL FREIRE/SÃO SEB. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 281/00 DE 13.06.00
 NOME: ROSIMAR DE FÁTIMA MIRANDA GOMES
 MATRICULA: 0644986/014
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. BERNARDO POMPEU/SÃO SEB. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 280/00 DE 13.06.00
 NOME: MARIA JOSÉ ARAÚJO RODRIGUES
 MATRICULA: 5341469/014
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. SÃO LUIZ/SÃO SEB. DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 197/00 DE 01.06.00
 NOME: MARIA MEIRE COSTA SOUSA
 MATRICULA: 0427802/019
 PERÍODO: 01.09.99 À 15.10.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. FILOMENA RAÍOL/VISEU

PORTARIA Nº: 172/00 DE 01.06.00
 NOME: ANTONIO ALVES DA SILVA
 MATRICULA: 5254205/015
 PERÍODO: 01.06.00 À 30.06.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JOSÉ PARENTE/VISEU

PORTARIA Nº: 172/00 DE 10.06.00
 NOME: DELMA DA SILVA PINTO
 MATRICULA: 0426822/017
 PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ÁLVARO ADOLFO/VISEU

PORTARIA Nº: 175/00 DE 31.05.00
 NOME: CLEIDE INÊS JARDIM VIÉGAS
 MATRICULA: 5742080/017
 PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DOMINGOS BARROS/STÁ BÁRBARA

PORTARIA Nº: 173/00 DE 31.05.00
 NOME: VIRGÍNIA SÁ DE PAIVA PEREIRA
 MATRICULA: 0530360/015
 PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DOMINGOS BARROS/STÁ BÁRBARA

PORTARIA Nº: 179/00 DE 31.05.00
 NOME: JOANO D'AC GARDOSO SILVA
 MATRICULA: 551784/019
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. SÃO PAULO DAS PEDRINHAS/STÁ BÁRBARA

PORTARIA Nº: 221/00 DE 09.06.00
 NOME: MARGARETH SOUSA DA SILVA
 MATRICULA: 0363014/014
 PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. SILVIO NASCIMENTO

PORTARIA Nº: 090/00 DE 25.04.00
 NOME: M. NILZA D. MARTINS
 MATRICULA: 0680192/049
 PERÍODO: 01.06.00 À 14.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MARIETA EMIL/STÁ IZABEL

PORTARIA Nº: 089/00 DE 25.04.00
 NOME: LUIZA SIMONEN LOUREIRO
 MATRICULA: 5523842/010
 PERÍODO: 01.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MARIETA EMIL/STÁ IZABEL

PORTARIA Nº: 088/00 DE 25.04.00
 NOME: ANTONIA DA P. DE BARROS
 MATRICULA: 04118366/010
 PERÍODO: 01.06.00 À 14.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MARIETA EMIL/STÁ IZABEL

PORTARIA Nº: 081/00 DE 19.04.00
 NOME: RUTH JAQUES DA SILVA
 MATRICULA: 0360708/020
 PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: 11 URE/STÁ IZABEL

PORTARIA Nº: 12446/00 DE 26.06.00
 NOME: ADELAIDE ARAÚJO DE SOUSA
 MATRICULA: 6033180/013
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12245/00 DE 26.06.00
 NOME: ALZANIAS FERREIRA LOPES
 MATRICULA: 6033199/015
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: 03.07.00 À 01.08.00

PORTARIA Nº: 12244/00 DE 26.06.00
 NOME: ANA CARLA BÁRBARA DOS SANTOS
 MATRICULA: 6388710/017
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12243/00 DE 26.06.00
 NOME: ANGELA MARIA ALMEIDA DAMASCENO
 MATRICULA: 6388906/015
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12242/00 DE 26.06.00
 NOME: ANTONIA BOMFIM MARQUES
 MATRICULA: 6389309/019
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12241/00 DE 26.06.00
 NOME: ANTONIA DOS SANTOS RAMOS
 MATRICULA: 6388566/011
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIA T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12240/00 DE 26.06.00
 NOME: ANTONIA MARTILENE SOARES
 MATRICULA: 5511895/011
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12239/00 DE 26.06.00
 NOME: CAROLINA FURTADO RIBEIRO
 MATRICULA: 0424234/016
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12238/00 DE 26.06.00
 NOME: CLEUDE BRITO FREIRE
 MATRICULA: 5403316/018
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12237/00 DE 26.06.00
 NOME: DORACI LOBATO PINTO
 MATRICULA: 6388680/016
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12236/00 DE 26.06.00
 NOME: DORALICE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LIMA
 MATRICULA: 6388582/015
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12235/00 DE 26.06.00
 NOME: HELENA LUZ RODRIGUES
 MATRICULA: 0521086/016
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12234/00 DE 26.06.00
 NOME: JOANA PEREIRA SANTOS NASCIMENTO
 MATRICULA: 6388604/014
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12233/00 DE 26.06.00
 NOME: JORGE ASSUNÇÃO FERREIRA
 MATRICULA: 5706793/017
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12232/00 DE 26.06.00
 NOME: LEDA CRISTINA GONÇALVES FURTADO
 MATRICULA: 5792428/017
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12231/00 DE 26.06.00
NOME: LAURENICETAVARES VEIGAS
MATRICULA: 0534056/014
PERIODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12230/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LUCENA DE LIMA
MATRICULA: 0239577/010
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12229/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DA GRAÇAS SOUZA SARAIVA
MATRICULA: 0392545/014
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12228/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA
MATRICULA: 6388620/018
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12227/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 6388736/013
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12226/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DE SOUZA PEREIRA
MATRICULA: 6388639/010
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12225/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 6388647/011
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS

PORTARIA Nº: 12224/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS
MATRICULA: 0503550/012
PERIODO: 01.08.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 1223/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA JOSÉ RODRIGUES VIDAL
MATRICULA: 0480665/018
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12222/00 DE 26.06.00
NOME: MAIA PAULA DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA: 6388655/013
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12221/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA RAIMUNDA DA SILVA
MATRICULA: 0447528/016
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12219/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA RODRIGUES DA CRUZ
MATRICULA: 6388663/015
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12220/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA TEREZA DE SOUZA VALASCO
MATRICULA: 05231178/019
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12218/00 DE 26.06.00
NOME: MARLENE DE OLIVEIRA MATEUS
MATRICULA: 6388671/017
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12217/00 DE 26.06.00
NOME: MAECÉLO ARAÚJO COELHO
MATRICULA: 5715695/015
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12216/00 DE 26.06.00
NOME: NATANAEL OLIVEIRA REPOLHO
MATRICULA: 0451347/017
PERIODO: 01.08.00 À 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12215/00 DE 26.06.00
NOME: NILZA CARDOSO BATISTA
MATRICULA: 0673900/016
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12214/00 DE 26.06.00
NOME: ODON MARCIO BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 5537240/015
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12213/00 DE 26.06.00
NOME: OZELINA ALVES RUFINO
MATRICULA: 02013883/019
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12212/00 DE 26.06.00
NOME: PEDRO CAMARA DA SILVA
MATRICULA: 0324230/019
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12211/00 DE 26.06.00
NOME: REGINA CÉLIA DOS REIS
MATRICULA: 6388574/013
PERIODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12210/00 DE 26.06.00
NOME: SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA
MATRICULA: 0382817/012
PERIODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12209/00 DE 26.06.00
NOME: ZENAIDE GOMES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0678023/014
PERIODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11136/00 DE 20.06.00
NOME: WEDON DE OLIVEIRA LIMA
MATRICULA: 5381983/015
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. COMUM. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11137/00 DE 20.06.00
NOME: SUELI JASTES SOEIRO PATXÃO
MATRICULA: 5440530/019
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. COMUM. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11138/00 DE 20.06.00
NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA CALDAS
MATRICULA: 5539480/010
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. COMIN. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11139/00 DE 20.06.00
NOME: NEUZA DA SILVA MACHADO
MATRICULA: 5507758/016
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. COMUM. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11140/00 DE 20.06.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA COSTA
MATRICULA: 5391016/017
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. COMUM. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11142/00 DE 20.06.00
NOME: IVETE LÚCIA TAVARES BRAGA
MATRICULA: 5262361/013
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. COMUM. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11257/00 DE 20.06.00
NOME: VERA DO SOCORRO QUARESMA MAGALHÃES
MATRICULA: 0733253/015
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SALTRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11390/00 DE 20.06.00
NOME: JULIETA SUELY ALMEIDA E SILVA
MATRICULA: 6310753/012
PERIODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11143/00 DE 20.06.00
NOME: HELENA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0594776/017
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11144/00 DE 20.06.00
NOME: MARICLEA SOUZA DA ROSA
MATRICULA: 0529940/012
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11145/00 DE 20.06.00
NOME: TEREZINHA DE JESUS LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0593974/019
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11146/00 DE 20.06.00
NOME: OSVALDINA DE ARAÚJO PEREIRA
MATRICULA: 0189812/011
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11147/00 DE 20.06.00
NOME: DEJACI DE NAZARÉ DA SILVA COMEÇAÇÃO
MATRICULA: 0604941/018
PERIODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MORA GUIMARÃES/MARITUBA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.250

DIÁRIO OFICIAL

0233

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
07 de julho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº: 11148/00 DE 20.06.00

NOME: EDINALDO LIMA CORREA
MATRICULA: 0595586/017
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11149/00 DE 20.06.00

NOME: EVERALDO CARLOS LIMA CORREA
MATRICULA: 0668745/016
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11150/00 DE 20.06.00

NOME: COSMA LIMA DOS SANTOS
MATRICULA: 0595098/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11151/00 DE 20.06.00

NOME: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS AMARAL
MATRICULA: 0318760/010
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11152/00 DE 20.06.00

NOME: LEIDA DE SOUSA ALEIXO
MATRICULA: 0557439/019
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11153/00 DE 20.06.00

NOME: SÉRGIO DAVI SOARES LIMA
MATRICULA: 0341320/011
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11244/00 DE 20.06.00

NOME: CARLOS ALBERTO DE BRITO
MATRICULA: 0733288/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11245/00 DE 20.06.00

NOME: ELIANE DE SOUSA SOUZA
MATRICULA: 0733237/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRBALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11246/00 DE 20.06.00

NOME: ILZA SILVA BRAGA
MATRICULA: 5380871/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11247/00 DE 20.06.00

NOME: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 0405841/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11248/00 DE 20.06.00

NOME: LUCIENE DO SOCORRO GALVÃO GONÇALVES
MATRICULA: 0467960/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11249/00 DE 20.06.00

NOME: LUIZ FELIZ RAMOS DA SILVA
MATRICULA: 0334910/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11250/00 DE 20.06.00

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA
MATRICULA: 0733261/017
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11251/00 DE 20.06.00

NOME: ORDILEI ALBERTO MARQUES RODRIGUES
MATRICULA: 5790794/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11252/00 DE 20.06.00

NOME: NILDA FERREIRA DA ROCHA
MATRICULA: 0757560/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11253/00 DE 20.06.00

NOME: ROSANGELA DA COSTA MOURA
MATRICULA: 0733300/017
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11254/00 DE 20.06.00

NOME: SANDRA REGINA O PAMPLONA
MATRICULA: 0652024/017
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11255/00 DE 20.06.00

NOME: SANDRA SANTOS TORRES
MATRICULA: 5661404/020
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11256/00 DE 20.06.00

NOME: TEREZINHA DE JESUS DAS DIAS
MATRICULA: 0342114/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10760/00 DE 15.06.00

NOME: SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUZA
MATRICULA: 0537179/018
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10759/00 DE 15.06.00

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FAÇANHA DA SILVA
MATRICULA: 0394858/026
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10762/00 DE 15.06.00

NOME: JOSELY MAGNO PIEDADE
MATRICULA: 0241563/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10761/00 DE 15.06.00

NOME: RUBENITA FERREIRA BENTO
MATRICULA: 0453080/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10757/00 DE 15.06.00

NOME: SELMA CARDERARO DE SOUZA
MATRICULA: 0446823/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº: 10765/00 DE 15.06.00

NOME: ROSILDA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0241504/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10754/00 DE 15.06.00

NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA SOUZA
MATRICULA: 0416533/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10764/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA EMÍLIA RIFUNO
MATRICULA: 0297275/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO / BELÉM

PORTARIA Nº: 10753/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
MATRICULA: 0446920/015
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº: 10752/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS POTTER PEREIRA
MATRICULA: 0758655/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº: 10756/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 0225592/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº: 10428/00 DE 14.06.00
NOME: FERNANDO TEIXEIRA DE ALMEIDA
MATRICULA: 5457645/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10431/00 DE 14.06.00
NOME: LAUDEMIR RUFUNO DA COSTA
MATRICULA: 5324653/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10430/00 DE 14.06.00
NOME: SEBASTIÃO FLORENCIO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0392014/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10429/00 DE 14.06.00
NOME: JORGE LUIS RAIO LGASPAR
MATRICULA: 0469947/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANÉSIA / BELÉM

PORTARIA Nº: 10434/00 DE 14.06.00
NOME: ALICE ROSA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0543292/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANÉSIA / BELÉM

PORTARIA Nº: 10435/00 DE 14.06.00
NOME: ADAM WILSON DA CONCEIÇÃO PASTANA MONTEIRO
MATRICULA: 5791448/015
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10436/00 DE 14.06.00
NOME: ALEX RAMIRTES DA COSTA
MATRICULA: 5792177/015
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10547/00 DE 14.06.00
NOME: ANA MARIA MARQUES DA CUNHA
MATRICULA: 0760757/010

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10437/00 DE 14.06.00
NOME: RAIMUNDA ESPERITO SANTOS PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0349615/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10438/00 DE 14.06.00
NOME: JOANA RESQUE SANTOS
MATRICULA: 0663379/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10439/00 DE 14.06.00
NOME: ANA LUCIA RIBEIRO MOREIRA
MATRICULA: 0730025/016
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10440/00 DE 14.06.00
NOME: LUCIVAL SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0941395/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR / BELÉM

PORTARIA Nº: 10441/00 DE 14.06.00
NOME: JOÃO MATA MORAES DA SILVA
MATRICULA: 0357340/015
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10442/00 DE 14.06.00
NOME: TANIA MORAES SILLE
MATRICULA: 5384796/016
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10443/00 DE 14.06.00
NOME: MARGARIDA MARIA DE SOUSA ALVES
MATRICULA: 5455260/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VERA SIMPLICIO / BELÉM

PORTARIA Nº: 10444/00 DE 14.06.00
NOME: EDSON FARIAS LOPES
MATRICULA: 5377595/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10445/00 DE 14.06.00
NOME: ALDO BANDEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0453803/019
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10446/00 DE 14.06.00
NOME: SELMA SANTOS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0374989/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10447/00 DE 14.06.00
NOME: MARIA DE JESUS MATOS
MATRICULA: 0292206/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10448/00 DE 14.06.00
NOME: ALNICE GARCIA DE AMORIM
MATRICULA: 0344516/013
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10449/00 DE 14.06.00
NOME: NAZARÉ DAS GRAÇAS SOUZA GARCIA
MATRICULA: 5221501/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10450/00 DE 14.06.00
NOME: MARIA TEREZA PIRES MEIRELES
MATRICULA: 0392081/013
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10451/00 DE 14.06.00
NOME: IVANA SALES DA SILVA
MATRICULA: 0523674/017
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10452/00 DE 14.06.00
NOME: JULIA DAMASCENO CARDOSO
MATRICULA: 0606073/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10453/00 DE 14.06.00
NOME: ELIAS GUSMÃO DA SILVA
MATRICULA: 5617545/019
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10454/00 DE 14.06.00
NOME: JULIA FERREIRA ALBUQUERQUE FROTA
MATRICULA: 0628077/017
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JUSTO CHERMONT / BELÉM

PORTARIA Nº: 10455/00 DE 14.06.00
NOME: MARIA ALICE LOPES
MATRICULA: 0732532/017
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10456/00 DE 14.06.00
NOME: IZANILDE SILVA DE SENA
MATRICULA: 0391999/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10457/00 DE 14.06.00
NOME: MARIA MEIRE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRICULA: 0392090/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10546/00 DE 14.06.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA
MATRICULA: 0391654/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELÉM

PORTARIA Nº: 10459/00 DE 14.06.00
NOME: DARCY LIMA JARDIM
MATRICULA: 0391500/015

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/ BELÉM,

PORTARIA Nº: 10460/00 DE 14.06.00
NOME: ANGELA CRISTINA DAS GRAÇAS PINTO REIS
MATRÍCULA: 0374903/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10458/00 DE 14.06.00
NOME: IVO GUILHERME PALHETA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0196665/014
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PEDRO II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10461/00 DE 14.06.00
NOME: VERA LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0628816/015
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10462/00 DE 14.06.00
NOME: MARTA MONTÃO MEDEIROS
MATRÍCULA: 0628204/020
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10463/00 DE 14.06.00
NOME: MARCIA CRISTINA BRANCO GUIMARAES
MATRÍCULA: 0448915/014
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10433/00 DE 14.06.00
NOME: DARCILENE RODRIGUES DA SILVA BARROS
MATRÍCULA: 0329541/020
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/ BELÉM

PORTARIA Nº 306/2000-GS
A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 001/2000 de 03.05.2000, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 175/2000-GS de 26.04.2000, publicada no DOE nº 294/2000 de 26.06.2000, publicada no DOE nº 29242 de 27.06.2000.
RESOLVE:
Prorrogar o Afastamento Preventivo, por mais de 60 (sessenta) dias, na forma do que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 203 da Lei nº 5810 de 24.01.94, os servidores abaixo relacionados, lotados na EE "Cônego Leão", no município de Castanhal.
ROOSEVELT GOMES DE VASCONCELOS - Mat. 0186104-034
SONIA MARIA AMORIM SANCHES - Mat. 0370851-011
PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA - Mat. nº 5364361-020
ADALBERTO DE MORAES FILHO - Mat. nº 0368466-023
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, Em 04 de julho de 2000.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 307/2000-GS
A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 67754/2000-SEDUC.
RESOLVE:
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da PORTARIA Nº 257/2000-GS de 30.05.2000, publicada no DOE nº 29 228 de 06.06.2000, na forma do Artigo 208 Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94.
Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa à 05.07.2000
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, Em 05 de julho de 2000.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO CONVITE Nº 019/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 019/2000-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa B P RODRIGUES, dando provimento ao mesmo.
Belém, 06 de julho de 2000.
A Comissão.

AVISO CONVITE Nº 019/2000

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente ao CONVITE Nº 019/2000-CPL/SEDUC, será realizado no dia 12.07.2000 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo.

FIRMAS HABILITADAS
- PAULO BRIGIDO ENG. LTDA;
- LEST ENGENHARIA;
- PROJIL ENGENHARIA LTDA;
- ATLANTIS ENGENHARIA LTDA;
- OHM ENGENHARIA;
- J. M. J. ENGENHARIA;
- PORTE ENGENHARIA LTDA;
- B. P. RODRIGUES.
Belém, 06 de julho de 2000.
A Comissão.



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 924-1412

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Núcleo
Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, consultoria e assistência técnica, no exercício financeiro de 2000, constantes do Plano de Educação Profissional.
Valor: R\$ 121.366,90
Dotação Orçamentária: 23101.11.333.0066.2184 - 34903900 - Fonte: 006
Vigência: 05.07.2000 a 30.12.2000
Data de Assinatura: 05.07.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 030/99
Objetivo do Contrato Originário: Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional no exercício financeiro de 1999.
Valor: R\$ 43.165,00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT
Objetivo do Aditamento: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO conforme previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato administrativo nº 030/99, a execução da programação metas e recursos do exercício de 2000
Valor: R\$ 121.366,90
Dotação Orçamentária: 23101.11.333.0066.2182 - 34903900 - Fonte: 006
Vigência: 30.06.2000 a 30.12.2000
Data de Assinatura: 30.06.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado
TERMO ADITIVO Anterior: 1º TA - 15.12.99 - R\$ 10.665,00

1º TERMO ADITIVO

Instrumento de Cooperação Técnica nº 007/99
Objetivo do Contrato Originário: Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional no exercício financeiro de 1999.
Valor: R\$ 73.789,15
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Fundação Carlos Gomes
Objetivo do Aditamento: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO conforme previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do instrumento de cooperação técnica interinstitucional nº 007/99, a execução da programação metas e recursos do exercício de 2000
Valor: R\$ 195.345,80
Dotação Orçamentária: 23101.11.333.0066.2182 - 349014/349030/349033/349034/349036/34903900 - Fonte: 006

Vigência: 05.07.2000 a 30.12.2000
Data de Assinatura: 05.07.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 018/99
Objetivo do Contrato Originário: Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional no exercício financeiro de 1999.
Valor: R\$ 53.000,00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Centro Artístico Cultural Belém Amazônia - CACBA
Objetivo do Aditamento: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO conforme previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato administrativo nº 018/99, a execução da programação metas e recursos do exercício de 2000
Valor: R\$ 30.648,00
Dotação Orçamentária: 23101.11.333.0066.2181 - 34903900 - Fonte: 006
Vigência: 05.07.2000 a 30.12.2000
Data de Assinatura: 05.07.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 025/99
Objetivo do Contrato Originário: Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional no exercício financeiro de 1999.
Valor: R\$ 23.050,00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes - APACC
Objetivo do Aditamento: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO conforme previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato administrativo nº 025/99, a execução da programação metas e recursos do exercício de 2000
Valor: R\$ 42.300,00
Dotação Orçamentária: 23101.11.333.0066.2182 - 34903900 - Fonte: 006
Vigência: 05.07.2000 a 30.12.2000
Data de Assinatura: 05.07.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado
TERMO ADITIVO Anterior: 1º TA - 15.12.99 - R\$ 5.600,00

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 229/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Associação dos Moradores do Bairro de Jaderlândia
Objeto: Transferência de recursos financeiros para Apoio Financeiro à Associação dos Moradores do Bairro de Jaderlândia, para a organização, produção e comercialização de artesanato, Município de Castanhal.
Valor: R\$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.5279 - 49504100 Vigência: 30.06.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 30.06.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 230/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Associação dos Moradores do Bairro de Janetama
Objeto: Transferência de recursos financeiros para Apoio Financeiro à Associação dos Moradores do Bairro de Janetama, no Município de Castanhal.
Valor: R\$ 17.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.5280 - 49504100 Vigência: 30.06.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 30.06.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 231/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Associação Perpétua, Bairro de Pirapora
Objeto: Transferência de recursos financeiros para Apoio Financeiro à Associação Perpétua, Bairro de Pirapora, para a organização, produção e comercialização de artesanato, no Município de Castanhal.
Valor: R\$ 17.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.331.0067.5281 - 49504100 Vigência: 30.06.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 30.06.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 232/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Associação Comunitária do Bairro do Milagre
Objeto: Transferência de recursos financeiros para Apoio Financeiro à Associação

Comunidade do Bairro do Milagre, no Município de Castanhal, para a aquisição de máquinas e equipamentos para confecção de roupas e artesanato.
Valor: R\$ 17.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.0067 5282 - 49504100 Vigência: 30.06.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 30.06.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 233 /2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Centro de Convivência de Idosos de Castanhal
Objeto: Transfêrencia de recursos financeiros para Apoio Financeiro o Centro de Convivência de Idosos de Castanhal, no Município de Iritua.
Valor: R\$ 17.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.08.241.0064 5283 - 33504100 Vigência: 30.06.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 30.06.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2000 - SETEPS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: aquisição de Cadeiras e Rodas Simples destinados a atender as necessidades levantadas pela Diretoria de Assistência Básica da SETEPS, e Bicycles Cargueiras para atender o Programa de Geração de Trabalho e Renda executado pela SETEPS

MOTIVO DA ALTERAÇÃO:

Inclusão no subitem 3.3.1, das alíneas "a" e "b", referente a fls. 01 do Edital, nas quais se pede: Certificado de Registro do Equipamento/Material no Ministério da Saúde - Lei Federal nº 6360 de 23/09/1976, Decreto Federal nº 79094 de 05/01/1977, Port. Conjunta SVS/SAS nº 01 de 23/01/1996 e Port. nº 543 de 29/10/1997 da SVS, ou cópia do Certificado de Isenção, expedido na forma da Port. SVS nº 543 de 29/10/1997.
O Edital com as alterações estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de julho de 2000 das 9:00 às 14:00h na sala da Comissão Especial de Licitação.
NOVA DATA DE ABERTURA: 25 de julho de 2000 às 9:00h na sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Av. Governador José Malcher nº 652, 6º andar, Bairro de Nazaré.
As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.
Belém, 07 de julho de 2000.
A Comissão / SETEPS



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 0876 DE 16 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.º nº 2000/95812.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810/94, CARLOS ALBERTO SILVA TAVARES, Matr. nº 0006831-016, do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, classe "W", lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, a contar de 23.05.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2000
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Republished por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 27.06.2000.

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
FÉRIAS

PORTARIA Nº 117 DE 06.07.2000

Formalizar 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
André Luiz Pena Braga 2000 03.07 a 01.08.2000
Jair Marinho Brazão Lopes 2000 03.07 a 01.08.2000
José da Costa Nantes Junior 2000 03.07 a 01.08.2000

PORTARIA Nº 118 DE 06.07.2000

Nome do servidor: Sílvia Nazaré Mendes de Farias
Matrícula nº 0004162-015

Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Seção de Inativos
Período: 17.07 a 15.08.2000
Exercício: 2000

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119 DE 06.07.2000

Nº de dias da licença: 62 (sessenta e dois) dias, em prorrogação
Nome do servidor: Maria Raimunda Marques da Conceição Bastos
Matrícula nº 0001732-015
Cargo: Consultor Jurídico
Lotação: Departamento Jurídico
Período: 25.06 a 25.08.2000

MERCEDES SANDOVAL COLLYER
Resp. pelo Departamento de Administração.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE JUNHO DE 2000

O SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 067.785,

RESOLVE:

CONCEDER sete(07) dias de afastamento, no período de 12.06 à 18.06.2000, a servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MACOLA, em virtude do falecimento de sua genitor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 de junho de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Justiça

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a instrução normativa nº 002, de 01.01.89/SEFA,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLISE MODESTO TOURÃO GODINHO, Suprimento de Fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento do Núcleo Regional de Justiça de Santarém/PA, no período de julho a setembro/2000.
349034 - 30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$-700,00
349034-39 - Encargos Pessoa Jurídica - R\$-200,00
CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 DE JULHO DE 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA Nº 198, DE 06 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a instrução normativa nº 002, de 01.01.89/SEFA,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SARMAHNO, Suprimento de Fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento da Operação Verão do CENTREN, nos Municípios de Santa Bárbara, Soeira, Salvaterra, Bragança, Salinas e balneário do Mosquito, no período de 07 a 24.07.2000.
349034 - 36 - Encargos Pessoa Física - R\$-260,00
CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE JUNHO DE 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Justiça

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 05/2000

MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de Impressos para SEJU

FIRMAS VENCEDORAS:

MONTE CARLO GRÁFICA E PAPELARIA - itens: 01,02,03,05,10,12,
GRÁFICA MIRANDA - itens: 04, 14, 15 e 19;
APOLO COMERCIAL LTDA. - itens: 06, 07 e 08,
CARTOPACK IND. GRÁFICA LTDA - itens: 09,20, 21 e 22;
M.M. SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA - itens: 17 e 18
ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA - itens: 13 e 16.
Belém, 04 de julho de 2000.
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato celebrado entre as partes em 19.06.98.

VIGÊNCIA: 20.06.00 a 19.06.2001

ASSINANTES: MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA pela SEJU e DILZA SIROTHEAU CORRÊA SIQUEIRA pela ASTEC.

TESTEMUNHAS: ALDENICE PIRES DE ANDRADE e JANE SENA DE OLIVEIRA.



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lúcia Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 1074 DE 29.06.2000

P.V.N.S. 35 E 36/2000/IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores LUIZ OCTÁVIO FILIZZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CLEMÊNCIA ARAÚJO NETA, THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA, LÊA MARIA FARIAS DOS SANTOS, EVALDA SANTIAGO DO CARMO, ZÉLIA MARIA MAIA, FERNANDO JORGE MAIA, SALVIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE, MARCO AURELIO DE ATHAÍDE CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA SILVA, OMILTON MAUES QUARESMA, ANTÔNIO JOSÉ TAVARES HENRIQUES e GEORGE AUGUSTO DA SILVA LIMA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 01.07 a 11.07.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga, no Itinga.

PORTARIA Nº 1094 DE 04.07.2000

MEM.º Nº. 066/2000/DERM DE 04.07.2000.

I. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 867 de 01.06.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.06.2000.

II. AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora CLEIDITH OLIVEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 0081213-011, lotada no Departamento de Recursos Materiais/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10.07 a 08.08.2000, referente ao tríduo de 03.01.84 a 01.01.87.

PORTARIA Nº 1095 DE 04.07.2000

PROTOCOLO Nº. 125416 DE 27.06.2000.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 958 de 08.06.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.06.2000, que autorizou 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora LIANE MANESCHY BARBOSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5128153-016, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, no período de 03.07 a 01.08.2000, referente ao tríduo de 19.04.96 a 18.04.99.

PORTARIA Nº 1096 DE 04.07.2000

MEM.º Nº. 074/2000/DISAD/DEOP/DAD DE 30.06.2000.

I. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1047 de 26.06.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.06.2000.

II. AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA RITA IMBIRIBA TAVARES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3251063-010, lotada na Diretoria de Administração, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.07 a 01.08.2000, referente ao tríduo de 01.07.92 a 30.06.95.

PORTARIA Nº 1107 DE 05.07.2000

MEM.º Nº. 135/2000/DICOR DE 19.06.2000.

AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor FERNANDO AUGUSTO BARATA FILHO, Agente Tributário, Matrícula nº 5132460-013, lotado na Inspeção Fazendária do Gurupi, para serem usufruídas no período de 17.07 a 15.08.2000, face a Suspensão pela PORTARIA Nº 332 de 09.03.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.03.2000.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC

PORTARIA Nº. 0481 DE 06.07.2000.

O Secretário Executivo da Fazenda em exercício, no uso da competência que lhe é

conferida por Lei, e com fundamento no Decreto Governamental, de 05 de julho de 2000, publicado no D.O.E. n.º 29.249, de 06 de julho de 2000.

Considerando o Ofício n.º 035/00 da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 507/00 e Portaria de Redesignação n.º 008 de 5.06.00 da Corregedoria Fazendária.

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o § único do Art. 201, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 7.07.2000, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria de n.º 507/00, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretário Executivo da Fazenda em exercício, em 06.07.2000.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda em exercício

PORTARIA N.º 004, DE 03 DE JULHO DE 2000 - TART
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XII, artigo 12, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo relacionadas para secretariarem o Tribunal Pleno e as Câmaras Permanentes de Julgamento:

TEREZINHA DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES

MARIA ELVIRA TUMA ACHI BRITO

REGINA LÚCIA DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO

IZA MEIRE SALES NUNES

ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ

MARIA ALICE NEVES DA SILVA

DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES

VALQUÍRIA SILVA GARCEZ

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA N.º 002, de 22 de fevereiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 03 de julho de 2000.

JAIR GUIMARÃES NETO

Presidente do TART

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 459 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PARENTE COSBEL DISTRIBUIDORA, I. E. n.º 15.171.221-2, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de julho de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 475 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado VIAÇÃO FORTE LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de julho de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 497 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I. E. n.º 15.113.002-7, advogado LUÍS CARLOS GOMES DA SILVA, registro n.º 5474 OAB/MT, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de julho de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 493 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I. E. n.º 15.113.002-7, advogado LUÍS

CARLOS GOMES DA SILVA, registro n.º 5474 OAB/MT, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de julho de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 495 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.157.596-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de julho de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 505 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BRASIMPEX IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.166.656-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de julho de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 463 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado S/A BITAR IRMÃOS, I. E. n.º 15.103.626-8, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de julho de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 461 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, I. E. n.º 15.000.614-4, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de julho de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2332 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AO DESPACHO ANULATÓRIO

Publicado no DOE n.º 29.249 de 06 de julho de 2000.

ONDE SE LÊ:

Modalidade Convite n.º 019/00 SAGRI.

LEIASE:

Modalidade Convite n.º 017/00 SAGRI.

A Comissão

PROCESSO N.º 0000125513/2000-SAGRI

CARTA CONVITE N.º 018/200-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma MOTOFER LTDA.

Amoço a contratação

Belém, 06 de julho de 2000

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 164/2000

Publicado no DOE n.º 29.245 de 30/06/2000

ONDE SE LÊ: Sindicato Rural Patronal de Itaituba.

Presidente: Juvêncio Pereira da Silva.

CIC n.º 033.579.962-00

CI n.º 1.865.059-SSP/PA

LEIA-SE: Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba.

Presidente: Edson Teixeira Filho

CIC n.º 358.179.281-49

CI n.º 3316952-SSP/PA

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 166/2000

Publicado no DOE n.º 29.245 de 30/06/2000

ONDE SE LÊ:

Presidente: Carivaldo Ribeiro

CIC n.º 032.467.952-15

CI n.º 3.757.309-SSP/SP

LEIA-SE:

Presidente: José Francisco Diamantino

CIC n.º 012.158.179-91

CI n.º 36765191-SSP/SP



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, cnpi n.º 34.921.783/0001-68 e GALEANO CEI, CIC n.º 001.034.702-04.

Objeto: Termo de Compromisso de Execução de Plano de Recuperação, inerente a área degradada no Ramal do Ituí Laranjeiras, lotes 103 - Ituí Guajará, com a execução da atividade de lavra de minério de emprego imediato na construção civil.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2000.

Vigência: De 15 de junho a 15 de novembro de 2000.

Assinaturas: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/

Compromitente, e GALEANO CEI/Compromissário.

PORTARIA 388/2000-GAB/SECTAM DE 30/06/2000.

Assunto: Licença Saúde

Nome e matrícula do servidor:

- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Biomédica/DIEAU/SECTAM

Lauda Médico n.º 4.902/2000

Período: 28/06 a 07/07/2000.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 11/00

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e a Confraria Rondonense de Pensadores e Poetas - CORFO - CGC n.º 83.766.000/0001-95

Objeto: O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros, à título de apoio financeiro, visando apoiar a produção e difusão cultural, desenvolvida pela CORFO.

Valor: R\$ 5.000,00

Vigência: 06 (seis) meses

Dotação orçamentária: 400091 15101 13392009552310600.001000000.335041

Data da assinatura: 30 de junho de 2000.

Quilador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém



Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º (SEXTO) T.A. - CONTRATO N.º 31/99 - DI. N.º 06/99
PARTES SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 01.808.572/0001-64
OBJETO: OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ANAPÚ-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 230.788,14 (DUZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 15.12.99
2º T.A. - 29.01.00
3º T.A. - 28.03.00
4º T.A. - 08.05.00
5º T.A. - 26.05.00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 27.06.00
TERMO FINAL: 17.07.00
DATA: 27.06.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A. R. CAL



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.G.C. 05.054.929/0001-17
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 204 DE 06 DE JULHO DE 2000.
CONCEDER AO SERVIDOR MILTON GOMES DOS SANTOS, C.I.C. 127.448.832-04, 05 (CINCO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 12 A 23/07/2000, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS, NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, NO TRECHO BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM.

PORTARIA N.º 205 DE 06 DE JULHO DE 2000.
CONCEDER AO SERVIDOR ELZIRA EDINA BRÍGIDO SERIQUE, C.I.C. 016.552.992-04, 05 (CINCO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 12 A 23/07/2000, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS, NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, NO TRECHO BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM.

PORTARIA N.º 206 DE 06 DE JULHO DE 2000.
CONCEDER AO SERVIDOR CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO, C.I.C. 083.195.882-00, 05 (CINCO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 12 A 23/07/2000, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS, NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, NO TRECHO BELÉM/BENEVIDES/BELÉM.

PORTARIA N.º 207 DE 06 DE JULHO DE 2000.
CONCEDER AO SERVIDOR CECÍLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO, C.I.C. 198.300.922-91, 05 (CINCO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 12 A 23/07/2000, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS, NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, NO TRECHO BELÉM/BENEVIDES/BELÉM.

PORTARIA N.º 208 DE 06 DE JULHO DE 2000.
CONCEDER AO SERVIDOR RONALDO FERNANDES ALVES, C.I.C. 068.945.184-91, 05 (CINCO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 12 A 23/07/2000, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS, NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, NO TRECHO BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

PORTARIA N.º 209 DE 06 DE JULHO DE 2000.
CONCEDER AO SERVIDOR JORGE MIGUEL CECIM COELHO, C.I.C. 127.448.832-04, 05 (CINCO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 12 A 23/07/2000, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS, NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, NO TRECHO BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

PORTARIA N.º 210 DE 06 DE JULHO DE 2000.

CONCEDER AO SERVIDOR TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS, C.I.C. 116.877.112-91, 05 (CINCO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 12 A 23/07/2000, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS, NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, NO TRECHO BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA N.º 211 DE 06 DE JULHO DE 2000.

CONCEDER AO SERVIDOR ANA ROSA REIS DEMÉTRIO, C.I.C. 269.112.212-341, 05 (CINCO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 12 A 23/07/2000, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS, NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, NO TRECHO BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA N.º 212 DE 06 DE JULHO DE 2000.
CONCEDER A SERVIDORA MARIA DE NAZARÉ MORAES DA CUNHA, 03 (TRÊS) DIÁRIAS, NOS PERÍODOS DE 07 A 09/07 E DE 14 A 16/07/2000, COM A FINALIDADE DE TREINAMENTO EM BIOSEGURANÇA NA URE MARCELO CANDIA.

**RESUMO DE PORTARIAS
DESIGNAR / FUNÇÃO
PORTARIA N.º 059/04.05.2000**

NOME: ADALBERTO SILVA DUARTE
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DO CENTRO DE SAÚDE DO APEU, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR QUE SE ENCONTRAVA DE FÉRIAS REGULAMENTARES, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: DE 01.06 A 30.06.00

**REMOÇÃO
PORTARIA N.º 0298/30.06.2000**

NOME: MARLANDE OLIVEIRA DE ANDRADE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
REMOÇÃO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 028/30.05.2000

NOME: ELENY RODRIGUES GUIMARÃES
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: UM JACUNDÁ
REMOÇÃO: 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.05.2000

PORTARIA N.º 027/30.05.2000

NOME: JOÃO ELIAS BARBOSA NETO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: CS SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
REMOÇÃO: UNIDADE MISTA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.05.2000

PORTARIA N.º 001/2000

NOME: EUNICE PEREIRA GALVÃO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: UNIDADE MISTA DE VIGIA
REMOÇÃO: CENTRO DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21.06.2000

PORTARIA N.º 0288/28.06.2000

NOME: MARIA JOSEFA LIRA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: DF/DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.06.2000

PORTARIA N.º 085/20.06.2000

NOME: ANA MARIA ANDRADE UCHOA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE DE INHANGAPI
REMOÇÃO: CENTRO DE SAÚDE DE CASTANHAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20.06.2000

**DISPENSAR DO PONTO
PORTARIA N.º 0299/30.06.2000**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA N.º 46/17.03.99, PUBLICADA NO DOEN N.º 28.927/22.03.99
RESOLVE:
DISPENSAR DO PONTO, OS SERVIDORES QUE COMPARECEREM AO V

CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DA AMAZÔNIA E II ENCONTRO NORTE - NORDESTE DO COLÉGIO BRASILEIRO DE C.T.B. MAXILO-FACIAL, A REALIZAR-SE EM BELÉM - PA, NO PERÍODO DE 28.06 A 02.07.2000
OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR NO REGRESSO, NA UNIDADE ONDE FORAM LOTADOS, O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA, PARA FINS DE CONTROLE
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 07.07.2000
JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

Extrato de Inexigibilidade de Licitação, Processo n.º 113918/00, Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 29.247 do 01/07/2000.
Onde se Lê: Valor: R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).
Leia-se: Valor: R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais) mensal

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ORIGINAL N.º 18/2000
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública/Pro-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CGC N.º
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o Gerenciamento de serviços atinentes ao Hospital Regional de Tucuruí-HRT sito à Av. dos Amazonas s/nº, na Vila Residencial Permanente da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Município de Tucuruí-PA, que consistirá em promover sua administração e operacionalização com vistas à assegurar a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços oferecidos, dentro dos princípios que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, previstos na Constituição Federal, e nas Leis N.º 8.080 E 8.142/90.
Vigência: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de TERMO ADITIVO, contados a partir da data de sua publicação do DOE.
Valor: A Contratante pagará mensalmente à CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, pelos serviços de Gerenciamento a serem prestados, a importância de R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais).
Dotação: Estão alocados na Unidade Orçamentária: 20101, Funcional Programática: 10.122.0125.2902, Fonte: 003.
Foro: Fica eleito pelas partes, o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.
Data: 03 de Julho de 2000.
Ordenador: Valry Bittencourt Ferreira

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 282/00-SEEL, DE 05.07.2000.**

Nome: Lucilene Bastos Farinha Silva
Cargo: Secretária Adjunta
Mat: 3190420-016 CPF: 081.219.402-06
Nº Diárias: 02 (duas) diárias Origem: Belém Destino: Brasília
Período: 23 e 24.06.2000.
Objetivo: Participar da Reunião com Técnicos do Ministério do Esporte e Turismo - MET, com a finalidade da formulação do Projeto dos III Jogos Indígenas, a ocorrer durante o mês de setembro/2000, no município de Marabá-PA.

PORTARIA N.º 284/00-SEEL, DE 05.07.2000.

Nome: Ana Júlia Brito Chiermont
Cargo: Assessora
Mat: 500000131 CPF: 385.059.247-20
Nº Diárias: 03 (três) diárias Origem: Belém Destino: Algodual
Período: 07 a 09.07.00
Objetivo: Coordenar o 1º CIRCUITO DE SURF CLUB DE ALGODOAL, Representando a Secretaria Executiva do Esporte e Lazer.

**RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)
CARTA CONVITE N.º 003/2000-SEEL.**

Nota Orçamentária: 2000 NE 00776 - Valor R\$ 25.495,92 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
Classificação Orçamentária: 08101 27122012529000000
Modalidade de Empenho: 1 Forma: Convite
Data Emissão: 15.06.2000
Credor: Norte Construções Ltda.
Especificação: Serviços de limpeza e recuperação da área externa do Estádio "Edgar Proença".

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CARTA CONVITE Nº 003/2000-SEEL

Nota Orçamentária: 2000 NE 00777 - Valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Classificação Orçamentária: 08101 27243009923580000

Modalidade de Empenho: 1 Forma: Convite

Data Emissão: 15.06.2000

Credor: Norte Construções Ltda.

Especificação: Serviços de limpeza e recuperação da área interna do Estádio "Edgar Pires"

ERRATA

D.O.F. nº 29 245, publicado no dia 30.06.2000.

PORTARIA Nº 272/00-SEEL, DE 28.06.2000.

ONDE SE LÊ Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia) diárias
Período: 28 e 29.06.2000.

LEIA-SE Nº de Diárias: 04 (Quatro) diárias
Período: 26 a 29.06.2000.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 029/2000-SEEL, DE 03.07.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ Nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Associação Paraense de Basquetebol Máster-APBM, CNPJ Nº 02.216.118/0001-87.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros a Associação Paraense de Basquetebol Máster-APBM, a título de colaboração financeira para suas atividades.

VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), repassados em 6 (seis) parcelas de R\$ 80,00 (Oitenta reais), após a assinatura deste Instrumento

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 2781200951235 FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3450.41 - FORO: Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2000.

ASSINATURAS

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PAULO SERÁFICO DE CARVALHO

Presidente da Associação Paraense de Basquetebol Máster - APBM

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DENºS. 012, 014 E 015/2000-SEEL, DE 01.06.2000

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado Tayana Chermont Klautau Sadalla, Pedagoga, Dina Mendonça Vinagre, Socióloga e Constelação de Souza Miranda, Assistente Social, respectivamente.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de sua área profissional na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário - PAPO CABEÇA I.

VIGÊNCIA: 01.06.2000 até 31.12.2000.

VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) por Contrato, sendo 7 (sete) parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a título de pro labore.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08101 - Projeto Atividade: 2385 - Fonte: 001 - Elemento de Despesa: 3490.36

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2000.

ASSINATURAS

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DENº 013/2000-SEEL, DE 01.06.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado Jorge Luis Ayres de Souza, CPF 451.173.902-10

OBJETIVO: Prestação de Serviços de sua área profissional na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário - PAPO CABEÇA I.

VIGÊNCIA: 01.06.2000 até 31.12.2000.

VALOR: R\$ 1.820,00 (Hum mil oitocentos e vinte reais), em 7 (sete) parcelas mensais de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), a título de pro labore.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08101 - Projeto Atividade: 2385 - Fonte: 001 - Elemento de Despesa: 3490.36

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2000

ASSINATURAS

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e o Contratado acima Nomeado.

PORTARIA Nº 283/2000-SEEL, DE 05.07.2000.

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE

NOMEAR: ARTHUR ALVES RAMOS, Técnico D, matrícula nº 3251651-010, IVANILDO CRAVO MACHADO, Assessor, matrícula nº 0213573-023, ELLIEN SOUZA

LIMA, Servente, matrícula nº 2015331-012, sob a Presidência do Primeiro, formar a Comissão encarregada das providências burocráticas e operacionais para instalação do Conselho Estadual de Esporte e Lazer e retirada do acervo dos exontos Conselho Regional de Desportos, posteriormente substituído pelo Conselho Estadual de Desportos, mediante as cautelas legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 05 de julho de 2000.

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 06/07/00-Caderno 02-pág. 12

PROC. Nº 59.908/00 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/00

Onde se ler: Data de Abertura: 14/07/00

Leia-se: Data de Abertura: 07/08/00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO:

Nº do Termo Aditivo: 002-6/2000

Convênio Originário nº 002/98

Data do Convênio Originário: 01.03.98

Objeto do Convênio Originário: Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI - Marabá.

Valor do Convênio Originário: R\$ 240.000,00

Data do Termo Aditivo: 28.06.2000

Partes: SETEPS, PREFEITURA DE MARABÁ, PRODEPA, DEFENSORIA PÚBLICA, POLÍCIA CIVIL, BANPARÁ, JUCEPA, IOE, DETRAN, COSANPA, CISAT e CARTÓRIO 2º OFÍCIO MARABÁ.

Objeto do Aditamento: Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI - Marabá - Prorrogação do Prazo de Vigência e inclusão de conveniente.

Valor Estimado do Aditamento: R\$ 140.000,00

Vigência do Aditamento: 07 Meses até 01.02.2001

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

Aditivos anteriores: 002-5/00 - 002-4/2000 - 002-3/99 - 002-2/99 - 002-1/98.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Originário nº 016/2000

Objeto do Contrato Originário: Contrato de Fornecimento de Água Mineral.

Data do Contrato Originário: 28/06/2000

Valor do Contrato Originário: R\$ 2.822,00

Dispensa de Licitação

Partes: PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e

DISTRIBUIDORA INDAIA - M. R. BATISTA - ME

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 041220125 2902-349039 - Manutenção de Serviços Adm

Gerais / Material de Consumo.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

ADOUTORA MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, Juíza de Direito, TITULAR da 1ª Vara CÍVEL, privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, CAPITAL DO Estado do Pará, etc...

PAZ SABER aos quantos o presente EDITAL viria ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício Cível desta Comarca, se processam os termos de uma AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR (Proc. 2000108089-3), em que o que ESTADO DO PARÁ - SEPLAN, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Tambores, move contra RUBENS SOARES RIBEIRO DA SILVA, cuja qualificação e endereço se desconhece, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este meio fica CITADO, para contestar o pedido, ficando ciente desde já de que, o prazo para contestar a ação será de 5 (cinco) dias, contados a partir da captação do prazo deste Edital, ou no mesmo prazo, pagar o débito de R\$7.672,33 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), sob pena de preclusão, com as consequências

e honorários advocatícios, sob pena de ficar, automaticamente e de pleno direito rescindido o contrato e reintegrada a suplicante, liminarmente, na posse do imóvel advertindo-o de que se não contestar a ação, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10.05.2000. Eu: ALAURO VIANNA, Escrevente Judicial, digitei e subscrevi.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES JADÃO
JUÍZA DE DIREITO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
EXTRATO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 355/2000 DE 04/07/2000.

Servidor: DARLA CARVALHO MONTEIRO

Cargo: Assessor Superior I da SEDS

Matrícula Funcional: nº 5805597-027

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2042-349034

Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas 60 (sessenta) dias após a aplicação.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 356/2000 DE 05/07/2000.

Servidor: MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Cargo: Secretária Especial de Estado de Proteção Social

Matrícula Funcional: nº 0081370-056

Diárias: 03 (três) no período de 06 a 08/07/2000.

Destino: Tucuruí e Breu Branco/PA

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 357/2000 DE 06/07/2000.

Servidor: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 3194680-013

Diárias: 07 (sete) no período de 06 a 12/07/2000.

Destino: Tucuruí, Goianésia e Novo Repartimento/PA

Objetivo: a serviço da Secretaria.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

RESOLUÇÃO CGEN Nº 003 DE 27 DE JUNHO DE 2000

O Colegiado de Gestão Estratégica no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e

Considerando a necessidade de garantir celeridade às decisões administrativas do Colegiado,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Especial de Estado de Gestão, para decidir em caráter final sobre assuntos administrativos do Colegiado.

Art. 2º - À Secretaria Especial de Estado de Gestão caberá também a atribuição de convocar reuniões do Colegiado de Gestão Estratégica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 27 de junho de 2000

Sala de Reuniões do Colegiado de Gestão Estratégica

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Especial de Estado de Governo

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão

SIMÃO ROBSON DE OLIVEIRA JATENE

Secretário Especial de Estado de Produção

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Estado de Infraestrutura

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Secretária de Estado de Proteção Social

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

MARCOS NIMENES PONTI

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 082/00 - ARCON/CAD, 06/07/2000

Servidora: Valéria Fontelles Lima

Local: Brasília

Nº Diárias: 03 (três)

Período: 10 a 12/07/00

Objetivo: tratar de assunto junto à ANEEL

JOSÉ GUILHERME DA SILVA

Coordenador Administrativo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 81/00

Servidora: Maria de Nazaré M. Leão

Cargo: Gerente do Grupo de Transporte

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)

Prazo de aplicação: 45 dias (Quarenta e cinco)

Data: 06/07/00

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 080/00 - ARCON/CAD, 03/07/2000

Servidora: Maria de Nazaré M. Leão

Local: Porto Alegre - RS

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 11 a 15/07/00

Objetivo: participar do Seminário "O Transporte Público na

Qualidade da Cidade"

JOSÉ GUILHERME DA SILVA

Coordenador Administrativo

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 130/2000

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN (CNPJ

04.822.060/0001-40) e a Prefeitura Municipal de Redenção (CNPJ 041441680001-21)

OBJETO: Implantação de sinalização gráfica em vias do Município de Redenção

VIGÊNCIA: Início: 30/06/2000

TÉRMINO: 28/09/2000

VALOR GLOBAL: R\$ 35.940,00 (Trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 Segurança Pública

125 Normatização e Fiscalização

0060 O Estado Pela Paz

1158 Municipalização do Trânsito

459051 Obras e Instalações

Fonte: 061-Recursos Próprios

FORO: Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora em contrário.

Gabinete da Diretora Superintendente, 30 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 131/2000

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN (CNPJ

04.822.060/0001-40) e a Prefeitura Municipal de Marabá (CNPJ 05853163/0001-30)

OBJETO: Implantação de sinalização gráfica em vias do Município de Marabá

VIGÊNCIA: Início: 30/06/2000

TÉRMINO: 28/09/2000

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 Segurança Pública

125 Normatização e Fiscalização

0060 O Estado Pela Paz

1158 Municipalização do Trânsito

459051 Obras e Instalações

Fonte: 061-Recursos Próprios

FORO: Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora em contrário.

Gabinete da Diretora Superintendente, 30 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 466/00 DP-G, DE 30/06/00

Designar a servidora ANA ZELINA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 3083144-

013, lotada na Divisão de Recursos Humanos, para responder pela Chefia desta

Divisão, no período de 03.07 a 01.08.00, decorrente das férias de sua titular.

PORTARIA Nº 470/00 DP-G, DE 03/07/00

Suspender as férias da Corregedora HELIANA DENISE DA SILVA SENA, matrícula

nº 3085287-015, lotada na Corregedoria, concedida através da Portaria nº 440/00-

DP-G, de 21.06.00, referente ao período aquisitivo 98/99, para gozar em período

oportuno.

PORTARIA Nº 471/00 DP-G, DE 04/07/00

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 4898/00, Licença por Motivo de Doença,

a Defensora Pública LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS, matrícula

nº 3083799-014, lotada no Centro de Estudos, no período de 20.06 a 31.07.00, de

acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 472/00 DP-G, DE 04/07/00

Conceder 12 (doze) dias de gozo de férias a Defensora Pública MARIALVA DE

SENA SANTOS, matrícula nº 3084930-016, lotada na Diretoria Metropolitana,

referente ao período aquisitivo 97/98, para gozar no período de 17/07 a 28/07/00,

de acordo com a Portaria nº 489/99-DP-G, de 15.07.99.

Suspender as férias da Defensora Pública MARIALVA DE SENA SANTOS, matrícula

nº 3084930-016, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo

98/99, concedida através da Portaria nº 440/00 DP-G, de 21.06.00, para gozar no

período de 02.01 a 01.02.2001.

PORTARIA Nº 473/00 DP-G, DE 05/07/00

Designar a Defensora Pública ROSANA MARIA MOREIRA RIBEIRO, matrícula

nº 3084116-013, lotada na Diretoria do Interior, para responder pela Chefia do

Gabinete, no período de 03.07 a 01.08.00, decorrente das férias de sua titular.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CP 02/00

Objeto: Execução de obras de construção de blocos de apartamentos e sobrados, e infra-estrutura (2ª etapa) do Residencial José Homobono Paes de Andrade, localizado no Município de Belém, neste Estado.

Firmas habilitadas: SIMÕES ENGENHARIA LTDA, MAPE ENGENHARIA LTDA, CKOM ENGENHARIA LTDA, GUAMÁ ENGENHARIA LTDA, ABA ENGENHARIA LTDA, VEGA CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Firma Inabilitada: DECOL - DECORAÇÕES, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. Considerando que a única empresa inabilitada, renunciou expressamente o direito de recorrer da decisão, bem como, da habilitação das demais, a Comissão resolveu, por unanimidade, proceder a abertura dos envelopes nº 02, Propostas Comerciais, no dia 10.07.2000, às 15.00 (quinze) horas no Auditório da COHAB-PA. Belém, 06.07.2000

Comissão Permanente de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 076/00, DE 27.06.00

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CONTENTE,

Diretor do DAP, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00, assim divididos:

349034-30 (consumo) - R\$ 800,00

349034-36 (pessoa física) - R\$ 500,00

349034-39 (pessoa jurídica) - R\$ 700,00

PORTARIA Nº 077/00, DE 29.06.00

REVOGAR a Portaria nº 066/00, de 12.06.00, que designou a servidora ADIENE

MARTINS CAVALCANTE BRABO para responder pela Direção do C.R.F.

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHO

CONVITE Nº 006/2000/SUSIPE (ADITAMENTO DE 25%)

2000NE01538 - R\$ - 2.669,14 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quatorze

Centavos

Programa de Trabalho: 0342100872281.001.34.90.30

Credor: IRMÃOS ANJOS LTDA.

2000NE01537 - R\$ - 1.418,23 (Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Três

Centavos

Credor: JADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

2000NE01539 - R\$ - 2.544,75 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e

Setenta e Cinco Centavos

Credor: FISCOM E REPRESENTAÇÕES LTDA.

2000NE011540 - R\$ - 2.024,43 (Dois Mil Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três

Centavos)

Credor: MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2000/SUSIPE

(referente aditamento de 25%)

2000NE01542 R\$ - 19.650,34 (Dezenove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Trinta

e Quatro Centavos)

Programa de Trabalho: 0342100872281.001.34.90.30

Credor: MULTINORTE Comercial LTDA.

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 078/2000 - GAB-SUSIPE, de 30.06.2000

CONSIDERANDO a inauguração do Centro de Recuperação Regional de Altamira,

em 23.06.2000,

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SUSIPE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.0125.2903

VALOR CONTRATO MENSAL: R\$ 156,87, 231,11 e 151,00

VIGÊNCIA: 30.06.2000 a 29.12.2000

Nº INSCRIÇÃO CGC: 05054895/0002-41

OBJETO: Contratação de Servidor Temporário

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 007 de 25 de Setembro de 1991 que

regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual

ORDENADOR DE DESPESA: José Ayrino Wanzeler Sabbá

ANEXO I

CONTRATADO	CARGO	Nº CONTRATO
Aldemir Sousa dos Santos	Ag. Pisional	046/2000
Alessandro da Silva Holanda	Ag. Portaria	047/2000
Anadisson José da Silva	Aux. Enfermagem	048/2000
André Luiz de Lima Pereira	Ag. Pisional	049/2000
Antônio Firmiano Silva Sobrinho	Ag. Pisional	050/2000
Antônio Maciel Brito da Silva	Ag. Pisional	051/2000
Arnaldo Marcelo Sajes de Alfaia	Ag. Pisional	052/2000
Carlos Roberto de Brito	Ag. Pisional	053/2000
Cícero Antônio Maia	Ag. Pisional	054/2000
Costovam Araújo da Silva Filho	Ag. Pisional	055/2000
Daniel Falcadi	Médico	056/2000
Dilson Marcos Pinto de Souza	Ag. Pisional	057/2000
Edilene Regina Garcia Branco	Ag. Pisional	059/2000

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Eliane de Souza Barbosa	Ag. Prisional	060/2000
João Mauricio Bastos da Silva	Ag. Prisional	061/2000
Eulenece Bezerra da Silva	Ag. Prisional	062/2000
Flávio Miketshuk	Motorista	063/2000
Francêlia Pinheiro Nogueira	Ag. Adm.	064/2000
Francisca Denilda Araújo	Ag. Prisional	065/2000
George Antônio da Silva Nascimento	Téc. Agrícola	066/2000
Haroldo Oliveira e Silva Júnior	Motorista	067/2000
Hélio Melo da Cruz	Cozinheiro	068/2000
Joaquim Valente Moreira	Aux. Enfermagem	069/2000
Joberto Xavier da Silva	Ag. Prisional	070/2000
Marcio Henrique Freitas Cunha	Ag. Prisional	071/2000
José Aldécio Sousa das Chagas	Ag. Prisional	072/2000
José Jerônimo de Oliveira	Ag. Adm.	073/2000
José Ronaldo Araújo Pereira	Ag. Prisional	074/2000
José Wilson de Souza	Ag. Prisional	075/2000
Josirene Souza de Almeida	Ag. Prisional	076/2000
Kátia Simony Pereira da Silva	Ag. Adm.	077/2000
Klayton Andrei Tito da Silva	Ag. Prisional	078/2000
Levi Barros Melo	Motorista	079/2000
Lundinaldo de Melo Bandeira	Ag. Prisional	080/2000
Lindovaldo de Melo Rodrigues	Ag. Prisional	081/2000
Lúcia Paulo	Ag. Prisional	082/2000
Márcio Denilson Ricardo Cavalcante	Odontólogo	083/2000
Maria Aparecida Polveiro da Silva	Ag. Prisional	084/2000
Lorizane de Aguiar Bezerra	Aux. Enfermagem	085/2000
Moises Dias Lemos	Ag. Prisional	086/2000
Paulo Masaharu Nagahama	Advogado	087/2000
Pedro Marcelino Lima Souza	Ag. Prisional	088/2000
Rosana Zimmermann Taetz	Psicólogo	089/2000
Rui Carlos Lima de Souza	Ag. Prisional	090/2000
Silenice Batista Ferreira	Cozinheira	091/2000
Vanusa do Nascimento de Souza	Ag. Adm.	092/2000
Vicente Rodrigues Ferreira	Ag. Prisional	093/2000
Washington Roberto Silva de Oliveira	Ag. Prisional	094/2000
William Costa da Silva	Ag. Prisional	095/2000
Wilson Chaves da Silva Rodrigues	Ag. Prisional	096/2000
Natal Barbosa da Costa	Ag. Prisional	097/2000
Gilberto Araújo dos Santos	Ag. Prisional	098/2000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2000
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF nº 04.825.329/0001-42, com sede à Av. Governador Magalhães Barata, 1234, neste ato representada por seus Ordenadores de Despesas, GERSON DOS SANTOS PERES FILHO, Presidente e DILERMANDO GUEDES CABRAL, Secretário Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvem determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em consonância com o disposto no Art 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para proceder a contratação com a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará Prodepa, de serviços de utilização de uma linha que permitirá difundir entre as Unidades da Jucepa, acesso à Internet, bem como viabilizar infra estrutura indispensável para disponibilizar dois pontos lógicos.

Belém, 28 de junho de 1998

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2000
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF nº 04.825.329/0001-42, com sede à Av. Governador Magalhães Barata, 1234, neste ato representada por seus Ordenadores de Despesas, GERSON DOS SANTOS PERES FILHO, Presidente e DILERMANDO GUEDES CABRAL, Secretário Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvem determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em consonância com o disposto no Art 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para proceder a contratação com a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará Prodepa, de serviços

de utilização de uma linha que permitirá difundir entre as Unidades da Jucepa, acesso à Internet, bem como viabilizar infra estrutura indispensável para disponibilizar dois pontos lógicos.
Belém, 28 de junho de 1998

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário Geral

EXTRATO DE RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/00 DE 27-06-00
Motivo: RETIFICAR a Resolução nº 14/00 ampliando seus efeitos para os Municípios de Alenquer, Belterra, Cutia, Monte Dourado e Óbidos.
Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Convênio S/N
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Redenção, Sindicato Rural de Redenção, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Redenção, Conselho Regional dos Contabilistas, Prefeitura Municipal de Redenção e Associação Comercial e Industrial de Redenção.
Objeto: Attribuir condições ao coordenador da Unidade Descentralizada a cobrança e aplicação dos recursos oriundos das taxas administrativas, dos quais deverá ser prestada conta mediante encaminhamento de um balancete mensal à sede da JUCEPA (GUR), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.
Obs: Este instrumento não tem efeito financeiro para a JUCEPA.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 068/2000-CRHI
Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.
Objeto: Imóvel localizado no espaço da Triagem da Fundação.
Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Autorizado: Livraria Odonto Médica Ltda.
Valor de Retribuição Mensal: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).
Prazo de vigência: 10/07/2000 à 10/07/2002.
Resajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente da FSCMPA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 29/99 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
PARTE CONTRATADA: LEME ENGENHARIA LTDA - CGC/Nº 33.633.561/0001-87
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de Consultoria referentes ao saldo remanescente dos serviços decorrentes da Concorrência Pública 01/97 - COSANPA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 01/97
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 812.894,72
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES
1ª Data: 29.12.99 - Prazo
2ª Data: 30.03.00 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual até 30 de Setembro de 2000, de acordo com o Artigo 57, Parágrafo I, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e despacho da Assessoria Jurídica.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 30.06.00 à 30.09.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BID/OGU/ Recursos Próprios
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2000
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Diretor Presidente, em exercício
Wady João Homici da Costa
Diretor de Engenharia e Operações
Belém, 06 de julho de 2000
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite Nº 21/00
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA MAICÁ LTDA.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém (PA), 06 de julho de 2000
Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
FITERPA

C.G.C. nº 04.974.713/0001-07

TERMO DE REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FITERPA, CONCEDIDA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, EMPREGADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS SIMILARES E CONEXOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO EM VANS E MICROÔNIBUS DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVANS
Por este Termo e na melhor forma de direito a FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FITERPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, localizada no 2º pavimento do Terminal Rodoviário de Belém, Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes, Praça do Operário S/Nº, inscrita no CGC sob o nº 04.974.713/001 - 07, neste ato representada pela sua Presidente ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, RG: 3441336, CPF: 088.191.492 - 49.

Considerando que a autorização de bem público constitui ato unilateral, precário e discricionário da administração;
Considerando o interesse público representado pela necessidade de otimizar os serviços que lhe são afetos;
RESOLVE:

I - REVOGAR a Autorização de Uso de bens e serviços públicos sob sua titularidade, concedida ao SINDIVANS - Sindicato dos Trabalhadores Autônomos, Empregados Prestadores de Serviços Similares e Conexos do Sistema Transporte Municipal, Intermunicipal, Interestadual de Passageiros em fretamento em Vans e Microônibus do Estado do Pará, sociedade civil localizada nesta cidade à rua Deodoro de Mendonça nº 461 - Bairro São Brás - inscrita no 2º Ofício de Registro de Título e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Pará, sob o nº 13.626 do Livro "A" de 08.09.98, conforme Termo firmado em 12 de julho de 1999.
II - Conceder o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que o SINDIVANS, através de seu Presidente, Sr. Francisco Soares de Alcântara, providencie a desocupação total do box existente no Terminal que utiliza em razão da Autorização ora revogada.

III - Determinar que seja dada imediata ciência ao Sindicato de inteiro teor deste termo, para que surta os seus jurídicos efeitos.

Belém, 03 de julho de 2000.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 29.247 de 04 de julho de 2000.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO

PORTARIA 126 DE 06.07.2000 - REVOGAÇÃO DE

CARTA CONVITE

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, resolve revogar a Carta Convite nº 005/00, com base no Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
Belém-Pa, 06 de julho de 2000.

PORTARIA 125 DE 06.07.2000 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 006/00.

Presidente: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio administrativo
Membros: HENRIQUE NOENDING JUNIOR (Chefe de gabinete)
MARIA ROSEMIRA LOBATO LOUREIRO

INTERNET: www.ioepa.com.br

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA N.º 127 /2000-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 30 DE JUNHO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil,

no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar n.º 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto n.º 2.423 de 31 de agosto de 1981, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que a aparelhagem sonora denominada "RUBI", de responsabilidade do Sr. GILMAR GOMES DOS SANTOS, na forma do procedimento apuratório realizado pela Divisão de Polícia Administrativa - DPA, instaurado através da Portaria n.º 006/2000-GAB DPA, que em seu relatório conclusivo opinou pela SUSPENSÃO de 10 (dez) dias da citada aparelhagem, por não apresentar condições adequadas ao funcionamento e de resguardar o sossego público.

RESOLVE:

1º - CASSAR o Registro e o Alvará de Funcionamento do estabelecimento denominado "Bar Dom José", localizada no Conjunto Paar, Qd. n.º 129, n.º 26 - Coqueiro/Ananindeua/PA, com fundamento nos Artigos 15, incisos II e III do Decreto n.º 2.423/82, combinado com os Artigos 54 da Lei n.º 9.605/98, atendendo ao disposto no Artigo 11 e Artigo 22, § 2º do mesmo Diploma Legal;

2º - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 134/2000-DGPC-DIVERSOS BELÉM, 06 DE JULHO DE 2000.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO: a necessidade de se fixar normas de atuação a serem observadas no âmbito da Polícia Civil, concernentes às Licenças Médicas;

CONSIDERANDO: o surgimento de grande número de atestados médicos consecutivos de um só servidor, causando prejuízos para a Administração Pública;

CONSIDERANDO: a necessidade de se disciplinar e controlar fatos desta natureza;
RESOLVE:

Art. 1º - Todo e qualquer servidor da Instituição munido de atestado médico deverá apresentá-lo à chefia da Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de até 48 horas da data de sua expedição.

Parágrafo Único: Em caso de impossibilidade do comparecimento do próprio efetuar a entrega do atestado, admite-se que familiares o façam.

Art. 2º - Após a entrega do atestado médico na DRH, o expediente devidamente protocolado, seguirá o seguinte trâmite:

I - Encaminhamento imediato à diretoria do D. A. P.
II - Encaminhamento à Chefia de Gabinete;
III - Despacho do Ex. mo. Sr. Delegado Geral;

IV - Encaminhamento ao Chefe imediato do servidor para que se manifeste;
V - Encaminhamento ao Serviço de Atendimento Psicossocial da Instituição, para análise do quadro clínico, número de dias de afastamento do trabalho e diagnóstico.

VI - Se houver discordância por parte do médico do Psicossocial, este encaminhará o expediente à Junta Médica Oficial do Estado (JPASEP), através de seu Presidente, bem como ao Diretor do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

VII - Se não houver discordância do atestado, o expediente retornará à DRH, para as demais providências legais;

VIII - O expediente ao retornar da Junta Médica Oficial (JPASEP), se confirmando qualquer vício no atestado médico, a DRH comunicará o fato ao Delegado Geral, que por sua vez ordenará a instauração de procedimento para investigar as circunstâncias em que ocorreu o evento.

Art. 3º - O atestado médico somente terá validade se confirmado pela Junta Médica Oficial do Estado ou do médico do Serviço de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil.

Art. 4º - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as medidas pertinentes quanto ao cumprimento da presente instrução.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 694/96-DGPC, de 30/04/96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 16.986 DE 03/07/2000

Designar o servidor Eldo Dias Barbosa, Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100295, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Produção e Suporte, durante o impedimento do titular, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 16.997 DE 03/07/2000

Designar o servidor Adeleino José Maciel Leal, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 3, matrícula n.º 0100023, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Suprimentos, durante o impedimento da titular, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.010 DE 03/07/2000

Revogar, a partir de 03.07.2000, a Portaria n.º 16.910, de 24.05.2000, que designou a servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, matrícula n.º 0100341, para responder pela função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Administração.

PORTARIA N.º 17.011 DE 03/07/2000

Designar o servidor Sidney do Socorro Alfaia de Souza, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B Nível 2, matrícula n.º 0100053, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Presidência, durante o impedimento da titular, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.012 DE 03/07/2000

Designar o servidor Walter Luiz Queiroz Medeiros, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100435, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Administração, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.013 DE 03/07/2000

Designar o servidor Amaro Pimentel Ferreira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100400, para exercer em substituição, a função comissionada de Controlador da 3ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.014 DE 03/07/2000

Designar a servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100341, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento da titular, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.015 DE 03/07/2000

Designar o servidor José Admar Pombo Campos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100369, para substituir Luis Antonio Cardoso da Silva, Agente de Vigilância e Zeladoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100035, no período de 03 a 17.07.2000.

PORTARIA N.º 17.016 DE 03/07/2000

Designar o servidor José Raimundo de Oliveira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100337, para substituir Luis Antonio Cardoso da Silva, Agente de Vigilância e Zeladoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100035, no período de 18.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.017 DE 03/07/2000

Designar o servidor Marcus Vinícius Campos da Silveira Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100306, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Secretário, TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.018 DE 03/07/2000

Designar o servidor Clóvis Luz da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100380, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio à Secretaria, durante o impedimento da titular, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.019 DE 03/07/2000

Designar o servidor Rozivaldo Teles Ribeiro, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0200052, para substituir Hildenor Helter de Aguiar Franco, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100070, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.020 DE 03/07/2000

Designar o servidor Carlos Alberto Formigosa de Andrade, matrícula n.º 0100147, para substituir Alfredo Cláudio Assis de Oliveira, matrícula n.º 0679658, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.021 DE 03/07/2000

Designar o servidor José Avelino Ribeiro Sobrinho, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100360, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Análise e Programação, a partir de 01.07.2000.

PORTARIA N.º 17.022 DE 03/07/2000

Designar a servidora Osvaldina Brasil de Carvalho, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100344, para exercer a função comissionada de Diretora da Divisão Executiva da Secretaria, a partir de 01.07.2000.

PORTARIA N.º 17.023 DE 03/07/2000

Designar o servidor Otton Charles Canelas de Moura, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100189, para exercer a função comissionada de Diretor da Divisão de Coordenação Tecnológica, a partir de 01.07.2000.

PORTARIA N.º 17.024 DE 03/07/2000

Designar o servidor Luiz Carlos Oliveira da Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100395, para substituir José Antonio Nogueira Coelho, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100290, no período de 03.07 a 01.08.2000.

PORTARIA N.º 17.025 DE 03/07/2000

Designar o servidor José Tuffi Salim Junior, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100405, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria, a partir de 01.07.2000.

PORTARIA N.º 17.026 DE 05/07/2000

Conceder à servidora Iracy Rosas Barbosa, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179460, 30 (trinta) dias de licença em prolação, para tratamento de saúde, nos termos dos art. 81 e 83, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.07.2000.

PORTARIA N.º 17.027 DE 05/07/2000

Designar o servidor Eugênio Maria dos Santos Guedes, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100311, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 20 a 29.06.2000.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado entre Universidade do Estado do Pará - UEPA e a TUPI Governadores Ltda, publicado no Diário Oficial n.º 29.247, de 04 de julho de 2000.

Onde se lê: Objeto: Prestação de Serviços Profissionais, através de técnicos especializados, para Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento.

Leia-se: Objeto: Prestação de Serviços Profissionais, através de técnicos especializados, para Manutenção Preventiva e Corretiva do grupo gerador instalado no Planetário.

VALOR DA DESPESA: R\$ 350,00 mensal

ERRATA DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Celebrado entre Universidade do Estado do Pará - UEPA e a Empresa Amazon Card's S/C Ltda, publicado no Diário Oficial n.º 29.247, de 04 de julho de 2000.

Onde se lê: VALOR DA DESPESA: R\$ 17.600,00.

Leia-se: VALOR DA DESPESA: R\$ 17.600,00 mensal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL N.º 002/98

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e Mager Serviços e Segurança Patrimonial Ltda.

OBJETO: Altera a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original em decorrência da vigência que será de 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2000

FORO: Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Antônio Colares Palácios

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORT. N° 0587/00, DE 05.07.00

NOME: LÚCIA CARLA DOS SANTOS MATNI
CARGO: CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DESIGNAR o(a) servidor(a) para exercer o cargo comissionado a partir de 03/07/2000, até ulterior deliberação. ulterior deliberação.

PORT. N° 0579/00, DE 05.07.00

NOME: ORLANDO NOBRE BEZZERRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0317500-024
CARGO: PROF. ASSISTENTE IV-40h
DESIGNA o servidor lotado no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA, para exercer a função comissionada de COORDENADOR DE APOIO ACADÊMICO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 01/07/2000 até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORT. N° 0578/00, DE 05.07.00

NOME: MARÍLIA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0194140-027
CARGO: PROF. AUXILIAR IV-40h
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA
DISPENSA o(a) servidor(a) do cargo de COORDENADOR DE APOIO ACADÊMICO, A PARTIR DE 01/07/2000.

PORT. N° 0586/00, DE 05.07.00

NOME: DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES
MATRÍCULA: 0096466-012
CARGO: MÉDICO(A)
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II
DISPENSA o(a) servidor(a) do cargo de CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, a partir de 03/07/2000.

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
PORT. N° 0592/00, DE 05.07.00

NOME: LAURA SOLANGE CORDOVIL VIANA
MATRÍCULA: 5099153-018
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DO CAMPUS II
ENQUADRAR o servidor no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B-II, da tabela de cargos de provimento efetivo do pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Pará, a partir de 29.05.2000.

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: LUIZ ABÍLIO DA SILVA OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20H
DISCIPLINA: PROPEDEÚTICA
LOTAÇÃO: DEPTO DE SAÚDE INTEGRADA
VENCIMENTO: R\$ 217,78
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: EDER SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20H
DISCIPLINA: GEOLOGIA E TOPOGRAFIA GERAL
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS
VENCIMENTO: R\$ 217,78
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: HELOISA HELENA MOREIRA DE MORAES BARBOSA
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40H
DISCIPLINA: ESTÁGIO II
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA
VENCIMENTO: R\$ 435,56
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: ARTUR CLÁUDIO FERREIRA PINTO
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20H
DISCIPLINA: PROPEDEÚTICA

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
VENCIMENTO: R\$ 217,78
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: LÉIA DA SILVA MOURA
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20H
DISCIPLINA: FARMACOLOGIA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
VENCIMENTO: R\$ 217,78
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: LUIS GUILHERME FEITOSA DE CASTRO
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20H
DISCIPLINA: PROPEDEÚTICA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
VENCIMENTO: R\$ 217,78
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: SÉRGIO SIDNEY DO CARMO DA COSTA
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20H
DISCIPLINA: PROPEDEÚTICA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
VENCIMENTO: R\$ 217,78
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: ÉLIO DE JESUS PANTOJA ALVES
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40H
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA
LOTAÇÃO: DEPTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
VENCIMENTO: R\$ 435,56
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40H
DISCIPLINA: CLÍNICA CIRÚRGICA/ESTÁGIO SUPERVISIONADO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
VENCIMENTO: R\$ 435,56
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: GERALDO MATEUSSÁ
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40H
DISCIPLINA: FILOSOFIA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
VENCIMENTO: R\$ 435,56
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: JEFFERSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20H
DISCIPLINA: PROC. PATOLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
VENCIMENTO: R\$ 217,78
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A ERRATA
PUBLICADA NO DOE N° 29.249 DE 06.07.00

Onde se lê:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: SILVANA NOBRE DE ASSIS
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20H
DISCIPLINA: OTORRINOLARINGOLOGIA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA
VENCIMENTO: R\$ 277,32
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00
Leia-se:
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: SILVANA NOBRE DE ASSIS MAZIVIERO
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20H
DISCIPLINA: OTORRINOLARINGOLOGIA

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA
VENCIMENTO: R\$ 277,32
PERÍODO: 01.07.00 30.12.00

TERMO DE DISTRATO

Tornar sem efeito o TERMO DE DISTRATO publicado no DOE n° 29.246 de 03.07.00, no que se refere a:
LUCIANO MELO E SILVA
OSVALDO SPINELLI
ANA CRISTINA GUIMARÃES OLIVEIRA
MARIA ELIZETE VERAS

AGROPECUÁRIA RIO NOVO DE ALTAMIRA S/A

AGROPECUÁRIA RIO NOVO DE ALTAMIRA S/A CGC n° 02.834.413/0001-05.
Extrato da AGE de 30.06.2000. Às 08:00 horas do dia 30.06.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 1.302.000,00 para R\$ 2.060.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 758.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 758.000,00, em moeda corrente. Em consequência, o Artigo 5° do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5° - O Capital Social Subscrito é de R\$ 2.060.000,00 representado por 2.060.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 30.06.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 200000009611 do dia 06.07.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

INDÚSTRIAS BRASIL DA AMAZÔNIA S/A

INDÚSTRIAS BRASIL DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ: 05.090.055/0001-53 - NIRE: 15300011230 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2000 - Aos dois dias do mês de junho de dois mil, às 11:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n, esquina do Tapariá, Belém, PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração das INDÚSTRIAS BRASIL DA AMAZÔNIA S.A., infra-assinados. Assumiu a presidência da reunião, o Sr. Daniel Rolland, o qual convidou a mim, Carlos William de Macedo Ferreira, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu que, o objetivo desta reunião consistia em deliberar sobre a eleição de um novo diretor, tendo em vista o desligamento do Diretor José Ronaldo Correia Silva. Devidamente discutido o assunto, deliberaram os presentes, por unanimidade, eleger, para ocupar o cargo ora vago, o Sr. JULIO LEZDKALNS, brasileiro, casado, industrial, RG 4.413.775-SSP/SP e CPF 038.525.398-20, residente e domiciliado na Av. Nazaré, 275, apto 1203, Nazaré, Belém, PA. O Diretor ora eleito exercerá seu mandato até a AGO a realizar-se em 2001. O Diretor ora eleito declara-se desimpedido e em condições de exercer atividade mercantil, devendo ser investido em seu cargo na forma do estatuto social. O novo Diretor terá a remuneração proveniente de seu respectivo contrato de trabalho, anterior à eleição. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes. aa) Daniel Rolland - Presidente, Carlos William de Macedo Ferreira - Secretário, Paul Houang, João Consótomio de Queiroz. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Carlos William de Macedo Ferreira - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, Certifico o Registro em 19/06/2000, sob o número 20000009431. Protocolo 00/025315-4 - DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO - EDITAL 005/2000
Convocamos as empresas habilitadas no processo licitatório referente a Tomada de Preço 005/2000, para abertura dos envelopes propostas no dia 13/07/00, às 9:00h, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Simplicio Costa, 4338, Emergência, Conceição do Araguaia-PA. EMPRESAS: 1. DMH - Equipamento Médico Hospitalar e Laboratorial - DIBEMH, 2. Distribuidora de Produto Hospitalar Brasil Central Ltda, 3. COMED - Comercial de Medicamentos Ltda, 4. Distribuidora Aguielo Ltda Conceição do Araguaia, 07 de Julho de 2000. AGENOR SILVA RAMOS
Presidente da CPL

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ESTALEIRO RIO MAGUARI S/AESTALEIRO RIO MAGUARI S/A
CNPJ/MF: 03.024.422/0001-95

EXTRATO DA ATA DE AGO REALIZADA EM 30/06/2000 na sede social da empresa à Estrada do Maracacura km. 06, Distrito de Icoaraci, em Belém, Estado do Pará, presentes a totalidade dos acionistas, que assinaram o livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76. MESA: Presidente - MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS. Secretário - EDUARDO DA SILVA MELO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/99. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que foi aprovada e assinada por todos. Belém (PA), 30/06/2000. aa) Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros - Presidente; Eduardo da Silva Melo - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Reg. 20000009597 em 06/07/2000. Dilemmano Guedes Cabral - Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE AGE REALIZADA EM 30/06/2000 na sede social da empresa à Estrada do Maracacura km. 06, Distrito de Icoaraci, em Belém, Estado do Pará, presentes a totalidade dos acionistas, que assinaram o livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76. MESA: Presidente - MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS. Secretário - EDUARDO DA SILVA MELO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: Emissão e subscrição de debêntures conforme autorização da SUDAM no Ofício SAO/DF 206/00 de 29/06/2000, no montante de R\$2.200.000,00 sendo R\$1.650.000,00 em debêntures conversíveis e R\$550.000,00 em debêntures inconversíveis. O presidente informou que tomara as providências para a efetivação da subscrição pelo BASA, na qualidade de operador do FINAM e propôs a suspensão da reunião. Reaberta a sessão em 04/07/2000 o Presidente informou que o Boletim de Subscrição havia sido assinado pelo Sr. Eduardo Sérgio Holanda Araújo - Diretor Financeiro e por Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFI, representando o FINAM e Paulo Ercio Moraes Gueiros - Diretor Administrativo - Financeiro da empresa. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que foi aprovada e assinada por todos. Belém (PA), 04/07/2000. aa) Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros - Presidente; Eduardo da Silva Melo - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Reg. 20000009607 em 06/07/2000. Dilemmano Guedes Cabral - Secretário Geral.

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Dp F J M Dias-R\$1.766,21-Dp-Serraria Arariboia Ltda-R\$5.035,50-Dp-Francisca Costa Oliveira Me-R\$86,70-Dp-F J M Dias-R\$1.497,87-Dp-Fitohel I Reunidas Ltda Me-R\$1.198,75-Dp-M L Vieira Silva-R\$84,47-Dp-J R B Teixeira-R\$296,43-Dp-Louival Pinheiro A Junior-R\$931,53-Dp-Casa A B C Moda Jovem Ltda-R\$343,27-Dp-Antonio Mano Zacarias Reis Batista-R\$242,01-Dp-Clinica Diagnostico Onixim-R\$213,32-Dp-J G Contado Vandelas Ltda-R\$422,40-Dp-A A M Tembra-R\$2.475,22-Dp-Dourjanumar Com Ltda-R\$614,00-Dp-Merc Nossa Senhora Graças Ltda-R\$190,72-Dp-Cobedit Com Ltda-R\$252,83-Dp-Indianni Panatto Maq Access Ltda-R\$431,05-Dp-E F Aquino-R\$374,00-Dp-E P J Soares com Mat Constr Ltda-R\$942,16-R\$803,12(02)-Dp-Manoel Alves Noronha-R\$370,00-Dp-E F Aquino-R\$389,29-Dp-M P Maues Me-R\$427,92-Dp-Joaquim Lucas Silva-R\$1.306,75-Dp-J Hamilton Souza-R\$260,70-Dp-Igreja Evangelho Quadrangular-R\$196,00-Dp-Melbits Artes Serv Ltda-R\$44,43-Dp-Jonarep Rep Ltda-R\$183,90-Dp-Patima Nazare A Vasconcelos-R\$1.716,93-Dp-Com Serv São Pedro Ltda-R\$426,35-Np-Oleilson Viana Maia-R\$1.094,49-Dp-Opção Informatica Ltda-R\$678,49-Dp-Prima Construções Serviços-R\$1.600,00-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$239,01-Dp-M Moreira Ind Com Ltda-R\$245,44-Dp-Phot System Brasil Ltda-R\$255,72-Dp-M M Rocha Cia Ltda-R\$104,86-Dp-Ronaldo Ferreira Lima-R\$149,62-Dp-M C Santos Silva-R\$170,00-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$95,55-Dp-Indianni Panatto Maq Access Ltda-R\$777,80-Dp-Bazar Santa Barbara Ltda-R\$184,81-Dp-Magazine Nova Esperança-R\$146,82-Dp-Wagner Socorro Batista Galvão-R\$117,34-Dp-Eliana Marinho Souza Miranda-R\$107,90-Dp-Phot System Brasil Ltda-R\$821,43-Dp-Rosilene Cardoso Silva-R\$1.530,00-Dp-Jose Milton Lopes Araújo-R\$187,00-Dp-Davay Navar Araújo-R\$100,00-Dp-Francisca Costa Oliveira Me-R\$1.378,56-Dp-Com Serv São Pedro Ltda-R\$3.371,84-Ch-Renato Santos Barreiros-R\$777,95-Dp-Mi Suzy Farias-R\$215,21-Dp-Nazare Palheta Com Rep Ltda-R\$308,25-Dp-J Montenegro Jorge Me-R\$372,30-Dp-Jorge Santos Trindade-R\$197,40-Dp-Transquadros Aludanças Transportes Ltda-R\$800,00-Dp-Silva Constr Serv Ltda-R\$266,00-Np-Sandra Maria Guimarães Favacho-R\$647,80-Np-Raimundo Jorge Gonçalves Favacho(Aval)-R\$647,80-Dp-Rogério Ribeiro Cruz-R\$76,20-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$95,55-Dp-D C Amazonas Me-R\$276,28-Dp-A Monteiro E Com Me-R\$329,50-Dp-Edinaldo Camero Araújo-R\$345,00-Dp-Distribuidora Cardim Ltda-R\$573,66-Dp-Comil Senador Ltda-R\$1.070,25-Dp-Engtel Eng Civ Elet Telecom-R\$113,10-Dp-Jose Luis Costa-R\$187,00-Dp-Engtel Eng Civ Elet Telecom-R\$495,90-Lc-Projeto Construção Doca Ltda-R\$2.154,62-Dp-A C S Oliveira Ltda-R\$469,50-Dp-Bazar Santa Barbara Ltda-R\$194,77-Dp-Amador Ltda-R\$100,00-Dp-Casa Equipamentos Belém Ltda-R\$115,13-E F Aquino-R\$380,84-Dp-L T Cunha Vigilância Segurança Ltda-R\$350,00-Dp-Francisca Costa Oliveira Me-R\$1.470,53-Dp-Francisco Assis Carvalho-R\$218,15-R\$218,15(02)-Dp-Rosineide Paiva Miranda-R\$78,18-Dp-Memory Tec Optica Me-R\$321,25-Dp-Silva & Saito Ltda Me-R\$115,28-Dp-Sergio Amorim Figueredo-R\$146,86-Dp-Marcelo Pereira Rego-R\$483,09-Dp-Antonio Ildo Moreira Firmiano-R\$520,00-Dp-Rita Soares Cneco Me(Sortido Ca)-R\$183,63-Dp-Isidoro Pires

Santana Neto(Lubrico)-R\$711,00-Dp-H M T C Com Ltda-R\$269,56-Dp-L Santiago-R\$9.592,00-Dp-Silva & Saito Ltda Me-R\$260,74-Dp-Freire & Fonseca Ltda-R\$270,00-Dp-Simone Furtado Ambe-R\$590,57-Dp-Antonio Ildo Moreira Firmiano-R\$797,00-Dp-Varejão Roupas Comil Ltda-R\$880,00-Dp-Lohia Magalhães Santos-R\$17,00-Dp-R Martins Mat Tecnico Com Rep-R\$460,54-Dp-Benedita Vasconcelos Souza-R\$85,00-Dp-Luciana Miyuki Yamada-R\$1.026,00-Dp-O & R Informatica Ltda-R\$878,40-R\$789,08(02)-Dp-Agropecuaria Vale Araguaia Sa-Informatica Ltda-R\$647,00-Dp-C A O Brabo Com Ltda-R\$342,00-R\$393,60-Dp-M L Vieira Silva-R\$647,00-Dp-Davay Navar Araújo-R\$100,00-Dp-Antonio Carlos Ferreira Silva-R\$48,00-Dp-Davay Navar Araújo-R\$100,00-Dp-Elineu Souza Gomes-R\$246,53-Dp-C C M Eng Ltda-R\$867,36-Dp-Presentes Magnificos Ltda-R\$529,92-Dp-J S Fonseca Comercio-R\$370,75-Dp-Belinaldo L Cruz(Cruzeiro Mat Constr)-R\$246,75-R\$305,93(02)-Dp-Maria Conceição Correia-R\$112,05-Dp-George Williams Ferreira Barros Me-R\$314,16-Dp-Suporte Mat Constr Ltda-R\$1.373,30-Dp-Comil R R Ltda-R\$1.396,72-Dp-Portofertto Com Rep Ltda-R\$1.291,08-Dp-Ana Lucia Lima Ribeiro-R\$665,89-Dp-Jose Alves Santos-R\$739,20-Dp-Maria Elita Aguiar Correa-R\$158,35-Dp-O & R Informatica Ltda-R\$230,40-Ch-Kadia Maria Pampolha Benites-R\$2.776,93-R\$8.303,19(02)-Dp-Amorim Eng Ltda-R\$60,80-Dp-Pedro Gomes Oliveira Me-R\$360,00-Dp-Dap Dist Alim Rep Para Ltda-R\$600,00-Dp-MVL S/V Ltda-R\$891,56-Dp-Comil A F Ltda-R\$872,47-Lc-Renan Marcelo Araújo Monteiro-R\$1.012,50-Dp-L Santiago-R\$9.592,00-Dp-Jose Maria Silva Costa-R\$425,02-Np-Jose Oliveira Prazeres-R\$350,10-Dp-Alba Lucia Oliveira Chaves-R\$136,63-Dp-W R O Rodrigues-R\$222,20-Dp-Acesso Com Serv Rep Ltda-R\$1.400,00-Dp-Comilvseq Com Mov Rep Ltda-R\$450,98-Dp-Amador Ltda-R\$176,00-Dp-Silva Constr Serv Ltda-R\$266,00-Dp-Federico Carlos Santos Alencar-R\$50,92-Dp-Pisolon Pisos Londrina Ltda-R\$162,00-R\$170,10(02)-Dp-Katia Redes Ltda-R\$294,77-Dp-Elizeti Garces Garcia-R\$512,40-Dp-Carlos Alberto Anuaril Silva-R\$1.032,00-Dp-Nazare Palheta Com Rep Ltda-R\$993,35-Dp-Silva Constr Serv Ltda-R\$3.696,00-Dp-I Azevedo Com Ltda-R\$158,10-Dp-Circular Comil Ltda-R\$739,93-Dp-Laura Oeiras Messias-R\$141,96-Dp-Volts Eng Ltda-R\$10.000,00-Dp-Jose Elias Santos Gonçalves-R\$150,00-Dp-Margareth M Penner-R\$64,41-Np-Marcos Santiago Matews-R\$615,47-Dp-Brasil Comercial Ltda-R\$3.401,20-Dp-Francisca Costa Oliveira Me-R\$427,00-Dp-Alcides Jose Oliveira Silva-R\$205,00-Dp-Sergio Henrique Tavares-R\$2.400,00-Dp-Diviseq Equip Prot Trabalho-R\$226,32-Dp-Ind Com Conservas Kanna-R\$5.000,00-R\$202,50-R\$151,88-R\$67,50(04)-Np-Maria Luiza Souza Santos-R\$797,63-Dp-W W Jr Comil Ltda-R\$245,00-Dp-Igreja Evangelho Quadrangular-R\$149,67-Dp-Portofertto Com Rep Ltda-R\$5.285,60-Dp-Cinco Estrelas Serras Esteu-R\$330,00-Dp-Luiz Otavio Campos Souza-R\$264,00-Dp-C A Moreira Rep Ltda-R\$2.108,44-Dp-Constructora Queiroz Galvão Sa-R\$211,37-Dp-O G Cavalcante Junior-R\$660,00-Dp-Ivan Muniz Carvalho-R\$116,00-Dp-Da Memory Tecm Optica Me-R\$26,82-Dp-Phot System Brasil Ltda-R\$255,64-Dp-Nazare Palheta Com Rep Ltda-R\$682,30-Dp-Constructora Marajoara Ltda-R\$2.105,13-R\$1.602,83(02)-Dp-A A M Tembra-R\$2.475,22-Dp-Jose Maria Silva Costa-R\$225,00-Lc-Jarina Nazare Mourão Pereira-R\$2.397,38-Dp-Jose Maria Silva Costa-R\$1.427,40-Dp-H D Ind Com Madeiras Ltda-R\$1.900,00-Np-Rita Helena Alves Pessoa-R\$932,64-Np-Ana Maria Sacramento Ferreira-R\$550,25-Ch-Valdemir Souza Andrade Junior-R\$135,04-Dp-Winner Com Rep Ltda-R\$313,04-R\$3.636,24(02)-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$205,20-Np-Olga Salgado Gonves Silva-R\$1.500,00-Dp-O & R Informatica Ltda-R\$50,00-Dp-Ehsangela Ribeiro Macario-R\$374,62-Np-Jose Savio Santos Ferreira/Maria Nazare A (Aval)-R\$125.050,37-Dp-Maria Patima Silva Travassos-R\$85,40-Dp-M Moreira Ind Com Ltda-R\$245,44-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$311,64-Dp-Casario Construção Ltda-R\$3.410,89-Dp-Vanilde Trindade Silva-R\$67,91-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$102,60-Dp-Marcelo Pereira Rego-R\$453,00-Dp-Marcos R S Keugiro-R\$917,41-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$123,12-Dp-Comil Pantoja Ltda-R\$3.355,00-Dp-Jet Service Manutenção Ltda-R\$313,25-Dp-F R Daltro-R\$560,44-Dp-Jet Service Manutenção Ltda-R\$2.282,26-Lc-Nilson Leite Moraes-R\$427,56-Dp-L S M Eng Montagens Ltda-R\$30,00-Ch-Ivanildo Braga Almeida-R\$5.000,00-Ch-Elias Alves Abranches Neto-R\$10.985,00-Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.Belém-Pa, 05 de julho de 2000. TABELIO-NATO II OFÍCIO. PROTESTOS MOURA PALHA. Julio Antonio Gaia Lopes. Escrevente Juramentado.

R. A.. DUARTE-ME

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO n.º 013/2000, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e a empresa R. A. DUARTE-ME, em 06/07/2000.

Objeto: Cláusula primeira - A EMPRESA fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE, de equipamentos EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF, da marca BEMATECH, modelos ECF MP20-FI, ECF MP20-FI R, ECF-IF MP-40 FI, ECF-IF MP-40 FI II, ECF-IF MP-20 FI II e ECF-IF MP-20 FI IIR, obedecidas as disposições deste instrumento e do Convênio ICMS 156/94, bem como suas alterações posteriores Vigência: Até o dia 26 de junho de 2001 SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA R. A. DUARTE-ME

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO n.º 014/2000, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e a empresa R. A. DUARTE-ME, em 06/07/2000.

Objeto: Cláusula primeira - A EMPRESA fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE, de equipamentos EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF, da marca EAGLE, modelos Prunter 2001 ECF-IF, Prunter 2000 ECF-IF e Prunter 2000 II ECF-IF, obedecidas as disposições deste instrumento e do Convênio ICMS 156/94, bem como suas alterações posteriores Vigência: Até o dia 07 de abril de 2001 SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA R. A. DUARTE-ME

NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - POEMAR

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PARTES: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/Pará e o Núcleo de Ação Para o Desenvolvimento Sustentável POEMAR. OBJETO: Rescisão do Contrato de Cessão Onerosa de Uso de uma área medindo 16.100m2, designada como lotes 19 e 20 Setor "I", Quadra "E" do Distrito Industrial de Ananindeua, com Duração de dez anos, vencíveis em 02 de fevereiro de 2010. DE VIGÊNCIA A partir da data da assinatura do presente instrumento. Data 29 de junho 2000. Otavio Augusto Chaves e Raimundo de Almeida Wanderley - Cia de Desenvolvimento Industrial do Pará e Thomas Adalbert Mitschein - Núcleo de Ação Para o Desenvolvimento Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2000.

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados na Av. Manoel Barata, 596, Bairro Aeroporto Velho, Itaituba-Pará, o Edital de Tomada de Preço nº 006/2000, referente a "Construção de um Centro de Saúde na Comunidade de Minutuba", com data de abertura marcada para o dia 21 de julho de 2000, às 11:00 horas.

Itaituba-PA, 07 de julho de 2000.
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁ, avisa que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2000, do tipo "Menor Preço", para aquisição de equipamentos de limpeza urbana, sendo 1 Caminhão com polígonos de cap. 10 ton. e 9 caçambas estacionárias para polígonos de capacidade 5m³. ENTREGA E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 25.07.00, às 10:30 h. na Prefeitura Municipal, localizada na PA-275, Km-02 INFORMACOES: (01) 348.1065.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de julho de 2000.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Solicitamos em virtude de força maior, o cancelamento das seguintes Tomadas de Preço, publicadas no dia 30/junho/00: Tomada de Preço Nº 006/00; 007/00;008/00;009/00;010/00.

Almeirim, 07 de Junho de 2000.

Pres. Da Comissão Perm. De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

LEI MUNICIPAL N.º 4.540/90, DE 15 DE SETEMBRO DE 1990.

O Cidadão Raimundo Danda Lima da Costa, Prefeito Constitucional deste Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Miri, aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o S.M.E.R. Serviço Municipal de Estrada de Rodagem da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Art. 2º - Os Funcionários que faziam parte desse órgão foram incorporados à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.
Art. 3º - O Patrimônio do S.M.E.R. passa a incorporar o da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de setembro de 1990.

RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA

Prefeito Municipal
ANTONIO GONÇALVES DA COSTA
Secretário de Administração

INTERNET: www.ioepa.com.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CONVÊNIO:	Concessão de estágio a estudantes do curso técnico em Segurança do Trabalho.
CONVENIADOS:	Centrais Elétricas do Pará S/A - CNPJ 04.895.728/0001-80 e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, CNPJ 03.646.961/0002-47.
OBJETIVO:	Complementação Educacional através de estágio, para estudantes de curso técnico de Segurança no Trabalho, de acordo com a Lei 6.494 de 07 de dezembro de 1977.
PRAZO: 5	(cinco) anos, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, através de aditivos ou rescindido, de acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.
OBRIGAÇÕES DA CELPA:	1) Colocar número de vagas disponíveis a serem preenchidas. 2) Assinar com o estagiário termo de compromisso, com intervenção do Senac. 3) Emitir parecer no relatório apresentado pelo aluno no final do estágio, etc.
OBRIGAÇÕES DO SENAC:	1) Selecionar os estagiários. 2) Proteger o estagiário, através de seguro de acidente pessoal. 3) Em caso de descumprimento ao termo de compromisso ou em atendimento a disposição de ordem legal.
DURAÇÃO DO ESTÁGIO:	24 (vinte e quatro) meses ou até a conclusão do curso. Foro: Foro de Belém, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.
SENAC	CELPA
DOMENICO FALESI	GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente	Presidente

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 23/2000 - Processo Disciplinar nº 115/97 - Representante: Carlos Abraão da Silva - Representado - advogado J. J. da S. (OAB nº 1276) - Relator: dr. Mauro Mendes da Silva. EMENTA: Locupletação a custa do cliente - Não prestação de contas - Representação procedente - Enjeja pena de suspensão prorrogável até a efetivação da mesma. Decisão unânime. ACÓRDAM os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, à unanimidade, em julgar totalmente procedente a Representação, para aplicar ao representado a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 dias, prorrogável por tempo indeterminado, até que o representado preste as contas devidas e pague ao representante a importância de Um mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos, corrigida monetariamente, acrescida dos juros de mora, com base no Art. 37, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.906/94, por ter o representado praticado as infrações capituladas nos incisos XX e XXI, do Art. 34 do EAOAB, ficando o representado na obrigação de apresentar os comprovantes do cumprimento dos seus deveres, acima estabelecidos, para os fins da sua reabilitação. Belém, 30 de junho de 2000. ACÓRDÃO Nº 24/2000 - Processo Disciplinar nº 263/97 - Representante: Onicema Carvalho da Conceição - Representados: advogada M. das G. M. V. (OAB nº 4383) e L. S. da P. (OAB nº 4382) - Relator: dr. Mauro Mendes da Silva. EMENTA: Infração ao Art. 2º, III e IV do Código de Ética e Disciplina - Representação procedente. Punição: pena de censura - Decisão por maioria, com voto de Minerva acompanhando o Relator. ACÓRDAM os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, por maioria de votos, tendo o Exmo. Juiz presidente usado voto de Minerva, acompanhando o Juiz Relator, para julgar procedente a Representação, aplicando aos representados a pena de CENSURA, com base nas disposições do Art. 35, inciso I, combinado com o Art. 36, incisos II e III, ambos do EAOAB, por terem os mesmos infringido os preceitos deontológicos fundamentais, previstos no Art. 2º, incisos III e IV, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Belém, 30 de junho de 2000. ACÓRDÃO Nº 25/2000 - Processo Disciplinar nº 74/96 - Representantes: Valdilene Siqueira de Jesus Miranda e Sandra do Nascimento Miranda -

Representado: advogado I. de J. e S. (OAB nº 2746) Relator: dr. Mauro Mendes da Silva. EMENTA: Parte ilegítima - Ausência de interesse e causa de pedir - Representação improcedente - Arquivamento - Decisão unânime. ACÓRDAM os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, à unanimidade, em julgar totalmente improcedente a Representação proposta por Sandra do Nascimento Miranda e por Valdilene Siqueira de Jesus Miranda, tendo sido esta última considerada parte ilegítima para ocupar o pólo ativo da Representação, eis lhe faltar legítimo interesse e causa de pedir. Quanto à Representação de Sandra do Nascimento Miranda foi a mesma julgada improcedente, uma vez que restou comprovado que o representado já lhe prestou as contas devidas, extrajudicialmente e em conformidade com os documentos presentes nos autos. Não tendo sido provada a prática de qualquer ilícito ou de qualquer irregularidade por parte do representado, deve a presente Representação ser ARQUIVADA. Belém, 30 de junho de 2000. ACÓRDÃO Nº 26/2000 - Processo Disciplinar nº 175/96 - Representante: Izabel Marques da Silva e Raimundo Pinto da Silva - Representado: advogado D. da P. P. (OAB nº 2646) Relator: dr. Mauro Mendes da Silva. EMENTA: Não prestação de contas - Representação procedente - Enjeja pena de suspensão prorrogável até efetivação da mesma - Decisão unânime. ACÓRDAM os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, à unanimidade, em julgar totalmente procedente a Representação, para aplicar ao representado a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 dias, prorrogável por tempo indeterminado, até que o representado preste as contas devidas e pague aos representantes a importância de cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos, corrigida monetariamente, acrescida de juros de mora e convertida para Reais, ressalvados os honorários advocatícios do representado no maior percentual permitido em lei, com base no Art. 37, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.906/94, por ter o representado praticado as infrações capituladas nos incisos XX e XXI, do Art. 34 do EAOAB, ficando o representado na obrigação de apresentar os comprovantes do cumprimento dos seus deveres, acima estabelecidos, para os fins da sua reabilitação. O segundo representado foi excluído do contexto da Representação, uma vez que restou comprovado que o mesmo não praticou nenhum ato nos episódios constantes nos autos, não podendo o mesmo ser responsabilizado e nem sofrer punição. Belém, 30 de junho de 2000. ACÓRDÃO Nº 27/2000 - Processo Disciplinar nº 144/95 - Representante: Ivanilde Ribeiro de Carvalho - Representado: advogado P. S. V. de S. (OAB nº 6337) - Relator: dr. Mauro Mendes da Silva. EMENTA: Não prestação de contas - Representação procedente - Enjeja pena de suspensão prorrogável até efetivação da mesma - Decisão unânime. ACÓRDAM os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, à unanimidade, em julgar totalmente procedente a Representação, para aplicar ao representado a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 dias, prorrogável por tempo indeterminado, até que o representado preste as contas devidas e pague à representante a importância de setecentos e vinte reais, corrigida monetariamente, acrescida dos juros de mora, com base no Art. 37, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.906/94, por ter o representado praticado as infrações capituladas nos incisos XX e XXI, do Art. 34 do EAOAB, ficando o representado na obrigação de apresentar os comprovantes do cumprimento dos seus deveres, acima estabelecidos para os fins da sua reabilitação. Registraram-se as abstenções dos juizes José Rubens Barreiros de Leão e Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza. Belém, 30 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 22/2000 - Processo Disciplinar nº 196/98 - Representante: senhor Sérgio Augusto Barbosa do Nascimento e senhora Jucilene Silva do Nascimento - Representada: advogada M. S. C. (OAB nº 5406) Relator: dr. Domingos Emílio. EMENTA: Representação disciplinar. Advogado que se locupleta a custa do cliente por meio de ardil, como na espécie dos autos, recusando-se injustificadamente de prestar contas comete grave infração disciplinar. Suspensão por prazo determinado. Cumprida esta sanção, perdurará ainda a suspensão até a data que prestar contas. Representação procedente. ACÓRDAM os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-Pa, por unanimidade, em julgar procedente a Representação, nos termos do relatório e do voto do Relator, que ficam fazendo parte deste decisório. Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-Pa, em 02 de junho de 2000.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Considerando o disposto no artigo 16, item VII do Estatuto Social, ficam pelo presente, CONVOCADOS todos os sócios da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, ASMP, em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunião extraordinária da Assembleia Geral, que será realizada no auditório do Edifício Sede do Ministério Público do Estado, à rua João Diogo, nº 100, nesta cidade, no dia 11/07/00, às 13.00 horas, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Análise das solicitações de empréstimo e do convênio com o Unibanco, 2) Nomeação de Comissão para elaborar novo Estatuto. Belém-PA, 06 de julho de 2000. MAURÍCIO SANTOS MATOS Presidente da Junta Administrativa da ASMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, avisa aos licitantes interessados na TP nº 004/2.000-CPL, que fará a abertura das Propostas, dia 07/07/00 às 08.30 horas, no Departamento de Licitações, sito Folha 31, Área Institucional, cujo objeto é a Aquisição de Fios cirúrgicos, com recursos do S.I.H.

Marabá (PA), 04 de julho de 2.000.

KELLEN NOCETTI SERVILLEIRA

Presidente

JOSÉ WILHAME FONSECA ALVES

Secretário

VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA

Membro

AGROINDUSTRIAL URUARÁ S/A

AGROINDUSTRIAL URUARÁ S/A CGC/MF nº 02.432.866/0001-05. Extrato da ACO/E de 14.06.2000. Às 08.00 horas do dia 14.06.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.99. AGE - a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 3.916.000,00 para R\$ 4.795.000,00, mediante a emissão, colocação, subscção e integralização de 879.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 879.000,00, em moeda corrente. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 4.795.000,00 representado por 4.795.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 14.06.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lido e aprovado pelo próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000009564 do dia 05.07.2000. a) Dilemanto Guedes Cabral - Sec. Geral

FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S/A - AGROPASTO CNPJ Nº 04.931.655/0001-34. Relatório da Administração: Srs. Acionistas: em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. este Relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, pertinentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/97, 31/12/98 e 31/12/1999 e colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários. Belém (PA), 27/03/2000. a) A Diretoria.

Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de Dezembro de 1999				
	1997 (R\$)	1998 (R\$)	1999 (R\$)	Notas Explicativas
ATIVO	807.726.74	807.726.74	807.726.74	em 31/12/99: 1) - O
CIRCULANTE	1.00	1.00	1.00	Balanço Patrimonial
Caixa	1.00	1.00	1.00	e as Demonstrações
DIFERIDO	807.725.00	807.725.00	807.725.00	Financeiras foram elab-
PASSIVO	807.726.74	807.726.74	807.726.74	oradas em obediên-
PATRIMÔNIO LÍQ.	807.726.74	807.726.74	807.726.74	cia às disposições le-
Capital	2.00	2.00	2.00	gis constantes da
Reserva de Capital	807.724.74	807.724.74	807.724.74	Lei 6404 de 15/12/

1976 2) - A empresa encontra-se em fase de implantação, estando com suas atividades econômica operacional paralisada, devido a escassez de recursos, para dar continuidade e concluir sua implantação. 3) - O Capital é de R\$ 2,00 (dois reais) sendo R\$ 1,00 (Ação Preferencial) e R\$ 1,00 (Ação Ordinária). aa) Antônio Tarcizio Rezende, Diretor Presidente, CPF/MF 010031516-04, Izabel Haruka Sakaguchi, CRC/PA 6321 - Contadora, CPF/MF 081.145.792-34. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Ilmos Srs. Diretores e Acionistas de Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S/A - AGROPASTO - 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S/A - AGROPASTO, levantados em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e as respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Exceto pelo mencionado nos §§ 3º e 4º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S/A - AGROPASTO, após 31 de dezembro de 1999, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, inspeção física de bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. 4) Não examinamos e nem foram examinados por outros auditores independentes as demonstrações contábeis do exercício de 31 de dezembro de 1997, cujos valores são apresentados para fins comparativos e consequentemente não emitimos opinião sobre elas. 5) Em nossa opinião, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados nos §§ 3º e 4º, as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º, mencionadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S/A - AGROPASTO, em 31 de dezembro de 1999 e 1998, bem como as Demonstrações das Origens e Aplicações de seus Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Belém (PA), 06 de julho de 2000. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC/PA nº 0269, Rui Oliveira Magalhães - Sócio-Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771.

SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DIAGRO RAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 34.658.286/0001-19 - Ficam convocados os acionistas da DIAGRO RAÇÕES S/A para se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, no dia 26 (vinte e seis) de julho corrente, às dez horas, na sede social, sito à Rodovia BR 316, KM 15 S/N, no município de Benevides, estado do Pará, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Em Assembléia Geral Extraordinária: Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998. II - Em Assembléia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. b) Deliberar sobre o saldo da correção monetária do capital social realizado e sua integralização. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Benevides-PA, 05 de julho de 2000. Luís Soares dos Santos. Diretor Presidente.

**WELTON JOSÉ DE SOUZA
FAZENDA JABURÚ**

Welton José de Souza - Fazenda Jaburú, CPF/MF: 081.401.972-20 c/ sede à Banda Mendonça da PA-324, Timboteua Velha/Santa Luzia, Santarém Novo/PA, torna público que recebeu da SECTAM, a L. Inst. nº 057/2000 válida até 15/06/2001, para Recuperação de 702,40 ha de área com implant. de pastagem de 2º ciclo.

**CASA GRANADO
LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS
E DROGARIAS S/A**

C.N.P.J./MF Nº 33.109.356/0001-17
NIRC Nº 33300065075
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Casa Granado Laboratórios, Farmácias e Drogarias S.A., convocados a comparecer em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que realizar-se-á no dia 14 de julho de 2000, às 9:00 horas, na sede da sociedade, localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Quintino Bocaiuva nº 687, Bairro Reduto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo, à disposição dos acionistas na sede da empresa; b) eleger os novos membros do Conselho de Administração; c) re-constituir a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 1999. Para participar da Assembléia, os acionistas, seus representantes legais e procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 Lei nº 6.406/76. Belém, 27 de junho de 2000. Christopher John Ogle Freeman - Diretor Presidente.

MORLAN - METALÚRGICA ORLAN S/A.

MORLAN - METALÚRGICA ORLAN S/A. CGC nº 04.358.388/0001-58. Relatório da Administração. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31.12.88, 31.12.89, 31.12.90, 31.12.91, 31.12.92, 31.12.93, 31.12.94, 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Ananindeua, (PA), 31 de Dezembro de 1999. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL											
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
ATIVO											
CIRCULANTE	209	209	209								
DISPONIV EL	209	209	209								
- Caixa e Bancos	209	209	209								
PERMANENTE	103.321	153.311	2.210.859	12.747.811	156.704.955	3.952.167	14.129	14.129	14.129	14.129	14.129
- Imobilizado	66.849	94.571	1.299.026	7.076.218	79.876.727	1.891.858	6.609	6.191	5.775	5.360	4.945
- Diferido	36.472	58.740	911.833	5.671.593	76.828.228	2.060.309	7.520	7.938	8.354	8.769	9.184
TOTAL DO ATIVO	103.530	153.520	2.211.068	12.747.811	156.704.955	3.952.167	14.129	14.129	14.129	14.129	14.129
PASSIVO											
CIRCULANTE	1.248	1.248	1.248	1.039	1.039	1					
- Outras Contas	1.248	1.248	1.248	1.039	1.039	1					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.282	152.272	2.209.820	12.746.772	156.703.916	3.952.166	14.129	14.129	14.129	14.129	14.129
- Capital Social Integralizado	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	2	2	2	2	2	2
- Reservas de Capital	101.030	151.020	2.208.568	12.745.520	156.702.664	3.952.164	14.127	14.127	14.127	14.127	14.127
TOTAL DO PASSIVO	103.530	153.520	2.211.068	12.747.811	156.704.955	3.952.167	14.129	14.129	14.129	14.129	14.129

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES											
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
1. ORIGEM DOS RECURSOS											
- Depreciação	3.324	4.945	71.836	414.694	4.819.464	122.683	438	418	417	415	415
- Diminuição do Diferido	4.467				4.819.464	122.683	438	418	417	415	415
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS											
- Aumento do Diferido		4.312	59.379	411.918	7.103.815	122.656	154	418	417	415	415
- Aumento do Diferido		4.312	59.379	411.918	7.103.815	122.656	154	418	417	415	415
3. AUM./RED. CAP. CIRC. LÍQ.	7.791	633	12.457	2.776	(2.284.351)	27	284				

DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC.				DEMONST. DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Discriminação	Anterior	Atual	Variação	Discriminação	Capital Realizado	Reservas de Capital	Patrimônio Líquido
1989 - Ativo Circulante	209	209	-	- Saldo em 31.12.88	1.252	101.030	102.282
- Passivo Circulante	1.248	1.248	-	- Saldo em 31.12.89	1.252	151.020	152.272
- Capital Circ. Líquido	-	-	-	- Saldo em 31.12.90	1.252	2.208.568	2.209.820
1990 - Ativo Circulante	209	209	-	- Saldo em 31.12.91	1.252	12.745.520	12.746.772
- Passivo Circulante	1.248	1.248	-	- Saldo em 31.12.92	1.252	156.702.664	156.703.916
- Capital Circ. Líquido	-	-	-	- Saldo em 31.12.93	2	3.952.164	3.952.166
1991 - Ativo Circulante	209	(209)	-	- Saldo em 31.12.94	2	14.127	14.129
- Passivo Circulante	1.248	1.039	209	- Saldo em 31.12.95	2	14.127	14.129
- Capital Circ. Líquido	-	-	-	- Saldo em 31.12.96	2	14.127	14.129
1992 - Ativo Circulante	-	-	-	- Saldo em 31.12.97	2	14.127	14.129
- Passivo Circulante	1.039	1.039	-	- Saldo em 31.12.98	2	14.127	14.129
- Capital Circ. Líquido	-	-	-	- Saldo em 31.12.99	2	14.127	14.129
1993 - Ativo Circulante	-	-	-				
- Passivo Circulante	1.039	1	1.038				
- Capital Circ. Líquido	-	-	-				
1994 - Ativo Circulante	1	-	-				
- Passivo Circulante	-	-	-				
- Capital Circ. Líquido	-	-	-				
1995/1996/1997/1998	-	-	-				
1999 - Ativo Circulante	-	-	-				
- Passivo Circulante	-	-	-				
- Capital Circ. Líquido	-	-	-				

contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação de seu projeto incentivado pela SUDAM, ensaiou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Morlan - Metalúrgica Orlan S/A em 31.12.88, 31.12.89, 31.12.90, 31.12.91, 31.12.92, 31.12.93, 31.12.94, 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 05 de julho de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2671 - IRRACON 1800

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SISAL DA AMAZÔNIA S.A. - CNPJ/MF 02.560.719/0001-02. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Srs. Acionistas: em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. este Relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, pertinentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/1998 e 31/12/1999 e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários. Belém (PA), 27/03/2000. a) A Diretoria.

Balanço Patrimonial Consolidado realizado em 31 de Dezembro de 1999											
	1999 (R\$)	1998 (R\$)		1999 (R\$)	1998 (R\$)		1999 (R\$)	1998 (R\$)		1999 (R\$)	1998 (R\$)
ATIVO			PASSIVO			12.172.900,00			12.172.900,00		
Circulante	5.000,00	125.000,00	Pat. Líq.	12.172.900,00	3.225.000,00				12.172.900,00	3.225.000,00	
Disponib.	5.000,00	125.000,00	Cap. Aut.	10.000.000,00	10.000.000,00				10.000.000,00	10.000.000,00	
Caixa/			Ag. O. Cl. "A"	2.500.000,00	2.500.000,00				2.500.000,00	2.500.000,00	
Banco	5.000,00	125.000,00	Ag. O. Cl. "B"	2.500.000,00	2.500.000,00				2.500.000,00	2.500.000,00	
Permanent	12.167.900,00	3.100.000,00	Ag. P. Cl. "A"	5.000.000,00	5.000.000,00				5.000.000,00	5.000.000,00	
Imobiliz.	12.167.900,00	3.100.000,00	Cap. Subs. Int.	3.225.000,00	3.225.000,00				3.225.000,00	3.225.000,00	
Terrenos	4.286.000,00		Ag. O. Cl. "A"	453.571,00	453.571,00				453.571,00	453.571,00	
Imóveis e			Ag. O. Cl. "B"	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00	1.000.000,00	
Edificações	6.310.900,00	1.529.000,00	Ag. P. Cl. "A"	1.771.429,00	1.771.429,00				1.771.429,00	1.771.429,00	
Veículos	233.000,00	233.000,00	Cap. a Subsc.	6.725.000,00	6.725.000,00				6.725.000,00	6.725.000,00	
Máquinas e			Ag. O. Cl. "A"	2.046.429,00	2.046.429,00				2.046.429,00	2.046.429,00	
equipamentos	807.000,00	807.000,00	Ag. O. Cl. "B"	1.500.000,00	1.500.000,00				1.500.000,00	1.500.000,00	
Mov. Utens	31.000,00	31.000,00	Ag. P. Cl. "A"	3.228.571,00	3.228.571,00				3.228.571,00	3.228.571,00	
Marcas e pat.	500.000,00	500.000,00	Res. Reaval	8.947.900,00					8.947.900,00		

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Consolidado em 31/12/1999				Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis: I - CON-TEXTOS OPERACIONAIS			
Componentes	1999 (R\$)	1998 (R\$)		1. ORIGENS DE RECURSOS	3.225.000,00		NAL: 1) A empresa é uma Sociedade de Capital Autorizado, com objetivo de industrialização e comercialização de produtos químicos e farmacêuticos em geral, no município de Belém, Estado do Pará, estando esta em fase pré-operacional; 2) Em 30/06/1998, adquiriu o complexo IBIFAM - Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A através de Alvará Judicial. II - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 1) As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76 e disposições legais complementares; 2) A empresa está em fase pré-operacional; 3) Os registros contábeis são feitos em regime de competência; 4) O Capital Autorizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); 5) O Capital Subscrito e Integralizado é de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), representados por 3.225.000 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo 450.000 Quatrocentos e cinquenta mil Ações Ordinárias Classe "A", 1.000.000 (hum milhão) Ações Ordinárias Classe "B" e 1.775.000 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil) Ações Preferenciais Classe "A". Belém (PA), 31 de dezembro de 1999. Gilvana Ramos Souza Gonçalves, Diretora Presidente, CPF/MF 189.916.292-53; Izabel Haruka Sakaguchi, Contadora - CRC/PA 6321. CPF/MF 081.145.792-34.
Integralização de Capital				Reserva de Reavaliação	8.947.900,00		
Diminuição do Ativo Circ	120.000,00			Diminuição do Ativo Circ	120.000,00		
2. APLIC. DE RECURSOS				Ativo Circulante	125.000,00		
Imobilizações	120.000,00	3.100.000,00		Aumento Patrim. Líquido	8.947.900,00		
Ativo Circulante		125.000,00		3. Aum. e Dim. do Ativo Circ	5.000,00	125.000,00	
Aumento Patrim. Líquido	8.947.900,00						
3. Aum. e Dim. do Ativo Circ	5.000,00	125.000,00					

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/1999 (R\$)				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/1998 (R\$)			
Componentes	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Total do Pat. Líquido	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Total do Pat. Líquido	
Sal. 31/12/1998	3.225.000,00		3.225.000,00	Sal. 31/12/1997	3.225.000,00		
Res. Reavaliac.		8.947.900,00	8.947.900,00	Res. Reavaliac.		8.947.900,00	
TOTAL	3.225.000,00	8.947.900,00	12.172.900,00	TOTAL	3.225.000,00	8.947.900,00	12.172.900,00

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de Indústria Farmacêutica Sisal da Amazônia S/A - 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de Indústria Farmacêutica Sisal da Amazônia S/A, levantados em 31 de dezembro de 1999 e as respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Exceto pelo mencionado nos §§ 3º e 4º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa Indústria Farmacêutica Sisal da Amazônia S/A, após 31 de dezembro de 1999, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, inspeção física de bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. 4) Não examinamos e nem foram examinados por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1998, cujos valores são apresentados para fins comparativos e consequentemente não emitimos opinião sobre elas. 5) Em nossa opinião, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados nos §§ 3º e 4º, as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Indústria Farmacêutica Sisal da Amazônia S/A, em 31 de dezembro de 1999, bem como as Demonstrações das Origens e Aplicações de seus Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Belém (PA), 06 de julho de 2000. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Alto Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC/PA nº 0269. Rui Oliveira Magalhães - Sócio-Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

Proc. n° 2000/54318; Olgany Zelena Sperandio, área: 1.098,6450 ha; município: D. Elizeu, coordenadas geográficas: M7 - 03°55'35,6" S x 048°20'18,4" WGR, M8 - 03°56'10,2" S x 048°17'19,5" WGR, M8A - 03°56'41,3" S x 048°16'58,3" WGR, M4B - 03°56'58,4" S x 048°16'14,5" WGR, M4A - 03°56'26,9" S x 048°21'12,6" WGR, M5 - 03°55'54,4" S x 048°21'27,3" WGR e M6 - 03°56'03,3" S x 048°20'27,4" WGR.

Belém (PA), 06 de julho de 2000.

RONALDO BARATA

Presidente

JORGE DA SILVA SANTOS

Diretor Técnico

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

Proc. n° 2000/54320, Dirceu Liberato área: 1.345,5200 ha; município: Dom Eliseu, coordenadas geográficas: M5E - 03°52'50,6" S x 048°21'12,0" WGR, M10 - 03°53'21,0" S x 048°18'59,5" WGR, M10A - 03°54'02,9" S x 048°18'35,7" WGR, M10B - 03°54'10,1" S x 048°18'35,3" WGR, M10C - 03°54'23,1" S x 048°18'33,0 WGR, M10D - 03°54'45,5" S x 048°18'27,8" WGR, M9 - 03°55'11,1" S x 048°18'01,8" WGR e M5F - 03°54'32,6" S x 048°20'49,7" WGR.

Belém (PA), 06 de julho de 2000.

RONALDO BARATA

Presidente

JORGE DA SILVA SANTOS

Diretor Técnico

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

Proc. n° 2000/47360; Dermo Mário Sperandio, área: 2.246,7300 ha; município: Dom Eliseu, coordenadas geográficas: M5D - 03°52'34,5" S x 048°22'18,2" WGR, M5E - 03°52'50,5" S x 048°21'12,0" WGR, M5F - 03°54'32,6" S x 048°20'49,7" WGR, M9 - 03°55'11,1" S x 048°18'01,8" WGR, M9A - 03°55'44,2" S x 048°17'42,9" WGR, M9B - 03°55'34,1" S x 048°17'30,3" WGR, M9C - 03°55'45,8" S x 048°17'34,1" WGR, M8 - 03°56'10,2" S x 048°17'19,5" WGR, M7 - 03°55'35,6" S x 048°20'18,4" WGR, M6 - 03°56'03,3" S x 048°20'27,4" WGR, M5 - 03°55'54,4" S x 048°21'27,3" WGR, M5A - 03°55'49,6" S x 048°22'03,3" WGR, M5B - 03°54'31,9" S x 048°22'00,3" WGR, M5C - 03°52'47,8" S x 048°22'06,8 WGR.

Belém (PA), 06 de julho de 2000.

RONALDO BARATA

Presidente

JORGE DA SILVA SANTOS

Diretor Técnico

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

Proc. n° 2000/47363; Robson Geraldo Liberato, área: 2.499,8150 ha; município: D. Elizeu, coordenadas geográficas: M4A - 03°56'26,9" S x 048°21'12,6" WGR, M4B - 03°56'58,4" S x 048°16'14,5" WGR, M1 - 03°57'23,4" S x 048°15'43,7" WGR, M2 - 03°57'08,6" S x 048°18'20,5" WGR, M3 - 03°59'47,3" S x 048°19'33,2 WGR, M4 - 03°59'40,0" S x 048°20'36,1" WGR.

Belém (PA), 06 de julho de 2000.

RONALDO BARATA

Presidente

JORGE DA SILVA SANTOS

Diretor Técnico

ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidenta do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, no uso de suas atribuições, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:

Portaria n°: 000746 de 03.07.00

Processos n°: 2000/85144-ITERPA-Titulação Definitiva

Interessado: ALDO BORTOLANZA.

Município: Tailândia

Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura ANTONIO RAIMUNDO SOUZA GOUVÊA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, localizada no Município de Tailândia, objeto do Título Provisório de Venda de Terras de n° 045, em favor de ALDO BORTOLANZA, em data de 21 de janeiro de 1999, constante das fls. 045 e verso, do Talonário próprio n° 005, com área de 2.499,00 hectares aproximadamente,

RONALDO BARATA

Presidente

Belém(PA), 03.07.00

ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidenta do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, no uso de suas atribuições, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:

Portaria n°: 000747 de 03.07.00

Processos n°: 2000/85130-ITERPA-Titulação Definitiva

Interessado: ADEMIR BORTOLANZA.

Município: Tailândia

Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura ANTONIO RAIMUNDO SOUZA GOUVÊA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, localizada no Município de Tailândia, objeto do Título Provisório de Venda de Terras de n° 041, em favor de ADEMIR BORTOLANZA, em data de

07 de outubro de 1998, constante das fls. 041 e verso, do Talonário próprio n° 005, com área de 1.402.9610 hectares, aproximadamente,

RONALDO BARATA

Presidente

Belém(PA), 03.07.00

ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidenta do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, no uso de suas atribuições, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:

Portaria n°: 000748 de 03.07.00

Processos n°: 2000/85140-ITERPA-Titulação Definitiva

Interessado: ADEMIR BORTOLANZA.

Município: Tailândia

Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura ANTONIO RAIMUNDO SOUZA GOUVÊA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, localizada no Município de Tailândia, objeto do Título Provisório de Venda de Terras de n° 042, em favor de ADEMIR BORTOLANZA, em data de 13 de outubro de 1998, constante das fls. 042 e verso, do Talonário próprio n° 005, com área de 1.518,00 hectares aproximadamente,

RONALDO BARATA

Presidente

Belém(PA), 03.07.00

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA N° 761/2000 BELÉM, 05 DE JULHO 2000

SERVIDOR(A) MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA

VALOR R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROJETO/ATIVIDADE: REG. FUNDIÁRIA DE PARCELAS RURAIS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(TRINTA) dias, a contar do

recebimento dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 05.07.2000

RONALDO BARATA

Presidente.

PORTARIA N° 769/2000 BELÉM, 06 DE JULHO DE 2000

SERVIDOR(A) LISAR NAZARÉ PENAFORT PINHEIRO

VALOR R\$1100,00 (Cem Reais)

PROJETO/ATIVIDADE: MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (CINCO) dias, a contar do

recebimento dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 06.07.2000

RONALDO BARATA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, COMO CONTRATANTE, E C. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de Serviços de Manutenção: mecânica e elétrica nos veículos automotores do Órgão.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MODALIDADE: Carta Convite n° 003/2000

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.122.0125-2901-Manutenção de Serviços de Transporte

349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

RONALDO BARATA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, como CONTRATANTE, e CORREIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustível, óleo, lavagem e lubrificantes para frota de veículos do Órgão.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.808,20 (Vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Carta Convite n° 005/2000

VIGÊNCIA: 6(seis) meses a partir da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.122.0125-2901 - Manutenção de serviços de Transporte

21.631.0042-2080 - Regularização de Colônias

21.631.0042-2081 - Ação Discriminatória em Áreas do Estado

21.631.0051.1114 - Regularização Fundiária de Parcelas Rurais

21.631.0060.1153 - Ação Discriminatória em Áreas de Quilombos

349040 - Elemento de Despesa

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

RONALDO BARATA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 742/2000 DE, 30 DE JUNHO DE 2000

Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

Cargo: Eng° Agrônomo Matrícula: 3166210-015

Local: São Caetano de Odivelas Período: 03 a 05.07.2000

N° de Diárias: 2 ½

Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA N° 751/2000 DE, 04 DE JULHO DE 2000

Servidor: RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO

Cargo: Motorista Matrícula: 3166767-015

Local: Redenção Período: 28.06 a 27.07.2000

N° de Diárias: 29 ½

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA N° 742/2000 DE, 30 DE JUNHO DE 2000

Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

Cargo: Eng° Agrônomo Matrícula: 3166210-015

Local: São Caetano de Odivelas Período: 03 a 05.07.2000

N° de Diárias: 2 ½

Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA N° 751/2000 DE, 04 DE JULHO DE 2000

Servidor: RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO

Cargo: Motorista Matrícula: 3166767-015

Local: Redenção Período: 28.06 a 27.07.2000

N° de Diárias: 29 ½

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA N° 760/2000 BELÉM, 05 DE JUNHO 2000

SERVIDOR(A): ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO

VALOR R\$100,00 (CEM REAIS)

PROJETO/ATIVIDADE: REG FUND. DE PARC. RURAIS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05(CINCO) dias, a contar do recebimento

dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 05.07.2000

RONALDO BARATA

PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM DIVERSOS INTERESSADOS, MUNICÍPIO DE ACARÁ

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1999/155498	ANTONIO DO LIVRAMENTO E SILVA	ST NOVA ESPERANÇA	32ha 92a 67ca	Igarapé-Açu	000752/00
1998/69051	ESMERALDA CORREA DA SILVA	ST SACRAMENTO II	17ha 94a 71ca	Acará	000753/00
1998/69054	MANOEL DA SILVA SANTANA	S/DENOMINAÇÃO	16ha 10a 95ca	Acará	000754/00
1998/100393	MANOEL JOÃO LIMA DE ARAÚJO	S/DENOMINAÇÃO	37ha 47a 61ca	Acará	000755/00
1999/207032	OLIVALDO SIQUEIRA LIMA	S/DENOMINAÇÃO	50ha 19a 34ca	Acará	000756/00
1998/100389	OSVALDO MUNIZ SIQUEIRA	ST BOM JESUS	53ha 18a 81ca	Acará	000757/00
1998/109348	TOMÁSIA DO ESPANTO M. SIQUEIRA	S/DENOMINAÇÃO	52ha 49a 46ca	Acará	000758/00
1998/169057	VALTER DA SILVA CASTRO	ST SACRAMENTO I	12ha 22a 35ca	Acará	000759/00

RONALDO BARATA

Presidente

Belém(PA), 04.07.00



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.250

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0249

1

Belém, sexta-feira,
7 de julho de 2000

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 751-1148
E-mail: vara-abaetetuba@uol.com.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA PRODUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 18 DE JULHO DE 2000, ÀS 11:40 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-00804/2000-9, EM QUE É RECLAMANTE JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 32.74.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL (04.07.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA INCISA IMBASSAHÍ CONST INST S/A, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 18 DE JULHO DE 2000, ÀS 11:40 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-00802/2000-5, EM QUE É RECLAMANTE JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 116,55.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL (04.07.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA SERTEP S/A ENGENHARIA MONTAGEM, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 18 DE JULHO DE 2000, ÀS 10:40 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-00801/2000-3, EM QUE É RECLAMANTE JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 145,07.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL (04.07.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

ANO DE DOIS MIL (04.07.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA CONSTRUTORA CAPITAL LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 31 DE JULHO DE 2000, ÀS 09:40 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-00727/2000-6, EM QUE É RECLAMANTE ADEMARIO PEREIRA DUARTE, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO SALDO, CONSTANTE NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, PERANTE A CEF E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 144,37 + LÍQUIDO.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL (04.07.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA TECNOMONT PROJ MONT INDUST, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 19 DE JULHO DE 2000, ÀS 09:00 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-00806/2000-2, EM QUE É RECLAMANTE JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: LEVANTAMENTO DE FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 24,62 + LÍQUIDO.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL (04.07.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. JOSÉ ENIR ZANELATTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-1308/1999-X, EM QUE EMPREITEIRA NACIONAL LTDA, CONST. CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANEAMENTO EM GERAL, FIGURA COMO EXECUTADA, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DA 2ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL, ENCAMINHADA A ESTA VARA, BEM COMO, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PARÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL. EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ AUXILIAR DO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 02.08.2000, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, A AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-2110/99-5, EM QUE SÃO PARTES: JOANA LOBATO FERREIRA, EXEQUENTE E BENEDITA RODRIGUES LOBATO, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE:

01 (UM) REFRIGERADOR BRASTEM CLEAN, DUPLEX, FROST FREE, COR MARROM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, DUAS PORTAS, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO, TAMANHO GRANDE, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTOS DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À Apreciação DA PRESIDÊNCIA DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL. EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ AUXILIAR DO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 02.08.2000, ÀS 10:20 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, A AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-0325/2000-8, EM QUE SÃO PARTES: FÁTIMA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, EXEQUENTE E COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE LTDA., EXECUTADA, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE:

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELETROLUX, 7.500 BTUS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÃO SUBMETIDAS À Apreciação DO TITULAR DA VARA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, DADO E PASSADO NA CIDADE DE ABAETETUBA-PARÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL. EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ AUXILIAR DO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 02.08.2000, ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, A AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-851/99-4, EM QUE SÃO PARTES: JOSÉ RAIMUNDO SANCHES DOS SANTOS, EXEQUENTE E MARIO BARROSO (CASA CANA), EXECUTADOS, CUJO BEM É O SEGUINTE:

01 (UM) TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA CIDADE DO MOJÓ, À RUA J1 (UM) TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA CIDADE DO GASTANHEIRA, DE FIRMÃO DA SILVA S/N, EM FRENTE AO CASIPO DO GASTANHEIRA, DE FORMA RETANGULAR, MEDIDA 06 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE COMPRIMENTO, LIMITANDO-SE NA DIREITA COM TERRENO DO SR. SARRAF E IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, NA ESQUERDA E FUNDOS COM TERRENO DO EXECUTADO. O TERRENO PENHORADO É PARTE DO IMÓVEL (QUINTAL) DA ÁREA ONDE ESTÁ CONSTRUÍDA A RESIDÊNCIA DO EXECUTADO. AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÃO SUBMETIDAS À Apreciação DO TITULAR DA VARA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, DADO E PASSADO NA CIDADE DE ABAETETUBA-PARÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL. EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-730/98-7
Re: RAIMUNDO CEZÁRIO DA SILVA
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

PROCESSO Nº 101 - 388/1997-4
Exqte: TARCILIO SILVA MENEZES
Adv.: ODIVAL QUARESMA
Excd.: RODOMAR LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE
DEVEDOR A. SOR AS PENAS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

DECISÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

(O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto da 11ª VARA DO TRABALHO DE PRAÇA e eventual LEILÃO PÚBLICO, SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 01.08.2000, às 13:05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por REGINA CELI ADESSA PERALTA, contra TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TAIA, nos autos do Processo nº 11-7VB- 1312/1998-4, a seguir discriminado(s):

***01 - 01 (UMA) ÁREA DE TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, FAZENDO FRENTE PARA A ESTRADA DO GURARAÍ, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A ESTRADA DO GURARAÍ E RUA DO MARAHU, TAMBÉM CONHECIDA COMO AVENIDA BEIRA MAR, NA VILA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 72,00 m DE FRENTE POR 40,00 m DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, NO ESTADO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA Nº 339, FOLHA 339, DO LIVRO Nº 2-DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NºS XII E QUINQUENTOS REAIS).

A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituto, na exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, de BELEM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica a VOIJS ENGENHARIA ITDA (executada), que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 01-1732/1999-0, em que é exequente a J. C. DISCO MIRERCIO DA SILVA NETO, CIDADÃO a pagar no prazo de 15 (QUARENTA E OITO) horas, o, garantir a execução, sob pena de, a QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), o qual valor, restituído até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução, será penhorado e avaliados tantos bens quantos bastarem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

CUSTAS R\$ 9.514,95
TOTAL DEVIDO
Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, para que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta, aos VINTE E OITO dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (MARIA DE FATIMA ROSAL ELICES), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (PAULO SERGIO DE SOUZA), Diretor de Secretária Substituto, subscrevi.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NR 47/2000
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS
PROCESSO Nº 011-1124/1999-X

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2000

A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho Substituta,
na Titularidade da 11ª Vara do Trabalho de Belém.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 10561/2000 - PROC. Nº 204/2000-6

horas, no fúlgur da noite de 08/06, VI do CPC (art. 769, CLT).
estabelecidos nos arts. 986, VI do CPC (art. 769, CLT).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local
acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
constitucionalmente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juiz da execução, os bens
móveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço,
mediante proposta do interessado ao Juiz presidente da VT, de modo que o arrematante
efetue à vista o imediato depósito do lance em sinal pelo menos QUARENTA
por cento (40%) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante
(60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor.
Ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante
pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositado do bem será o
próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o
compromisso ou o auto respectivo perante o Juiz da execução, sob as penas da
lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, seja feito de acordo com o prazo, a
modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL
que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUMAR na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Terrace
DADNORPASSADO nesta Cidade de Itádon, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias da mês
de JUNHO do ano de DOIS MIL (2000), EU, (CLAUDIA CAVALCANTE NORMANDO),
digno o presente e EU, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevo.

O JUIZ: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO

[illegible]

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7-VT- 769/2000-9
RECLAMANTE: MANOEL FERREIRA TORRES
ADVOGADO: OTAVIO MARQUES DE LIMA
RECLAMADO: COMERCIO E INDUSTRIA CAIRU LTDA
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DA
SENTENÇA: ACÓRDÃO EXPOSTO DECIDE A MM. TAVT, SEM
DIVERGENÇA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A REQUISIÇÃO
MANOEL FERREIRA TORRES MOVE CONTRA COMERCIO E INDUSTRIA
CAIRU LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO
RECLAMANTE AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, REFLEXOS, JUROS E
CORREÇÃO MONETARIA. INDEFERIMOS A DECISÃO REFERENTE AO
FALTA DE AMPARO LEGAL. OBSERVAR A DECISÃO REFERENTE AO
DESCONTOS DE INSS E IR. TODOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 500,00
DAR CIENCIA FAÇA A ANTECIPAÇÃO NADA MAIS.

SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2000

PROCESSO: 7-VT-1373/1999-8
RECLAMANTE: LEONARDO DAMASCENO DE SOUZA
ADVOGADO: ÂNGELA DA CONCEIÇÃO S. P. BEZERRA
RECLAMADO: BANCO AMERICA DO SUL S.A.
ADVOGADO: PAULO B. CHERMONT
RESOLUÇÃO: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA " ...ANTE O
RESPACHO: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA " ...ANTE O
EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS A
EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO AMERICA DO SUL CONTRA
LEONARDO DAMASCENO DE SOUZA, PARA DETERMINAR A REFORMA
DA CONTA, CONFORME OS FUNDAM SUPRA. DAR CIENCIA."

PROCESSO: 7-VT-685/2000-3
RECLAMANTE: BENEDITO DA SILVA SAGRES
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: KIM ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA
SENTENÇA "ANTE O EXPOSTO, DECIDE-SE MM. 78718 A UNANIMIDADE,
REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO E JULGAR
IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR
BENEDITO DA SILVA SAGRES CONTA KIM ENGENHARIA LTDA, TODO
NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NA
QUANTIA DE R\$10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALçada.
NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EM FUNÇÃO DA ANTECIPAÇÃO NA DATA
DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO: 7.VT-770/1998-6
RECLAMANTE: VALDY BATISTA DE LIMA
ADVOGADO: CARLOS VINICIUS BIANCO RENDEIRO
RECLAMADA: GOLDEN PALACE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: ANTONIO CANDIDO, BARRA MONTEIRO DE BRITTO
O DESPACHO, AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. ANTE O
EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPPOSTOS
POR GOLDEN PALACE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., NOS
AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE VALDY BATISTA DE LIMA, OS REJEITO
POR ABSOLUTA FAITA DE AMPARO LEGAL E, UMA VEZ RECONHECIDO
O INTUÍTO MANIFESTAMENTE PROTESTATÓRIO DA
EMBARGANTE, APLICAR-LHE AS MULTAS DE 1% E 10% SOBRE O VALOR
DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR
CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7.VT-900/200-3
RECLAMANTE: EDNELSON RIBEIRO COUTINHO
ADVOGADO: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
RECLAMADO: IDA CARMEN XERFAN COSTA
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA
SENTENÇA "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 7AVTB, A UNANIMIDADE,
REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO E JULGAR
IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR
EDNELSON RIBEIRO COUTINHO CONTRA IDA CARMEN DE SOUZA SAID.
TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO
RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R\$260,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR
DA ALCAIDA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EM FUNÇÃO DA ANTECIPAÇÃO
NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO: 7-VT- 261/2000-6
RECLAMANTE: JOSÉ HERALDO SILVA SOUZA
ADVOGADO: AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
RECLAMADO: RACA TRANSPORTES
ADVOGADO: ANDRÉ RAMY BASSALO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA + ... ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM 7aVTB, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE JOSÉ HERALDO SILVA SOUZA MOVE, CATER RACA TRANSPORTES LTDA. PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: DIFERENÇA DE FÉRIAS + 40% EM RAZÃO DO SALÁRIO "POR FORA", FÉRIAS EM DOBRO DE 1995 A 1998 + 1/3, FÉRIAS SIMPLES 1998/1999 + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS 7/12 + 1/3, AVISO PRÉVIO, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO PELA LITIGÂNCIA DE 10 DIAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVE A RECLAMADA RESTITUIR O SALÁRIO CONSTANTE DA CTPS DO AUTOR, BEM COMO DEVOLVER O VEÍCULO KOMBI EM 48 HORAS. INDEFERIR OS TANTOS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OBSERVAR O ABATIMENTO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE 1/3 SOBRE FÉRIAS E OS DESCONTOS DE INSS E IR. TODOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$200,00 CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00. DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO NADA MAIS.

PROCESSO: 7-VT-53/1997-4
RECLAMANTE: ALBERTO LEAL LELES
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO E OUTRO
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO DOM MANOEL LTDA
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA E OUTRO
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA JUÍZGA "ANTE O
EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR
EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO DOM MANOEL LTDA. CONTRA
ALBERTO LEAL LELES, E OS REJEITO, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E
LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO"

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NÚMERO SP/028/2000

A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém - PAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A CLEANE CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 001-94572000-3, em que se reclama o saldo, reclamados nos autos do Processo nº 001-94572000-3, situado na Tv. D. LINDOLFO LEÃO VÁSQUES, para comparecer na sede desta Vara, sito na Tv. D. Pedro I, n° 750, 3º Bloco - 2ª andar às 16:00 horas dia de hoje ou autor plicitar as seguintes defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: MULTA DO ART. 477 DA CLT R\$124(8,75), FGTS + 40% (R\$243,99), PARCELAS EM DESMISSÃO APRESENTANDO PRESENÇA DE NULIDADE NO PEDIDO DE RESCISÓRIO DOS FGTS, TOMAR CIÊNCIA DE QUE O RECLAMANTE REQUERIU EXISTÊNCIA DAS PARCELAS DE MULTA DO ART. 477 DA CLT E 40% DO FGTS, E RETIFICOU O PLEITO DE FGTS PARA RECLAMAR O LEVANTAMENTO DO FGTS PELO QUE ESTIVER DEPOSITADO.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão sem alegação e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

F., para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL. DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, n° 750, 2º andar, 3º bloco. DATA E PASSADO nesta Cidade de Belém-Pá, aos vinte e nove dias do mês de

junho do ano dois mil. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da
Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, FRANCISCO DE PAULO
AQUINO, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.
A JUÍZA: ÉRIKA VASCONCELOS DE L. D. LOBATO
Juíza do Trabalho Substituta

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 175/2000

[illegible]

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 176/2000

[illegible]

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 177/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta.

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 15.08.2000 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) à público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ano(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS movida por INSS, exequente(s), contra EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS movida por INSS, exequente(s), contra EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS movida por INSS, exequente(s), contra EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS movida por INSS, exequente(s).

"EMPENHAMENTO PESSOAL, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XI, POSSUINDO 19,20M DE COMPRIMENTO TOTAL, 06M DE BOCA; 3,70M DE PONTEIL, CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83 TON DE TONELADAS BRUTAS, 28 TON DE TONELADA LÍQUIDA; CONSTRUÇÃO DE AÇO MOVIDO ATRÁVES DE DOIS MOTORES PROPULSOR A DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE FORTALEZA-CE, SOB Nº 9999, NO LIVRO 56, ÀS FL.S. 10 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$-180.000,00.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(s) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) dos seus lances e II do Provimento-CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Rua da Justiça Varal. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quatro dias úteis de julho do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Diretor de

Substituto, o subscrevo.

FRANCISCO DE PAULO AQUINO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
NÚMERO 178/2000

A DOUTORA ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituída, em exercício como Titular da Primeira Vara do Trabalho de Itelém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa QUEIROZ COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA., para, lugar incerto e não sabido, executar nos autos do Processo nº 609-132/2006, em que é reclamante CELIO LIMA DA SILVA E OUTROS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, no garantido a execução, sob pena de multa, a quantia de R\$-13.381,24 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUATRO E UM REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS), valor este correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS, 40% e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

	RESUMO DOS CALCULOS	R\$
Principal Cortigado		R\$ 11.816,06
Juros de Mora		R\$ 618,24
FGTS		R\$ 488,97
Multa FGTS 40%		R\$ 195,59
Custas		R\$ 262,38
Total Devido		R\$- 13.381,24

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos cinco dias do mês de julho de 2000. Eu (REGINA UCHOA DE AZEVEDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

E eu (FRANCISCO DE PAULO AQUINO), Diretor de Secretaria, subscrevo.

 A JUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO
 JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NÚMERO 179/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente ATUALIZA, fica NOTIFICADO H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. EDITAL, fica NOTIFICADA em nome do Processo nº 1- VTB-1844 em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo nº 1- VTB-1999-X, que já é exequente JOSÉ EDUARDO FERREIRA BARROS, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO PELA EXMA. DRA. ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO: "1- CONVOLO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL.S. 34, II-DE-SE CIENCIA".

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém- PA, aos cinco dias das dez mês de julho de 2000. Eu (Regina Uchôa de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Francisco de Paulo Aguiar), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

REPUBLICAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA
1ª TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 11.07.2000, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

RUTO SUMARÍSSIMO
01. PROCESSO TRT RO 3465/2000. RECORRENTE: ROSAURO DA SILVA BARBOSA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Vânia Costa de Mendonça.

02. PROCESSO TRT RO 3406/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Diree Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDA: MARIA ELIZETE DINIZ DOS SANTOS. Dr. Elias Albuquerque de Oliveira Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

RITO ORDINÁRIO
03. PROCESSO TRT RÔ 3033/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RECORRIDO: ADYR JORGE
DE AMORIM. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juíza Maria Joaquina
Rebello. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: juiz Vanilson Hesketh.

04. PROCESSO TRT AI 2522/2000. AGRAVANTE: LIDER TAXI AEREO S/A.
Dr. Marília Siqueira Rebelo. AGRAVADO: FELIX GOMES DA PAIXÃO. Dr. David
Cruz Araújo. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de
Belo Horizonte. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

05. PROCESSO TRT RO 2664/2000. RECORRENTE: JONAS ANDRADE DE ARAÚJO. Dr. Antônio Flávio Pereira Amorim: RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA. Dra. Cléia Santos de Abreu. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Vania Costa de Mendonça.

06. PROCESSO TRT RO 3013/2000. RECORRENTE: MIGUEL EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: A C N - ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA. Dr. Pedro Barista de Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Vânia Costa de Mendonça.

07. PROCESSO TRT RO 2967/2000. RECORRENTE: EDUARDO DE SOUZA RAYOL, Dra. Rosane Baglioli Dammski. RECORRIDOS: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A TELEPAR, Dra. Paula Frassinetti Mattos e ENGTEL - DR. ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. ENGENHARIA CIVIL, RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Sebastião Paracurana Costa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. 5ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Vanja Costa de Mendonça.

08. PROCESSO TRT RO 3048/2000. RECORRENTE: SUELY CRISTINA PEREIRA DA SILVA. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 10ª Varz do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT AP 2698/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antônio Carlos Bernanes Filho, AGRAVADA: FAUSTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA. Dr. Jader Nilson da Luz Dias. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 2576/2000. RECORRENTE: ESTADO DO PÁRA - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES. Proc. Dr. Sérgio Oliva Reis. RECORRIDOS: JURACI RODRIGUES DA SILVA e OUTROS. Dra. Elizabeth Costa Coutinho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Relcio. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capaçema.

11. PROCESSO TRT RO 2949/2000. RECORRENTE: SANDOVAL PEREIRA DE SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Luciana Pinto Passos. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT AP 3081/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. Proc. Dr. João José Aguiar

Carvalho, AGRAVADA: GERCIRENE CLÁUDIA BANDEIRA. Dr. João José Soares Geralda
RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT AI 2913/2000. AGRAVANTE: TRANSPORTES BRASFRIO LTDA. Dr. Orlando Antônio Fonseca. AGRAVADO: RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO. Dra. Edilene Gonçalves Lima. RELATORA: juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 2832/2000. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OURO PRETO. Dr. Helcio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDO: ALVARO CABRAL DA SILVA. RELATORA: Juíza Vanya Costa de Mendonça. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 2843/2000. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Dra. Silvana Marina Ribeiro de Miranda Mourão. RECORRIDOS: JORGENIR NASCIMENTO FELIPE. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e MÁRCIO MENDES REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 2955/2000. RECORRENTES: EDITORA GLOBO S/A, Dra. Enika Moreira Bechara. RECORRIDOS: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, D. Francisco Soares Napoleão e QUEIROZ, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

17. PROCESSO TRT RO 2752/2000. RECORRENTE: EXPRESSO BEIRADA
Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDO: WALTER JESUS CARVALHO
DE ALENCAR. Dra. Maria Lúcia de Lima Soares. RELATORA: Juíza Vanja Costa
de Mendonça. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT AI 2952/2000. AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dra. Vanja Irene Viggiano Soares. AGRAVADO: ROMULO DE GOUVEA. D. Antônio Olivio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebel. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 2972/2000. RECORRENTES: EDITORA GLOBO S/A, Dra. Erika Moreira Buchara e PETERSON WILLIAM RODRIGUES DE LIMA; Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDOS: OS MESMOS e QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joséqui Rebelo. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TIT RO 2667/2000. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA B B BERN LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto e SILVIO GAIA DE MAGALHÃES Dr. Cláudio Cesar Nunes Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 2916/2000. RECORRENTE: ISRAEL DE ALMEIDA LAGO. Dr. José Marinho Gemaque Júnior. RECORRIDO: CENTRO DE REABILITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DO PARÁ LTDA. E Ana Claudia Santana dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 2954/2000. RECORRENTE: VERA LÚCIA PACHECO RODRIGUES. Dra. Lúcia Helena Sousa Mergulhão. RECORRIDO: COOPERATIVA DE TRABALHO SABOR REGIONAL. Dra. Lúcia Val Barroso Pereira Carneiro. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 3040/2000. RECORRENTES: NILDOMAR I SANTOS SOMBRA, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e COMPAR COMPANY PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Nogueira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Relva. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT Nº 3045/2000. RECORRENTE: MAURO ANTÔNIO SOUZA SILVA. De Edilson Araújo das Santris. RECORRIDOS: J. CAETANO SOUZA e ASBEP - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA E FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. De Orlando W. da Silva e Mota. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. 24.06.2006 de junho de 2000.

Belém, 06 de junho de 2000.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
 RELAÇÃO 39/2000 - 2ª TURMA
 JULGADOS EM 05.7.2000

ACÓRDÃO TRT-8ª/TJED/RIO 1269/2000. EMBARGANTE: MARIA SOCCORRO TELES DA SILVA. DR. Mary Machado Scalcozin e o EMBARGADO: ESTADO DO PARÁ. Dr. José Henrique Moura e INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA - IPASEP DR. Maria Lucia de Lima Soares e outros. REJEITAÇÃO DE EMBAARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEITAÇÃO DE EMBAARGOS DE DECLARAÇÃO quando não existe na decisão embargada a contestação dos fatos alegados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES em desfavor da declaração que foram alegadas. SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, CONFIRMA A DECISÃO DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, OS REJEITAR POR FALTA DE INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO "T-RT-8"/2/T/ED/ED/REXOFF/RO 8507/1995. EMBARG. DE F. ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. J. Edson Lopes da Rocha Júnior. EMBARGADA: JOÃO JOAQUIM H. BARBOSA. Dr. Marcelo Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Elizardo TEMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeita-se os embargos de declaração quando não há na decisão embargada fundamentos ou alegações. DECISAÇÃO ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA REGREGRO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE. CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEI PORQUE NÃO EXISTE NA DECISÃO EMBARGADA AS OMI AFORTNADAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª JZ/TJED/RO 1152/2000. EMBARGANTES: G. ALBERTO CONCEIÇÃO BAIA, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e NORSEGER - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. DR. Rosse Araújo Tavares e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Elizabeth Newman. FEMENTA: O EMBARGO DE DECLARAÇÃO REJEITA DA MATÉRIA - O órgão julgador, nos termos do art. 535, do CPC, O próprio ônus dos contestatórios, não ensina o manejo deste remédio jurisdic. DENTRARIUO DO OBTURADO, NÃO ENSINA O MANEJO DESTES REMÉDIOS JURIS. DI ACÓRDÃO OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONCORDÂNCIA COM A DECISÃO DE ORDEM, REJEITOU O EMBARGO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, E PELA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU O EMBARGO RECLAMANTE, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR NO V. AC.

EMBARGADO E ACOLHER EM PARTE OS DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS COM 1/3 E FGTS EM RAZÃO DO ADICIONAL DE RISCO ANTERIORES A JANEIRO/95, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TIT-8/2º/ED/RO 1183/2000. EMBARGADOS: NORSEIRGEIL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Dª Helane Rosse Araújo Tavares. EDICIONALDO COSTA CORDEIRO. Dr. Marcio Mota Vasconcelos. EMBARGADOS: OS MESMOS. RECLAMANTE: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. QUESTÕES INÉDITAS. Os embargos de declaração não se constituem em nova modalidade de recurso, mas em embargos de declaração, não se constituem em nova modalidade de recurso, mas objetivam sanar falhas do decurso, sendo cabíveis no elenco das causas mencionadas no art. 535 do CPC, não estando o juízo obrigado a responder a questionamentos não das partes que, se submeterem aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do duplo grau de jurisdição, não podendo inovar a matéria em novos embargos de declaração, para pretender discutir assuntos anteriormente já debatidos nas questões decisórias. ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, OITAVA REGIÃO, REJEITÁ-LOS, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER OMISSÕES A SUPRIR OU OCURRÊNCIAS A SANAR, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8/2ªT/ED/AP 882/2000. EMBARGANTE: SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. EMBARGADOS: WALTER DE OLIVEIRA FILHO, [CORR.] ADAPAREIDA DE SOUZA OLIVEIRA, Dr. Semir Félix Albertoni, [CORR.] Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O extensivo propósito de reanalisar a matéria julgada, desvinculado de qualquer ponto nítido e contraditório, bem como, questionamentos incógnitos, não ensejam o manutimento da matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DE RECURSOS EM REEXAME DA MATÉRIA. REJEITA O RECURSO. REGISTRA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. REJEITA O RECURSO. UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E REJEITÁ-LOS. POR NÃO HAVER OMISSÕES A SUPRIR OU CONTRADIÇÕES E OBSCURIDADES A SANAR, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8/227/ED/11 2535/2000. EMBARGANTE: ALURAS - ALFIMIN BRASILEIRO S/A. Dr. Angelo Demetrio de A. Carascosa. EMBARGADO: OSE MONTEIRO DA SILVA, Dr. Antônio de Oliveira Rodrigues Serrano. RELATORA: Ju Elizabeth Neuman. TEMA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Não há omissão a ser corrigida no Acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA REJEITANDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. RECURSO REJEITO. ACÓRDÃO UNANIMEMENTE. EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITA-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª TJD/RO 2227/2000. EMBARGANTE: CLUBE REMO. DRª Márcia Maria de Oliveira Teixeira. EMBARGADA: MARGIA JAUMORAES CARDOSO. DRª Vanessa Naveiro Barros. RELATOR: Juiz Vilson Scheementa. Não havendo contradição a sanar no acórdão embargado, devem rejuzgados os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES REGREGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

EMBARGADO: CONSUMIDOR. ACÓRDÃO TRF-8ª/2ª TURMA/JURISDIÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. EMBARGANTE: HELENA RACOM DE ARAÚJO. DR.º Meiriz Costa Vasconcelos. EMBARGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFIOS - ECT. DR.º Gilson Pereira Silva. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não havendo contraditório, não há que se declarar o saneamento de acordo com o art. 690 do CPC. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEGUNDA TURMA TRIPLICATA, COM O VOTO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITANDO-O, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA-LOS POR FALTAR LUGAR À INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO À SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ªT/ED/RO 1506/2000. EMBARGANTE: JOSÉ LUIZ PINTO GUIMARÃES. DRª Mildred Lima Pitman. EMBARGADA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRCTICA DO NORTE-NORDESTE S/A. FILIAL BEBIDAS ANTÁRCTICA DO NORTE-NORDESTE S/A. EMBARGANTE: DRª Simone Cruz Vieira. REATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Embargos de declaração não é via processual correta para reapreciação da matéria de mérito que estes somente podem ser opostos para sanar obscuridade, contradição ou omissão, bem como para prequestionamento de matéria que entende não ter sido enfrentada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA-LOS POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU Omissão, bem como para prequestionamento de matéria que entende não ter sido enfrentada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA-LOS POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OMISSÃO, BEM COMO PARA PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA QUE ENTEDE NÃO TER SIDO ENFRENTADA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA-LOS POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OMISSÃO, BEM COMO PARA PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA QUE ENTEDE NÃO TER SIDO ENFRENTADA.

[illegible]

ACÓRDÃO TIT-8º/2ª/ED/RO 1618/2000. EMBARGANTE: PENTA-
TRANSPORTES AEREOS S/A. DR. Nelson Roberto Borges. EMBARGADA:
DA CONCEIÇÃO SARAIWA DA COSTA. DR. José Maria Castro Castilho. RE-
JUIZ Raimundo Machado. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RE-
se os embargos de declaração quando não há o que sanar na re-
embargada. DIZEM: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA
EMBARGADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA RE-
UNANIMEMENTE, EM CONFEZER DOS EMBARGOS DECLARA-
SEM DIVERGENCIA, REJEITA-LOS, POR NADA HAVER A SANAR
ACORDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª T/RO 976/2000. RECORRENTES: ROSÂNGELA LOPES LOURENÇO DR. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros; BIANCA LOPES S/A. DR. Susana Pignataro de Barros Coimbra e outros. RECORRIDOS: MFSMOS. RELATOR: Juiz Elizabete Beneditina. TEMA: DANO MORAL. CARACTERIZAÇÃO: O requisito básico e definitivo para a configuração do dano moral, praticado pelo empregador, que justifique sua reparação por uma indenização pecuniária, é, sem dúvida, a perpetração de atos ilícitos, pela ação de empregador contra o empregado. DECISÃO: ACORDAM OS DEUS DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E DAR PROVIMENTO PARCIAL A AMBOS, AO DO RECLAMADO, PARA EXCULPIR DA CONDENAÇÃO A DECLARAÇÃO DE QUE O RECLAMADO TESTA SUBMETIDO À REGRA DO ART. 37 DA CERR, DEVENDO MANTER OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO QUE SE REFERE A EVENTUAL DESPESIDA DA OBREIRA E TAMBEM A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO "AVISO DEMISSIONAL" EMITIDO A RECLAMANTE, ALÉM DA RECLAMANTE PARA EXCULPIR DA DECISÃO OS DESCONTOS EM FAVOR DA CASSI E DA PREVI, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS QUE FORAM FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TAP 2553/2000. AGRAVANTE: BANCO HSBC BANERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Euclides Rabelo Alencar e outros. AGRAVADO: CELIO RODRIGUES BORGES. Dr. José Luiz Fleza Alves e outros. REJEITADA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA. VENCIMENTO DOS DÉBITOS. Os índices de correção monetária dos débitos trabalhistas só devem incidir a partir do momento em que a obrigação fica vencida, conforme o DL 75/66 e Lei 7855/89, ou seja, no mês seguinte àquele em que seria devida, quanto às prestações salariais e do FGTS, atuando-se as verbais rescisórias. Aplicação do precedente jurisprudencial nº 124 da SDI do C. TST. DECISÃO ACORDADA OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHE O CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE O PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TKT-8/72/AP 2504/2000. AGRAVANTE: T. C. A. ARAÚJO PP. DR. Leno Almeida Gonçalves. AGRAVADO: OCELIO PÍCANO FURTADO DO Joubert Bahia. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EXECUÇÃO RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL. Não é terceira e responde pela execução trabalhista a sociedade comitente constituída em lugar da executada que, utiliza seu acervo patrimonial com a executada, quando elementos nos autos evidenciam sua estreita relação com a executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E DE OUTRO EXISTIR, MANUTENDO A CONDENAÇÃO AS CUSTAS PROCESSUAIS, MANUTENDO A AGRAVADA EM SEUS DEBÊS. ACORDAM, POR TANTO, EM REJEITAR O AGRAVO, MANTENDO A SENTENÇA DE FUNDAMENTACÃO DEBÊS EM TODOS OS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRF-8ª/2ª/TAP 2447/2009. AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr.^a Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho e outro. **AGRAVADO:** WALTER PAULINO DOS ANJOS/SICMENTO. Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos e outros. **RELEVANTE:** Juiz Elizabeth Newman. **ELEMENTO AGRAVANTE DO PÉTITO:** O CONHECIMENTO - Não merece conhecimento o agravo que não indica o valor das parcelas discutidas, pois à R\$ 8.332, de 11.06.92, acrescento o \$ 100 da art. 897, da C.T., destrutivo que conduziu ao recebimento desse alvará em um prepostado, a delimitação justificada das matérías e valores obteve incunformismo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA REGI-EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE QUINTA TURMA REGI- UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER O AGRADO DO PÉTITO INTERPOSTO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES OBETO DISCORDÂNCIA, NOS TERMOS DO DISSPÔSTO NO "O". Pº. DO ART. 897, C.T., TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª TUR. DO 2445/2009. RECORRENTES: CENTRO ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPAR. DR.ª Luciana Pinto Passos e outros. RECLAMANTE: WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA e outros. RECLAMADO: BARBOSA RIBEIRO & FILHOS. DECISÃO: JULIZA ELIZABETH NEWMAN. EMENTA: 1 - RECURSO DESERTADO. 2 - RECLAMANTE NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 3 - RECURSO DESERTADO. 3 - A parte recorrente realizou o depósito judicial após a publicação da decisão recorrida, porém não apresentou o depósito em favor do Ato do C. TST que reajustou o seu valor, já deveria ter feito no quinto dia de acordo com o novo limite, porque a sua vigência e competência decorrem da publicação, na forma do disposto nos itens VI e VII, da Instrução Normativa 003/93, do C.TST II. RECURSO NÃO REFORMATIVO EM PEJUS. O recurso deserta-se a obter a reforma da decisão recorrida em ponto prejudicial ao recorrente conforme a decisão das exposições pelo mesmo, daí porque servelhe de suporte a parte supra citada, não podendo a decisão revisora modificar o julgamento do presente recurso, não havendo, portanto, a reforma do acórdão. 4 - O ATO DE JORNADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2009, BENEFICOU O RECORRENTE. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2009, EM REGRAR O RECURSO. 5 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 6 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 7 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 8 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 9 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 10 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 11 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 12 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 13 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 14 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 15 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 16 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 17 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 18 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 19 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 20 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 21 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 22 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 23 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 24 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 25 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 26 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 27 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 28 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 29 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 30 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 31 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 32 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 33 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 34 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 35 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 36 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 37 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 38 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 39 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 40 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 41 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 42 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 43 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 44 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 45 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 46 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 47 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 48 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 49 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 50 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 51 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 52 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 53 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 54 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 55 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 56 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 57 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 58 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 59 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 60 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 61 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 62 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 63 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 64 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 65 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 66 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 67 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 68 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 69 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 70 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 71 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 72 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 73 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 74 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 75 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 76 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 77 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 78 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 79 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 80 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 81 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 82 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 83 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 84 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 85 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 86 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 87 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 88 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 89 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 90 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 91 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 92 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 93 - O RECURSO DO RECLAMANTE, EM 19 DE ABRIL DE 2009, NÃO REQUERIU REVISÃO DE VALORES. 94 - O RECURSO DO RECL

[illegible]

ACÓRDÃO TRF-8ª/2ª TURMA 2655/2000. RECORRENTE: T
TRANSPORTES PESADOS LTDA. Dr. José Alípio Silva de Lima e
DO CORRIDO SEBASTIAO PINTO DA SILVA, Dr. Manoel Antônio N
SILVA e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Neuman LEMUS ALBA
DO EMPREGO INOCORRENCIA. O empregador tem obrigação po
dados cadastrais do empregado, inclusive seu endereço, certo, mediante a
para não enviar-lhe correspondência para seu endereço e, certo, mediante a
recebimento. A notificação por edital, só tem validade quando justificada a igno
do paradeiro do destinatário, o que não acontece nestes autos. Não
comprovados os aspectos subjetivo (ampla causa) prevista na alínea "c"
voluntária por mais de 30 dias da justa causa ou iniciativa do empregador. C
consolidado, prescreve a dispensa imotivada a dispensa sem justa causa. DI
sentença ao deferir as parcelas decorrentes da dispensa sem justa causa. DI
ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRF
REGIONAL DO TRABALHO DE QUINTA REGIÃO, UNANIMEMENTE
CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, N
LHÉ PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRAMENTE A RESOLU
RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI FIXADAS, TU
ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 2656/2000. RECORRENTE: CLAUDIO JUSTINO SILVA DE SOUZA. Dr. Jader Kalwage David e outros. RECORRIDO: D. ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Marcos Vinícius Pinó do Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: JUSTA CAUSA. INDISCIPLINA. NÃO CARACTERIZAÇÃO Se a reclamada não comprovou em juízo que o reclamante saía do local de vigilância da empresa cliente, bem como que tenha ofendido preposto da reclamada com palavras de baixo calão, o simples fato de estacionar um caminhão de venda na calçada, sem intenção de descumprir do serviço e sem que tivesse conhecimento de qualquer proibição nesse sentido, não se configura a indisciplina ou mau procedimento capaz de autorizar a despedida desonerada e comprometer a confiança no empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO APELO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR AS JUSTA CAUSA COMO MOTIVO DA SAÍDA E INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FERIAS PROPORCIONAIS 92/2000, 10/12, COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000, 3/12, LEVANTAMENTO DO FGTS 8% DE TODO O PERÍODO TRABALHADO, ACRESCIDO DE 40%, INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA EM UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, EXCETO QUANTO AO VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA QUE, FICAM FIXADAS EM R\$ 50,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 3.000,00.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 2728/2000. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA RAMOS MOREIRA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: CIRCULO MILITAR DE BELEM. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: I - FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. A prescrição para o trabalhador reivindicar judicialmente o levantamento do FGTS ou diferenças de depósitos é ininterrupção, pois se trata de benefício de natureza previdenciária. Aplicabilidade do disposto no § 5º, do art. 23, da Lei 8.036/90. Seria um paradoxo permitir-se a penalização do empregador a efetuar os recolhimentos, sem, em contrapartida, assegurar-se ao titular do direito, a quem a lei instituidora do benefício visa proteger, a ação para reclamá-lo judicialmente. II - ADICIONAL DE INTERVALO. O descumprimento do intervalo ao direito a horas extras, não remunerado, previsto no § 4º, do art. 7º da CLT, não gera direito a horas extras, quando não ultrapassada a jornada normal, mas tão somente o adicional de 50%, sendo essa a interpretação mais justa a ser dada ao referido preceito legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO QUANTO AO PLEITO DE DIFERENÇAS DE FGTS E CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS ALI FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 2572/2000. RECORRENTE: MASTER ENGENHARIA LTDA. Dr. Geraldo Fernandez Vasquez. RECORRIDO: FRANCISCO BEZERRA BRITO. Dr. Ocilê Maria Pereira Nunes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DE PROVA. Negada a prestação de serviço pela reclamada, a relação de trabalho, permanece com o reclamante o ônus probatório quanto a mesma, porque fato por ele afirmado (art. 818 da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). A simples negativa dos fatos pela reclamada, para ela não tirar o ônus de prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR O RECLAMANTE CATEGÓRIA DE AÇÃO CONTRA A RECLAMADA, FACE A INEXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO MENCIONADO NA INICIAL. CUSTAS DE R\$40,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, PELO RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTO, POR SER TRABALHADOR HIPOSSUFICIENTE.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 2513/2000. RECORRENTE: RUY NONATO CORDOVIL DE MATTOS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDO: BANCO BANDEIRANTES S/A. Dr. Flávia Cunha Chermont. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA. DESCAMBIO. As deduções legais efetuadas nos créditos trabalhistas judiciais na ocasião do pagamento tem como base de cálculo o fato gerador o ato de pagar valores tributáveis, reconhecidos em sentença, não gerando para o contribuinte direito a indenização por perdas e danos a ser suportada pelo empregador. Note-se que antes da decisão era contraveniente a existência do direito e a lei já assegurava a restituição do tributo pago além da capacidade econômica do contribuinte ou segurado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS ALI FIXADAS.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 1765/2000. RECORRENTE: MIGUEL FERREIRA DA SILVA. Dr. Ana Maria Cunha de Mello e outros. RECORRIDO: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA. ÔNUS. A reclamada, ao indicar o horário de 23 às 6 horas, negou o cumprimento de horas extras, a execução daquelas pagas nos contracheques. Logo, permitiu a cargo do autor o ônus de demonstrar que não recebeu a totalidade do que entendeu devido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU, JÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO AO RECLAMANTE.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 1803/2000. RECORRENTE: CAFÉS FINOS BELEM LTDA. Dr. Humberto Sales Batista e outros. RECORRIDO: HILDENILSON VICENTE DA SILVA. Dr. Adalberto de Souza Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Comprovado através de laudo pericial que o autor desenvolveu suas atividades em área de risco, nos termos da legislação pertinente, e devido o adicional de periculosidade. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 1962/2000. RECORRENTE: TELEFAR S/A. Dr. Paula Frassinetti Coudinho da Silva Matos e outros. RECORRIDO: JOAO VIEIRA DE BRITO, RAIMUNDO OLIVEIRA ARAUJO. Dr. Tereza Viana Pinto Monteiro. SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE

DO TOMADOR DE SERVIÇOS. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, desde que este tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 1754/2000. RECORRENTE: PEDRO GOMES DA SILVA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CASPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA. Dr. Alice do Amaral de Lima e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: COISA JULGADA. Opera-se a coisa julgada somente em relação às parcelas apreciadas na ação anterior, com força de lei, nos limites da lide e das questões decididas, conforme art. 468 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO ABOBO DE R\$1.000,00, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 1998/1999, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE ESSE PEDIDO, COMO ENTENDER DE DIREITO; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 1760/2000. RECORRENTE: LUIZ PAULO ALVES DA SILVA. Dr. Cleber Newton Velasco. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Edgard Mario Medeiros Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: PRESCRIÇÃO. O pleito do reclamante, de enquadramento no PCCS, tem origem em fato determinado e definido no tempo, não pressupondo prestações continuadas. Logo, não há que se falar em prescrição parcial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RELATIVO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, FACE A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 1477/2000. RECORRENTE: MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Dr. Emanoel Fátima Chaves Moussallem e outros. RECORRIDO: JOSE MARIA PEREIRA DE SOUSA. Dr. Aurencio Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS. O pleito do reclamante cumpria horas extras além das pagas autoriza o deferimento das diferenças correspondentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 1891/2000. RECORRENTE: DBA - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Oscarina de Miranda Bruno. RECORRIDO: JOAQUIM CARLOS GOMES KALUME. Dr. José Azeano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA. As provas dos autos revelam que a reclamada qualificava seus empregados como representantes comerciais autônomos, para escapar das obrigações trabalhistas inerentes a uma relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 1691/2000. RECORRENTES: ORLANDO SILVA SANTA ROSA JÚNIOR. Dr. Antônio Ferreira de Carvalho e outros. TV FILME BELEM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Keule Ciane Batista Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS. ART. 62, II, DA CLT. A execução legal do art. 62, II, da CLT, não se aplica ao reclamante, cuja função de supervisor técnico não estava imbuída dos poderes de mando e gestão na empresa reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 2226/2000. RECORRENTE: ANDRÉA COSTA PEREIRA. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Edgard Mario Medeiros Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. SALÁRIO. SENTIDO ESTRITO. Na hipótese de nulidade da contratação, este Colegiado somente admite o pagamento de verbas como "salário devido" e "salário de salários", pois estes traduzem, de modo apropriado, o caráter estrito do salário, como equivalente aos dias trabalhados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, FACE A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DA RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS, E DETERMINAR QUE APOS O TRANSITO EM RECURSO SEJA OFICIADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM QUARANTENAS DO PREVISTO NA PARTE FINAL DO 2º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 2185/2000. RECORRENTE: TAKECHI KUSUMARI. Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca. RECORRIDO: JOSE LUIZ DE LIMA. Dr. Vânia Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO. CIRCUMVENÇÃO DO DIREITO DE DEFESA. O reclamado foi notificado em 26.01.2000 para a audiência e não compareceu, não observando a determinação legal a qualquer alegação de nulidade do processo por violação ao princípio constitucional da ampla defesa (art. 5º, LV da CF/88). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CIRCUMVENÇÃO DO DIREITO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA.

CONFORME OS FUNDAMENTOS, E ACOLHER O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 1866/2000. RECORRENTES: WILSON DUTRA DOS SANTOS. Dr. Níltes Neves Ribeiro e outros. SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS. REGIME DE TRABALHO ESPECIAL. FLEXIBILIZAÇÃO. O regime de trabalho do reclamante, de 12 x 36 horas, com previsão em norma coletiva, desonera a reclamada do pagamento de horas extras. A flexibilização da jornada de trabalho está autorizada pelo artigo 7º, inciso XIII, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DO VALOR DE R\$700,00, FICANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE R\$700,00, NO VALOR DE R\$14,00, DO QUE FICA ISENTO.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 1794/2000. RECORRENTE: FERNANDO ANGELO DE OLIVEIRA. Dr. Idáia Lúcia de Almeida Brito e outros. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: LEI DA ANISTIA. EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. CONAB. A "Lei da Anistia" (Lei nº 8.878/94) abrangiu os servidores das empresas públicas federais, estando a reclamada perfeitamente alcançada pelas regras da legislação que concedeu a anistia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ VILSON SCHUBERT, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA DEFERIR A READMISSÃO DO RECLAMANTE, BEM COMO ANTICIPAR OS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO IMEDIATA DO MANDADO DE READMISSÃO E O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS A PARTIR DA DATA DE AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO, OBSERVADO O CARGO OCUPADO QUANDO DA DISPENSA OU EQUIVALENTE, COM TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS, CONTADO O TEMPO ANTERIOR DE SERVIÇO PARA TODOS OS FINS. CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00, NO VALOR DE R\$200,00.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 2138/2000. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gubitsch e outros. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA. Dr. Raimundo Nonato Cortes Dias. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA. PRIMAZIA DA REALIDADE. O direito laboral presunção a realidade sobre a forma. Assim, os depoimentos, em especial a confissão do preposto, retem a credibilidade dos registros de ponto que a reclamada traz aos autos como contra-prova das horas das extras pleiteadas pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 2243/2000. RECORRENTE: LUIZ ALBERTO MOTA MOREIRA. Dr. Betânia Hoyos Figueira Vieira e outros. RECORRIDO: LÁZARO ROCHA DE ALMEIDA. IRINEU FERREIRA DA ROCHA. Dr. Carlos Alexandre Teixeira Reis Vasquez. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: DONO DA OBRA. RESPONSABILIDADE. Responde solidariamente pelos efeitos da condenação o dono da obra que não apurou a situação econômica da empreitada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 73/82, PORQUE INTIMATIVOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A REINCLUSÃO DO 2º RECLAMADO NA LIDE, PARA QUE ESTE RESPONDA SOLIDARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$40,00 NO PLEITO 2º RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00.

Belém, 06 de julho de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 12.07.2000, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13.00 HORAS.

RITOSUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT/8º RO 3327/2000. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA. Dr. Haroldo Wilson Gaia Para e outros. RECORRIDO: FRANCINALDO CARVALHO DOS SANTOS. Dr. Ana Sílvia de Oliveira Vini Vessoni e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

02. PROCESSO TRT/8º RO 3104/2000. RECORRENTE: MARCIO JOSÉ NASCIMENTO BATISTA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: ACTIVE ARQUITETURA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Dr. Antônio Vitor Botelho Junior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

RITO ORDINÁRIO

03. PROCESSO TRT/8º AP 2401/2000. AGRAVANTES: JOSE MARIA POMPEI GONÇALVES E OUTROS. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. AGRAVADO: DAVID DA SILVA SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

04. PROCESSO TRT/8º AP 2519/2000. AGRAVANTE: LUIS VANDERLEI FURTADO PIMENTEL. Dr. Abelardo da Silva Carlos. AGRAVADO: ANTONIO AMILTON COSTA SOUZA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Ananindeua.

05. PROCESSO TRT/8º AP 2684/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIPA DE LUNDGREN IRMÃOS TÍCIDOS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A - CASAS

PERNAMBUCANAS. Dr. Helene Rosse Araújo Tavares. AGRADO: CÉLIO MARTINS MELO. Dr. Ana Flávia de Moraes Guerreiro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliázio Bentes. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

06. PROCESSO TRT/8º AP 2707/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. Dr. Eloísa Maria da Rocha da Costa. AGRADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carla Ferreira Zalouth. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliázio Bentes. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

07. PROCESSO TRT/8º AP 2587/2000. AGRAVANTE: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Sousa. AGRADO: RAIMUNDO BARBOSA FILHO. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliázio Bentes. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

08. PROCESSO TRT/8º AP 2211/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. AGRADOS: DARCI NIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO E OUTROS. Dr. Evandro de Oliveira Costa. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliázio Bentes. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

09. PROCESSO TRT/8º RO 1950/2000. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Antonio da Silva Lira e outros. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA. Dr. André Alberto Souza Soares e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliázio Bentes. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8º RO 2180/2000. RECORRENTES: CASA ALEMANHA LTDA - ME. GRAN PRIX PNEUS LTDA. Dr. Carlos Pedro Paiva Furtado. RECORRIDO: CLISSE BARBOSA SERRÃO. Dr. João Vicente Pinheiro Calandrin de Azevedo. DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO. Dr. Jorge Claudio Mena Wandedey. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliázio Bentes. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

11. PROCESSO TRT/8º RO 2019/2000. RECORRENTE: JOSÉ WALDEMIR FERREIRA LEITÃO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: SINDICATO RURAL DE CASTANHAL. Dr. Telma Maria Goulart da Rocha Correa. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliázio Bentes. ORIGEM: VT de Castanhal.

12. PROCESSO TRT/8º RO 2102/2000. RECORRENTES: JOSÉ DA COSTA ALENCAR E OUTRO. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliázio Bentes. ORIGEM: VT de Castanhal.

13. PROCESSO TRT/8º RO 2105/2000. RECORRENTES: AMARILDO DO VALE PEREIRA E OUTROS. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliázio Bentes. ORIGEM: VT de Castanhal.

14. PROCESSO TRT/8º RO 2537/2000. RECORRENTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Dr. Maria do Socorro Miralha Neves. RECORRIDO: EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Mário Américo da Silva Barros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliázio Bentes. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

15. PROCESSO TRT/8º RO 2476/2000. RECORRENTE: GILNÉIA MARIA BATISTA LIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: CELSO AUGUSTO CRESPO RATTES. Dr. Cleber Parente de Macedo. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santarém.

16. PROCESSO TRT/8º RO 2723/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDO: ROBERTO FERREIRA DO MONTE. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

17. PROCESSO TRT/8º RO 2237/2000. RECORRENTE: JOÃO DOS ANJOS DE OLIVEIRA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RECORRIDA: NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Helene Rosse Araújo Tavares e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

18. PROCESSO TRT/8º RO 2532/2000. RECORRENTE: SUPERMERCADO AURORA LTDA. - ME. Dr. Kalil Jorge Nascimento Ferreira. RECORRIDO: VALMIR MOURA DE TOLEDO. Dr. Edilácio Gomes Bandeira. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

19. PROCESSO TRT/8º REXOFF 1645/2000. RECLAMANTE: MARIA ALICE BORGES CIPRIANO. Dr. Arley Márcio de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Eliázio Bentes. Belém, 06 de julho de 2000

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

INTERNET: www.ioepa.com.br

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara
ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Diretor de Secretaria:
Antônio Arthur Barros Mendes

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INE
0100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	01	-	01	-	-
0100 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	01	-	01	-	-
0100 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	04	33	42	01	-
0100 - AÇÃO ORDINÁRIA/MOVEIS	01	-	01	-	-
0100 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	29	91	120	04	-
0200 - MAND. DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL	05	06	11	-	-
0200 - MAND. DE SEGURANÇA/COLETIVO	03	-	03	-	-
0400 - EXEC. DIV. POR TÍTULO JUDICIAL	06	07	13	01	-
0500 - AÇÃO DE CONSIG. PAGAMENTO	05	-	05	-	-
0500 - AÇÃO DE DEPOSITO	04	-	04	-	-
0500 - INTERPELAÇÃO	01	-	01	-	-
0500 - JUSTIFICAÇÃO	03	-	03	-	-
0500 - JURISVOLUNTÁRIA/OUTROS	01	-	01	-	-
0500 - CAUSAS DE VLR. INE. À 20 SAL.	01	-	01	-	-
0900 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	14	01	15	-	-
1000 - INTERPELAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	-	12	12	-	-
1300 - PROC. COMUM - JUZ. SINGULAR	01	01	02	-	-
1600 - EXEC. DE SENTENÇA	01	-	01	-	-
TOTAL	78	146	224	06	-

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara
ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES
Diretor de Secretaria da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETOR DE SECRETARIA
Rose May Branyini Borges

BOLETIM 83/2000 EXPEDIENTES DE 20 e 21/06/00 DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 96.7144-6
Autor(a) : ATALAIA VEÍCULOS LTDA E OUTROS
Advogado(a) : Raimundo Delfio de Araújo Paiva
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessária.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.0295-6
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Haroldo Souza Silva
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Procurador(a) : Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO : Deffiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL e FUNASA na petição de fl. 134, prorrogando por mais trinta dias o prazo para cumprimento do determinado no despacho de fl. 132. Intime-me a FUNASA por mandado endereçado à AGU.

Processo nº 97.3429-2
Autor(a) : HILTON PINHEIRO LOBATO
Advogado(a) : Adaila Caetano da Cunha Souza

Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Intime-se a UNIÃO FEDERAL a apresentar o anexo mencionado na cláusula 1ª do Termo de Transação Judicial, aonde consta o montante dos valores transacionados, devidamente rubricados pelo autor acordante, no prazo de cinco dias. Outrossim, deverá ser suprida a omissão de assinatura do autor acordante no referido termo de transação.

Processo nº 91.1005-7
Autor(a) : HUDSON EURIDES DOS SANTOS LOBATO
Advogado(a) : Rômulo Cunha Vieira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Digam as partes se desejam produzir mais provas, indicando desde logo sua finalidade. Intimem-se as partes e o MPF.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.2398-6
Autor(a) : MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS VASCONCELOS E OUTRO
Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a UNIÃO FEDERAL para apresentarem contestação no prazo legal. Retifique-se a autuação do presente feito, incluindo a UNIÃO FEDERAL no polo passivo.

Processo nº 2000.5307-7
Autor(a) : REGINA LÚCIA MOURA BARBOSA E OUTRO
Advogado(a) : Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Indefiro o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores a Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a pmpósito Ag. Nº 94.01.22866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região). Quanto aos extratos referentes aos meses compreendidos entre janeiro a abril/91, é de ónus dos autores requerê-los administrativamente junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Citem-se a Requerida CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.5221-3
Autor(a) : CASTEGEL - CASTANHAL SEGURANÇA LIMITADA
Advogado(a) : Joseana Gonçalves e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Emende a autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando quem subscreeveu o instrumento de mandato

Processo nº 99.8281-7
Autor(a) : CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO PINTO
Advogado(a) : Any Fonseca Soares
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se a UNIÃO FEDERAL por mandado.

Processo nº 99.8580-7
Autor(a) : ADELINO DE OLIVEIRA NETTO JÚNIOR E OUTROS
Advogado(a) : Rui Guilherme Carvalho de Aquino
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo nº 96.2588-6
Autor(a) : LEONIDAS SOUZA ELIZEU E OUTROS
Advogado(a) : Antonio Maia da Silva
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Luiz Carlos Lages e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Deffiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 236, prorrogando por mais trinta dias o prazo para que promovam a execução do julgado nos termos do art. 604 do CPC. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.1128-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lages
Excd. : DOUGLAS VICENTE NUNES MELLO
Advogado(a) : Antonio José Dantas Ribeiro
DESPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sobre o depósito de valores a fl. 98/verso. Intime-se.

Processo nº 2000.3449-0
Exqte. : NESTOR DRAZÃO SARRAF E OUTROS
Advogado(a) : Meire Costa Vasconcelos
Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO : Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição de embargos do devedor de número 2000.39.00.005216-5.

Processo nº 99.5633-7
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) : Cyro Nôvo dos Santos
Excd. : TRANSJUTA TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMZÔNIA
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Deffiro o pedido formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS na petição de fl. 119, suspendendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) para que a Exequente diligencie em busca de bens passíveis de penhora. Intime-se.

Processo nº 97.8707-6
Exqte. : MARIA REGINA SILVA TOBIAS
Advogado(a) : Luiz Roberto D. de Melo
Exqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Arquivar-se.
Processo nº 97.8815-3

Processo nº 96.2590-8
 Autor(a) : OLINDA MACEDO E OUTROS
 Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.004716-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JORGE DE SOUZA CABRAL
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.004434-0ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 REQDO : GUILHERME RIBEIRO MARQUES
 REQDO : ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA
 ADVOG.: ARTUR PAULO MELO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Arquivem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.006038-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO PARA
 - SINPRF-PA
 ADVOG.: PA6494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO PARA E AMAPA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se as partes, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.010642-8ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : HELCIO LORENZONI LTDA
 ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 PROCUR.: CREONOR S ARAGÃO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a autora, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.01.000496-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA E OUTROS
 ADVOG.: PA8085A - JOSEANE MARIA DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.002586-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DA CONCEICAO RUFFEL MOREIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Indefero as provas requeridas pela UFPA às fls. 92, por dispensáveis ao julgamento da lide. Venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.004052-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SALOMAO MARTINS DA SILVA
 ADVOG.: PA4614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 65/84, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3 - Sobre o pedido de assistência feito às fls. 87 pela União, manifeste-se o autor, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.001346-4ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA DE NAZARE AZEVEDO GUEDES E OUTRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo as apelações de fls. 118/124 e 131/136, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista aos autores para contra-arrazarem, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.005020-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDSON RODRIGUES DAMASCENO
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Comprovo o autor, no prazo de 10(diez) dias, a existência e vigência da Lei nº 2.274, de 23 de dezembro de 1952, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.005640-0ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR.: PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCUR.: ERASTO VILLA-VERDE FILHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Baixo o feito em diligência. Tendo em vista a decisão proferida nos autos da ação principal, processo nº 99.0008069-3, siga este feito os trâmites daquela.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.000384-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: O documento juntado pelo autor não cumpre a diligência deferida no despacho de fls.59. Cumpra-se, pois, o ali determinado, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.000392-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Chamo o feito à ordem e determino que o sindicato autor emende a inicial, em 10(diez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documento que comprove vínculos empregatícios dos substituídos com a ré. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.000476-8ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 REQDO : JONY ALVES DOS SANTOS
 REQDO : MARIA DE NAZARE REIS DOS SANTOS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se a CEF, em 5(cinco) dias, nos termos do despacho de fls. 17, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.002492-0JUSTIFICACAO
 JFTE: FRANCISCA MARIA LIMA
 ADVOG.: PA1910 - MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS MOURA
 JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Cite-se. 2 - Designo o dia 13/09/2000, às 14:00 horas, para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.004904-4JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE : MARILENE DA TRINDADE AMADOR
 ADVOG.: PA2659 - ALICE TRINDADE MONTEIRO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Emende a autora a inicial (art. 282, III e VI do CPC), em 10(diez) dias, sob pena de indeferimento. 3 - Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.005342-0JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE : MARIA RAIMUNDA COUTINHO BRITO
 ADVOG.: PA3380 - LEONIDAS BANDEIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Providencie a autora, no prazo legal, o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.0008069-3ACAO CIVIL PUBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR.: PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCUR.: ERASTO VILLA-VERDE FILHO

1999.39.00.008356-6ACAO POPULAR
 REQTE : ORLANDO BORDALLO JUNIOR
 ADVOG.: PA1 5473 - RICARDO DIAS
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCUR.: ERASTO VILLA-VERDE FILHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão: (...). Pelo exposto, acolho a preliminar de conexão, e, por via de consequência, determino a remessa da presente ação (juntamente com a cautelar que lhe antecedeu), ao Juízo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Paraná, que tenho como prevento, visto que, consoante o documento de fls. 182, foi o primeiro a despachar em ação com objeto semelhante a esta. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos, mediante baixa na Distribuição. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.003225-7ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: HELIO GUEIROS JUNIOR
 REQDO : ANTONIO FERNANDO ALVES DE ARAUJO
 REQDO : ANA MARIA DE LIMA ARAUJO
 REQDO : LUCIO MOURA A MOTA
 SENTENÇA: (...). A vista do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.001054-5ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : MARIA SUZANA BRONZE SANTOS
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 SENTENÇA: (...). A vista do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.002058-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 PROCUR.: CREONOR S ARAGÃO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). A vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

ATOS do Exmo. DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.0003317-0ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : BRAULIO ARAUJO PAIVA
 ADVOG.: ALBERICO PIMENTEL FILHO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 PROCUR.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO E OUTROS

96.0004265-9ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : ANTONIO MAXIMO RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG.: JOAO NASCIMENTO ROCHA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

1998.39.00.005091-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.011039-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.011357-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EDSON DOS SANTOS LIMA E OUTRO
 ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.012107-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DENIZE DE JESUS OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.001639-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARICELY SILVA BASSALO E OUTROS
 ADVOG.: RAYMUNDO ALBUQUERQUE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.002685-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADRIANO SANTANA FONSECA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.004465-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO AILTON ROLIM
 ADVOG.: PA5986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-arrazoar(em), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.008085-6ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JALUVA MADEIRAS LTDA
 ADVOG.: PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
 REQDO : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
 PROCUR.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO E OUTROS

1999.39.00.009618-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JALUVA MADEIRAS LTDA
 ADVOG.: PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 PROCUR.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.005871-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUIZ ALBERTO INOJOSA
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA

1999.39.00.007679-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO ZACARIAS LOURENCO
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

1999.39.00.008309-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE ARNALDO DE SOUZA FRAZAO
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

1999.39.00.008533-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GERALDO LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.002157-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ARLINDO DE DEUS VARELA CARDOSO
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Baixo o feito em diligência para que a procuradora do autor comprove nos autos a autenticidade da Lei 2.274, datada de 23 de dezembro de 1952, consoante cópia que juntou aos autos, indicando a data de sua publicação e vigência, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de responsabilidade perante a OAB. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.006595-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SARA MARIA DO AMARAL E OUTROS
 ADVOG.: PA8257 - ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003297-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANA MARIA GONCALVES PAZ E OUTROS
 ADVOG.: PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003515-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CLAUDIONOR CAMELO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003529-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA CORREA CAMPELO E OUTROS
 ADVOG.: PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.005143-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
 ADVOG.: PA5883 - GORETTI DO SOCORRO SILVA PIRES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.007543-3-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MANOEL PEREIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.008335-0-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SANDRA HELAINE LOPES CARDOSO
 ADVOG.: PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Baixo o processo em diligência. Manifestamente equivocado o agravo retido de fls. Determino, pois, o seu desentranhamento e entrega à CEF. Após, retornem os autos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.0004161-6-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: NOSSATERRA N V VEICULOS E PECAS LTDA
 ADVOG.: HAROLD ALVES DOS SANTOS
 IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acordão. Remeta-se copia da acordão à autoridade impetrada. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.004271-8-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA3443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 ADVOG.: PA7921 - WAGIN TORRES BALLOUT
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de fls. 266, e concedo aos autores o prazo de 60(sessenta) dias para promoverem a execução do julgado. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.006199-6-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: CRISTINA GUIMARÃES COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR
 IMPDO.: DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DA EDUCACAO E DESPORTO NO ESTADO DO PARA
 IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acordão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.005939-9-ACAO POSSESSORIA
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO ARAIS
 REQDO.: DAMIAO HENRIQUE DA COSTA LEITE
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Manifeste-se a CEF, em 10(dez) dias, sobre a certidão de fls. 23v. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.000627-2-ACAO POPULAR
 REQTE.: LUCIANA DOS SANTOS
 ADVOG.: RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 REQDO.: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
 REQDO.: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 REQDO.: LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS
 REQDO.: JOSE PIO BORGES
 REQDO.: THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
 REQDO.: PAULO LIBERGOTTI
 REQDO.: PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
 REQDO.: MERRILL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
 REQDO.: NM ROTHSCHILD & SONS LIMITED
 REQDO.: BANCO BRADESCO S. A.
 REQDO.: KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
 REQDO.: BANCO GRAPHUS S. A.
 REQDO.: ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Providencie a autora, no prazo de 15(quinze) dias, cópias da petição inicial, suficientes para citação de todos os réus, sob pena de indeferimento. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.011146-4-ACAO POPULAR
 REQTE.: WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOG.: SP54771 - JOAO ROBERTO EGYDIO PIZA FONTES
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 REQDO.: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Chamo o feito à ordem, mais uma vez, e determino que o autor, no prazo de 15(quinze) dias, promova a citação de todos os litisconsortes necessários, sob pena de extinção. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.010986-9-ACAO POPULAR
 REQTE.: CARLOS BONIFACIO FERREIRA COELHO
 ADVOG.: MA4059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
 ADVOG.: MA4217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: ADÃO PAES DA SILVA
 REQDO.: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
 ADVOG.: GILMAR FERREIRA MENDES
 REQDO.: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 PROCUR.: JORGE FERNANDO SCHETTINI E OUTROS
 REQDO.: LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS
 REQDO.: JOSE PIO BORGES
 REQDO.: THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
 REQDO.: PAULO LIBERGOTTI
 ADVOG.: PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS GONCALVES E OUTRO
 REQDO.: MERRILL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS GONCALVES E OUTRO
 REQDO.: NM ROTHSCHILD & SONS LIMITED
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS GONCALVES E OUTRO
 REQDO.: BANCO BRADESCO S. A.
 ADVOG.: MARGIA RODRIGUES SANCHES
 REQDO.: KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS GONCALVES E OUTRO
 REQDO.: BANCO GRAPHUS S. A.
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS GONCALVES E OUTRO
 REQDO.: ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS GONCALVES E OUTRO
 REQDO.: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

ADVOG.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre as contestações, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. A Distribuição para incluir no pólo passivo a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD e VALEPAR S/A. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.001157-7-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DE NAZARE PINHEIRO DE SOUZA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Isto Posto, excluo a União Federal do feito por ser parte ilegítima, pelo que condeno a autora a pagar-lhe honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem reais), considerando que a autora optou pelo FGTS em 06.10.88, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de sua conta vinculada ao FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%); JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; e JULGO PROCEDENTE o pedido em face dos meses de abril/90, no índice de 44,80%; e de maio/90, no índice de 7,87%; e de março/91, que fica deferido somente no percentual de 12,02%, pois não obstante o IPC do mês de março/91 ter sido de 13,90%, a pretensão da autora refere-se ao percentual de 12,02%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar a autora R\$ 500,00 (quinhentos) reais a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.004433-1-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE MOREIRA DA CRUZ E OUTROS
 ADVOG.: PA5106 - EVALDO GUERREIRO
 REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Isto Posto, excluo a União Federal do feito por ser parte ilegítima, pelo que condeno os autores a pagar-lhe honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem reais); JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido dos autores de correção do saldo de suas contas vinculadas ao FGTS em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%, considerando que o autor RAIMUNDO MONTEIRO PEREIRA comprovou sua opção pelo FGTS em 05.10.87, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de sua conta vinculada ao FGTS pelo percentual do mês de junho/87 (26,06%); considerando que os autores CARLOS ALBERTO MORAIS DE MELO e JOSE RODRIGUES FERNANDES, optaram pelo FGTS, respectivamente, em 03.05.89 e 26.12.89, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de suas contas vinculadas ao FGTS pelos percentuais dos meses de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%); e JULGO PROCEDENTE o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%, de abril/90, no índice de 44,80%; e de maio/90, no índice de 7,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos) reais a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. A Distribuição para as anotações devidas quanto aos autores MANOEL FARIAS DOS REIS e MARGIA LISE SARMAHNO. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.009141-4-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DILCIVALDO JORGE DE ALMEIDA CANTAO E OUTROS
 ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...) Isto Posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de janeiro/89, no índice de 42,72%; de março/90, no índice de 84,32%; de abril/90, no índice de 44,80%; e de maio/90, no índice de 7,87%; e de julho/90, no índice de 12,92%, com base na jurisprudência presente na fundamentação; sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos) reais a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.002943-9-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
 ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...) A vista do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor, na forma do artigo 267, V, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 DIRETOR DE SECRETARIA
 FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 84/00
 RESENHA DO DIA 29.06.2000 - INTIMAÇÃO

O processo abaixo foi remetido à publicação para intimar os autores para que requerer a execução do julgado no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº 98.10563-7
 Autor.: VALDECI NUNES TEIXEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Ronald Valentin Sampaio
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Bernardino Ribeiro

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 Proc. Nº 95.4675-0
 Autor.: REGINA LÚCIA OLIVEIRA REIS E OUTROS

Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento
 DESPACHO: (...) Após, intuem-se os autores para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que de direito lhes aprouver, sob pena de arquivamento.

Proc. Nº 96.3986-0
 Autor.: MANOEL MARIANO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
 Réu.: UNIAO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: (...) Após, intuem-se os autores para procederem o pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. Nº 2000.5173-7
 Impete.: RONALDO MACIEL DA SILVA
 Adv.: Dr. Raimunda das Graças Matos Martins
 Impdo.: CORONEL CHEFE DO 8º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS DO MINISTERIO DO EXERCITO
 DESPACHO: Notifique-se o impetrado para, no decréto, prestar as informações que o feito requer, uma vez que as entendido indispensáveis a formação de minha convicção para deliberar quanto ao pedido liminar. Na mesma oportunidade, o impetrante deverá trazer para os autos copia autêntica do "Boletim Interno", bem como das Portarias e Regulamentos indicados na inicial.

Proc. Nº 2000.5725-9
 Impete.: MARIA JOSE MENDONÇA GARCES
 Adv.: Dr. Waldemar Nova da Costa Filho
 Impdo.: GERENTE EXECUTIVO REGIONAL DO INSS/PA
 DESPACHO: Nada obstante a regra do art. 1º, parágrafo 4º, da Lei 5.021/66, apreciarei o pedido liminar após as informações, até porque o pedido volta-se contra ato omissivo. Colham-se as informações.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. Nº 99.4950-5
 Exqte.: SINDICATO DOS SERVICOS PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Adv.: Dr. Alin Silvío Afonso Garcia
 Excdto.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Adv.: Dr. Paulo Enéas da Silva P. Nêris
 DESPACHO: A fim de instruir o Precatório Requisitório intime-se a parte interessada para trazer as cópias dos documentos necessários. Tomada a providência, expeça-se o Precatório.

Proc. Nº 99.7265-4
 Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 Adv.: Dr. Cyro Nôvo dos Santos
 Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO: Expeça-se o Alvará de Levantamento, com as cautelas legais. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. Nº 91.2196-2
 Reqte.: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA.
 Adv.: Dr. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
 Reqdo.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Intime-se, uma vez mais, a requerente para requerer a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. Nº 99.5856-0
 Embgite.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Adv.: Dr. Antônio de Lima Freitas
 Embgdo.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Adv.: Dr. Alin Silvío Afonso Garcia
 DESPACHO: (...) Desapensem-se estes, dos autos principais. Requeira o embargante a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. Nº 2000.4890-9
 Impete.: JACKSILENO SOUZA MEIRELES
 Adv.: Dr. Octávio Rodrigo Almeida da Cruz
 Impdo.: COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
 DECISÃO: (...) Por esses fundamentos, presentes os requisitos em lei impostos, conquanto provimento de natureza provisória, DEFIRO a liminar (...)

Proc. Nº 2000.4892-4
 Impete.: MAURO CÉSAR MORAIS MAGALHÃES E OUTROS
 Adv.: Dr. Octávio Rodrigo Almeida da Cruz
 Impdo.: COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
 DECISÃO: (...) Por esses fundamentos, presentes os requisitos em lei impostos, conquanto provimento de natureza provisória, DEFIRO a liminar (...)

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº 97.2192-3
 Autor.: PROTÁZIO FURTADO BAIA E OUTROS
 Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
 Réu.: UNIAO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO (...)

Proc. Nº 95.7061-8
 Autor.: HUMBERTO HUBATUBÁ CIRILO E OUTROS
 Adv.: Dr. Cleide Helena A. Fernandes
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Adv.: Dr. Marilene Gursen de Miranda Araoz
 SENTENÇA: (...) Quanto ao mais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial (...).

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2000

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. Nº 99.8331-9

Autor: MARIA GUIOMAR DA SILVA PRAXEDES E OUTROS

Adv: Dr. João Nelson Campos Sampaio

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que o autor JOÃO EDUARDO DE SOUSA ALVES optou pelo FGTS em data posterior a junho/87, JULGO improcedente o pedido de correção (...) pelo percentual de junho/87 (...) JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 39,16%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%. (...)

Proc. Nº 99.5762-0

Autor: LUIZ FERREIRA DIAS

Adv: Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) Isto posto (...) JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 39,16%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87% e fevereiro/91, no índice de 21,87%. (...)

Proc. Nº 99.3806-1

Autor: SONIA MARIA CRUZ NASCIMENTO E OUTROS

Adv: Dr. Lindinalva Trindade D' Oliveira

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) Isto posto (...) JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 39,16%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87% e fevereiro/91, no índice de 21,87%. (...)

Proc. Nº 98.11900-1

Autor: MARCIANO FARIAS DE AGUIAR E OUTROS

Adv: Dr. Marsal Antonio Crema

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) Isto posto (...) JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 39,16%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87% e fevereiro/91, no índice de 21,87%. (...)

Proc. Nº 99.4273-0

Autor: JOSÉ CELINO DOS SANTOS E OUTROS

Adv: Dr. Luiz Otávio da Costa

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) Isto posto (...) JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87% e fevereiro/91, no índice de 21,87%. (...)

Proc. Nº 2000.1144-4

Autor: CREUZA NEVES DA SILVA

Adv: Dr. Cassio H. A. Santos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) Isto posto (...) JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32% e de abril/90, no índice de 44,80%. (...)

Proc. Nº 95.1088-7

Autor: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS E OUTROS

Adv: Dr. M.ª de Fátima Pinheiro de Oliveira

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv: Drs. Jorgemisa Jorge Anad e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

SENTENÇA: (...) Isto posto (...) JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de abril/90, no índice de 44,80 e fevereiro/91, no índice de 21,87%. (...)

Proc. Nº 2000.1214-0

Autor: ANA MARIA MOTA MARTINS E OUTROS

Adv: Dr. Denise B. C. Xavier

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) Isto posto (...) JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87% e fevereiro/91, no índice de 20,21%. (...)

Proc. Nº 99.7547-9

Autor: MANOEL GENES ALVES E OUTROS

Adv: Dr. Célio Fernandes

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA, JOEL GOMES DOS SANTOS e PEDRO DA SILVA PRESTES optaram pelo FGTS em data posterior a junho/87, JULGO improcedente o pedido de correção (...) pelo percentual de junho/87 (...) JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87% e fevereiro/91, no índice de 21,87%. (...)

Proc. Nº 99.8690-1

Autor: MARIA NORMA NUNES DE OLIVEIRA

Adv: Dr. Elias Dalbes

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO totalmente procedente o pedido (...)

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. Nº 2000.5713-1

Impdo: CURTUME DO PARÁ S/A

Adv: Dr. Taciana S. A. B. Alves

Impdo: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

SENTENÇA: (...) Isto posto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, parágrafo único, III do CPC. (...)

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. Nº 99.4636-5

Reque: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA VAZ

Adv: Drs. Pedro Bentes Pinheiro e Afonso Marcus Vaz Lobato

Reqdo: HOSPITAL NAVAL DE BELEM - MINISTERIO DA DEFESA (MARINHA) - UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, acolho os embargos declaratórios (...)

REPUBLIÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. Nº 2000.2269-2

Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Rosilene Silva Souza

Reqdo: LUIZETE DO SOCORRO SÁ HOLANDA

DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. 19, no prazo legal. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

ROSA SIROTHEAU CORREA

Diretora de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0060/2000

EXPEDIENTE DE 04/07/2000

DESPACHOS

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº 95.1481-5

Embargante: Xilo do Brasil Exportações S/A

Advogado: Fábio Nobre Braz

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado: Isaac Ramiro Bentes

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 110. Dê-se vista dos autos fora de Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3300 - Execução Fiscal

Nº 98.9047-0

Exequente: Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia

- CREAA

Advogado: Franklin Rabelo da Silva

Executado: Silene Braga Cordeiro Cassei

Nº 99.2880-0

Exequente: Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia

- CREAA

Advogado: Franklin Rabelo da Silva

Executado: Paulo Sérgio Resque Duarte

Nº 99.1419-8

Exequente: Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia

- CREAA

Advogado: Franklin Rabelo da Silva

Executado: Francivaldo Mendes Cruz

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JADETE SIQUEIRA DE NIETO

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 023

EXPEDIENTES DO DIA 20/06/2000

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

Nos dois processos a seguir, foi proferida a seguinte sentença: "Ante os fatos narrados, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, inciso II e III do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I."

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 1999.39.02.000311-0

Jf. : ALFREDO DOS SANTOS BORGES

Adv. : Antonio Zubi P. de Souza

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000268-7

Jf. : RAIMUNDO PIRES

Adv. : Antonio Zubi P. de Souza

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

EXPEDIENTES DO DIA 21/06/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.000359-6

Autor : ODILARDO EURICO DE SOUSA

Advog. : Oscar Damasceno Filho

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 21/46. Intime-se."

Proc. : 2000.39.02.000243-7

Autor : FRANCISCO ESTOLANO DA SILVA CARNEIRO

Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 16/41. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 1998.39.02.000187-3

Jf. : RAIMUNDA DA COSTA MACEDO

Adv. : Antonio Zubi P. de Souza

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

SENTENÇA: (...) "Ante os fatos narrados, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, inciso II e III do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 23/06/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

Nos quatro processos a seguir, foi proferida a seguinte sentença: (...) "Ante os fatos narrados, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, inciso II e III do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I."

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 1999.39.02.000495-6

Jf. : MAXIMIANA BIBERTINA SOUSA

Adv. : Antonio Zubi P. de Souza

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1998.39.02.000690-0

Jf. : MANOEL REINALDO DOS SANTOS

Adv. : Antonio Zubi P. de Souza

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000214-7

Jf. : MARIA DINAIR DA SILVA

Adv. : Antonio Zubi P. de Souza

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000408-8

Jf. : MANOEL BARBOSA PINTO

Adv. : Antonio Zubi P. de Souza

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1998.39.02.000833-0

Jf. : MARIA LUCILA DA SILVA

Adv. : Jacirene Maria Façanha da Costa e Outro

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

SENTENÇA: (...) "Ante o exposto, homologo a desistência da presente ação com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I."

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

Proc. : 1998.39.02.000722-4

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer

Réu : GUILLERMO ALFREDO ANDRADE PENA

DECISÃO: (...) "Ex positis, reconheço a incompetência da Justiça Federal para julgar o fato praticado por MARIA APARECIDA LIMA AGUIAR, de registrar como seu o filho de outrem, pelo que determino a remessa das peças à digna Justiça Estadual, Comarca de Itaituba/PA, para as providências cabíveis. Defiro o pedido de arquivamento do feito em relação à conduta de MARIA JULIANA DE JESUS, em virtude da ausência do elemento subjetivo público. Comunique-se ao DPF. Por outro tipo penal de falsificação de documento público. Comunique-se ao DPF. Por outro turno, recebo a denúncia de fls. 03/08, bem como o seu aditamento (fls. 137/138), em relação à GUILLERMO ALFREDO ANDRADE PENA e MARIA APARECIDA LIMA AGUIAR, o primeiro pela prática do crime tipificado no art. 242, e a segunda pela mesma figura, na forma de participação, por ter auxiliado na consecução da conduta criminosa. Observo que a agora Ré fora arrolada como testemunha na peça exordial, não tendo, todavia, se manifestado o Autor sobre tal circunstância na petição de aditamento. Assim sendo, diga o Ministério Público Federal. P.I."

EXPEDIENTES DO DIA 26/06/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 1999.39.02.001014-5

Jf. : IDALECIO FERREIRA LOPES

Adv. : Antonio Zubi P. de Souza

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

SENTENÇA: (...) "Ante os fatos narrados, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I."

Proc. : 1999.39.02.000310-7

Jf. : JOAQUIM MARQUES FERREIRA

Adv. : Antonio Zubi P. de Souza

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

SENTENÇA: (...) "Ante os fatos narrados, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, inciso II e III do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 27/06/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

Nos nove processos a seguir, foi proferida a seguinte sentença: (...) "Ante os fatos narrados, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, inciso II e III do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I."

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 1999.39.02.000433-0

INTERNET: www.ioepa.com.br

Jf. : LUIZA SAMPAIO DA SILVA
Advog. : Antonio Zubi P. de Souza
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000424-0
Jf. : ZULMIRA FERREIRA VIEIRA
Advog. : Antonio Zubi P. de Souza
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000413-6
Jf. : NESTOR BATISTA DOS SANTOS
Advog. : Antonio Zubi P. de Souza
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000409-0
Jf. : MANOEL MEIRELES DA SILVA
Advog. : Antonio Zubi P. de Souza
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000417-7
Jf. : RAIMUNDO LAURINDO DE SOUZA FILHO
Advog. : Antonio Zubi P. de Souza
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000405-0
Jf. : JOSÉ DOS SANTOS
Advog. : Antonio Zubi P. de Souza
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000410-8
Jf. : MODESTO FERREIRA BRASIL
Advog. : Antonio Zubi P. de Souza
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000438-3
Jf. : CEZARIO FRANCISCO BENTES
Advog. : Antonio Zubi P. de Souza
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000428-1
Jf. : FRANCISCO GONÇALVES VIEIRA
Advog. : Antonio Zubi P. de Souza
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2000 AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1407-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPT. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO. : SÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVGO. : PA-4902 ANTONIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 11. Ante o exposto, julgo procedente o pedido, e DECLARO incorporado ao patrimônio da UNIÃO o imóvel rural "Fazenda Passos", situado em Pacajá-PA, com área de 1.684,2079 ha, pelo valor de R\$ 341.385,74 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).(...)

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1315-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPT. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO. : IVAN SOARES NOGUEIRA E OUTROS
ADVGO. : PA-4902 ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto, julgo procedente o pedido, e DECLARO incorporado ao patrimônio da UNIÃO o imóvel rural "Fazenda Boa Sorte", situado em Pacajá-PA, com área de 1.641,8125 ha, pelo valor de R\$ 260.255,42 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).(...)

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1534-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPT. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO. : IVAN SOARES NOGUEIRA E OUTROS
ADVGO. : PA-4902 ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 11. Ante o exposto, julgo procedente o pedido, e DECLARO incorporado ao patrimônio da UNIÃO o imóvel rural "Fazenda Flor da Mata", situado em Baião-PA, com área de 1.172,0615 ha, pelo valor de R\$ 208.334,70 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).(...)

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JUNHO DE 2000 AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0104-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : BENJAMIN JOSÉ COELHO
ADVGO. : PA8971 - HAROLDO WILSON GAIA PARA
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGO. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 15. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e condeno o autor a pagar à CEF e à UNIÃO honorários de sucumbência no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. (...)

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.903-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ESPÓLIO KENNEDY DIVINO GONÇALVES
ADVGO. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingo o processo sem julgamento do mérito, no que tange aos pedidos dos índices mencionados no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido, com as ressalvas constantes dos parágrafos 11 a 13, e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar ao autor, sobre o saldo então existente na conta vinculada de FGTS titulada pelo autor, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

MANDADOS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.289-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VALDIVINO MENDONÇA COSTA
ADVGO. : PA7403 ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
IMPDO : COMANDANTE DA 23ª COMPANHIA DE
COMUNICAÇÕES DE SELVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 14. Ante o exposto, indefiro a inicial com fulcro no art. 8º da Lei 1.533/51. (...)

AÇÃO CAUTELAR

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0030-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BENJAMIN JOSÉ COELHO
ADVGO. : PA8971 - HAROLDO WILSON GAIA PARA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGO. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, revogo expressamente a liminar concedida e condeno o autor a pagar à CEF e à UNIÃO honorários de sucumbência no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 2000 AÇÃO ORDINÁRIA

Nos processos abaixo relacionados:
2000.39.01.559-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVGO. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : MUNICÍPIO DE PACAJÁ

2000.39.01.508-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVGO. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 8. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela. (...)

Nos processos abaixo relacionados:
2000.39.01.500-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FJ AUTO PEÇAS BATERIA LTDA - ME
ADVGO. : PA8947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2000.39.01.501-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FJ AUTO PEÇAS BATERIA LTDA - ME
ADVGO. : PA8947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
REU : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 2. Intime-se o autor para promover o desmembramento dos feitos, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC.

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1325-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : ISRAEL IVAN LA BANCA E OUTRA
ADVGO. : PA8447A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA E OUTRA
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGO. : PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 14. Ante o exposto: a) extingo o processo sem julgamento do mérito no que tange à autora DIVA MARIA LA BANCA e aos índices mencionados no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido do autor e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e março de 1991 (13,90%) nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada de FGTS titulada pelo autor, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

Nos processos abaixo relacionados:
1999.39.01.1540-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : LUCENI SOARES DE SOUZA E OUTROS
ADVGO. : PA4507A - PEDRO CRUZ NETO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGO. : PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.01.1545-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : GILDINO ANGELO DA SILVA E OUTROS
ADVGO. : PA4507A - PEDRO CRUZ NETO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGO. : PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.01.1546-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : CLAUDIA MARIA RODRIGUES SEPULVEDA E OUTROS
ADVGO. : PA4507A - PEDRO CRUZ NETO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGO. : PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) extingo o processo sem julgamento do mérito no que tange aos autores e índices mencionados no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido do autor e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e junho de 1990 (7,87%), sobre o saldo então existente na conta vinculada de FGTS titulada pelo autor, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.348-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
AUTOR : F. C. B. SANTOS MICROEMPRESA
ADVGO. : PA8947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
REU : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 2. Intime-se o autor para promover o desmembramento dos feitos, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 2000 AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.38-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOÃO DE SOUSA NETO
ADVGO. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGO. : PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido do autor e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), março de 1990 (84,32%), maio de 1990 (44,80%), junho de 1990 (7,87%) e fevereiro de 1991 (20,21%) nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada de FGTS titulada pelo autor, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.32-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : DOMINGOS CUSTÓDIO DA LUZ
ADVGO. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGO. : PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido do autor e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a aplicação do IPC no mês de março de 1990 (84,32%), no mencionado percentual, sobre o saldo então existente na conta vinculada de FGTS titulada pelo autor, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

Nos processos abaixo relacionados:
1999.39.01.151-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOÃO LAUZ DA SILVA
ADVGO. : PA3663 - AURENICE P. BOTEELHO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGO. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

1998.39.01.1026-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVGO. : PA8735 - FERNANDO M. CUNHA
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGO. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) extingo o processo sem julgamento do mérito no que tange ao índice mencionado no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido do autor e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a aplicação do IPC nos meses de janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e março de 1991 (13,90%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada de FGTS titulada pelo autor, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1236-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : NILSON DE SOUZA GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA 082A - OSWALDO PINTO COELHO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingui o processo sem julgamento do mérito, relativamente aos autores NILSON DE SOUZA GOMES, ORLANDO BEZERRA NOGUEIRA, OLIVAR SANTANA BARROSO DINIZ, ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES, OSMAR DOS SANTOS NEGREIRO, OSMAR LOPES DO PRADO, OSMIR ROSA MARIA e PAULO MÁRCIO DINIZ, no que tange ao índice mencionado no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido dos autores e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e fevereiro de 1991 (20,21%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pelos autores, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1221-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : JOSÉ LUIZ FERRETE E OUTRO
ADVOG. : PA 8156A - SEBASTIÃO BANDEIRA
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingui o processo sem julgamento do mérito, relativamente a MARIUSA DOS SANTOS FERRETE, no que tange ao índice mencionado no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido dos autores e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e fevereiro de 1991 (20,21%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pelos autores, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.192-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA ROCHA
ADVOG. : PA 8397B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingui o processo sem julgamento do mérito, relativamente a ANTONIO PEREIRA ROCHA, no que tange ao índice mencionado no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido do autor e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e junho de 1991 (7,87%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pelo autor, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1547-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : IVONE DUARTE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA 4507A - PEDRO CRUZ NETO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingui o processo sem julgamento do mérito, relativamente a RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS e JOSÉ PEREIRA ARAÚJO, no que tange ao índice mencionado no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido dos autores e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e junho de 1991 (7,87%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pelos autores, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.46-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : RAIMUNDO ALMEIDA GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA 5028 - JULIO CESAR SOUZA COSTA E OUTRO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingui o processo sem julgamento do mérito, relativamente a EURISSALDO SPINDOLA E SILVA, no que tange ao índice mencionado no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido dos autores e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e fevereiro de 1991 (20,21%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pelos autores, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.961-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : DANIEL ROBERTO FERNANDES E OUTROS
ADVOG. : PA 8085 - JOSEANE MARIA DA SILVA E OUTRO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Chamo o feito à ordem para determinar que os autores DANIEL ROBERTO FERNANDES, HIDELEBERTO SANTOS SOUZA, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO AGUIAR VIANA, SANÇÃO OLIVEIRA DOS REIS e SIVALDO MACIEL LIMA sejam intimados a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos que comprovem a titulação da conta vinculada ao FGTS, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, arts. 283 e 284).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1037-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : ESPÓLIO DE LUIZ BISERRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA 5032A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Chamo o feito à ordem para determinar que os autores do processo acima referido, com exceção de Pedro Leite Siqueira, sejam intimados a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos que comprovem a titulação da conta vinculada ao FGTS, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, arts. 283 e 284).

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 2000
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.213-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : JOSÉ WILLAMES MATOS REGO E OUTROS
ADVOG. : PA 8472-B - JOACIR DE MIRANDA ROLIM
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 118 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingui o processo sem julgamento do mérito, relativamente a JOSÉ WILLAMES MATOS REGO, LOURIVAL BARBOSA BANDEIRA, ANTONIO FRANCISCO SOARES PURTADO e ANA MARIA GONÇALVES ROSA, no que tange ao índice mencionado no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido dos autores e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e março de 1991 (13,90%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pelos autores, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.926-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : FRANCISCO GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA 4643A - ADVACIR MARIANO COELHO E OUTRO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 118 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingui o processo sem julgamento do mérito, relativamente a FRANCISCO GOMES DE SOUZA, JOÃO ALVES DE SOUZA, VALMIR GOMES AFRANCISCO GOMES DE SOUZA, ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, JOÃO DE SOUZA, DIALMA BATISTA DA SILVA, ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, JOÃO JOVINO DA SILVA, NILTON DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO e VANDERLEI FRANCISCO ROSA, no que tange ao índice mencionado no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC. b) julgo parcialmente procedente o pedido dos autores e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e março de 1991 (13,90%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pelos autores, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2000
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1102-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FLODINALDO VIEIRA MARTINS
ADVOG. : PA 9505P - LUIS GUSTAVO TROYO GARCIA E OUTRO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Com fundamento no art. 463, I, do CPC, corrijo a sentença acrescentando no seu dispositivo o quanto segue: "Nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, extingui o processo sem julgamento do mérito com relação a UNIÃO FEDERAL, haja vista sua ilegitimidade passiva, razão por que condeno o autor a pagar, em favor do patrono desta, honorários advocatícios, no valor de R\$ 170,19 (cento e setenta reais e dezoito centavos), conforme a Resolução 208/99 do Conselho da Justiça Federal, nos termos do art. 20, §4º, do CPC."

MANDADOS

No processo abaixo relacionado:

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO VIEIRA SILVA NETO E OUTROS
ADVOG. : BA 14389 - ACHIBALDO NUNES DOS SANTOS
IMPDO : COMANDANTE DO 23º BATALHÃO DE LOGÍSTICA
DESELVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:

96.20602-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE

PROCUR.

EXCDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...)

: FAZENDA NACIONAL
: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
: EDSON RAIMUNDO ALVARENGA

CRIMINAL DIVERSOS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.896-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : SIDNEY PESSOA MADRUGA
REU : ROZANA ARAUJO ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. Ante o exposto, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade da acusada ROZANA ARAUJO ALVES, relativamente a denúncia de infrigência do art. 171, § 2º, inciso VI, do Código de Processo Penal. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 2000
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.163-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA HELENA DA SILVA PIMENTEL
ADVOG. : PA 9656 - RAMIRO ALMEIDA GOMES
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG. : PA 1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido da autora e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e fevereiro de 1991 (20,21%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pela autora, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

EXECUÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1556-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JULIO FERREIRA MOTA E OUTROS
ADVOG. : PA 4902A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 5. Ante o exposto, julgo extinta a execução em relação a NELMA MOTA NASCIMENTO, com fundamento no art. 794, II, do CPC. (...)

No processo abaixo relacionado:

94.3936-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANA LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA 2984 - ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569, caput, c/c o art. 267, VIII do CPC. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 2000
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1549-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA 4507A - PEDRO CRUZ NETO
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG. : PA 1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido dos autores e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e junho de 1990 (7,87%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pelos autores, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.37-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SANTOS
ADVOG. : PA 6215A - LEVINDO ARAUJO FERRAZ
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG. : PA 1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido da autora e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e fevereiro de 1991 (20,21%), nos mencionados percentuais, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pela autora, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação. (...)

INTERNET: www.ioepa.com.br

SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2000

Km -02 desta Rodovia ao sul com o rio Itacaiúnas, ao Norte com os lotes ocupados por Antonio Santos e Leônidas de Souza Lima, ao poente com Petronília Soares Vieira, medindo 100,00 mts. (cem metros) de frente por 200,00 mts. (duzentos metros) de fundos, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o N° 004.373, Livro -02, FLO01, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/08/2000, às 16:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 18/08/2000, no mesmo horário para realização do segundo leilão, a ser(em) realizado(s) no átrio da Subseção Judiciária Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lance acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

10 de agosto de 2000.

Marabá(Pa), 30 de junho de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão realizadas as seguintes LEILÕES:

realizados os seguintes procedimentos:

REFERENTE: 1) Planilhas Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os(as) executados(as) descritos(as) nos processos abaixo relacionados:

PROCESSOS Nºs. 97.112-8/97.1121-5/97.1042-0 - EXECUTADO: ISRAEL BORGES; OBJETO: 01(um) terreno urbano situado na Avenida Bahia, Quadra 18, Lote 18, loteamento Jardim Vitória, Cidade Nova, limitando pelo lado direito com o lote 16; pelo lado esquerdo com os lotes 01, 02 e 03; fazendo frente para Avenida Bahia e fundos com lotes 06 e 07, medindo 23 mts. (vinte e três metros) de frente por 30 mts. (trinta metros) de fundos, acantonando-se todo muro. matriculado no 30 mts. desta Comarca de Marabá sob o nº 13074, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO: 01(um) imóvel situado entre a vicinal do Espírito Santo e loteamento do KM 02, limitando-se ao Norte com a estrada Carroágua Marabá – povoado Espírito Santo, ao Leste com o loteamento do KM 02 e Dias de Tal; ao Sul com o loteamento do KM 02, ao Oeste com o loteamento do KM 02, medindo 10.573,33 ha, com um perímetro de 1417,35 metros, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 12596, Fl. 001, do Livro 02, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/08/2000, às 16:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 18/08/2000, no mesmo horário para realização do segundo leilão, a ser(em) realizado(s) no âmbito da Subseção Judiciária Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agropoli - Amapá. Telefone n. 324.2486.

Telefone n. 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lance acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Ata, 30 de Junho de 2006

Marabá(Pa), 30 de junho de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:

REFERENTE: Execução Fiscal proposta pela FAZENDA NACIONAL em face das execuções desertas nos processos abaixo relacionados: - EXECUTADA: CASA DO PADEIRO LTDA. - OBJETO: 01(um) terreno situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Marabá-PA, localizado na Av. Tansamaronica, n. 1779, Cidade Nova, com as seguintes medidas e confrontações: limitando-se ao Nascente com o Sr. Manoel Pinheiro, ao Poente com a Sra. Elina de Souza Costa, ao Norte com quem de direito, ao Sul com a rua da Avenida, medindo 10,00mts (dez metros) de frente por 35,00mts (trinta e cinco metros) de fundos, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá-PA, sob o n.º 12.117, Livro 02, Folha 001, avaliado em R\$ 60.000,00

PROCESSOS Nºs: 97.59-1997.63-797.72-6/97.75-4 - EXECUTADOS: FRANCISCO DAMASCENO CARVALHO ME E FRANCISCO CARVALHO DAMASCENO - OBJETO: 01 (um) terreno urbano localizado à Fl. 16, Quadra 32, Lote Especial, limitando-se pelo lado direito com a V-195, frente para a Quadra 32 e fundos para a Quadra 99, medindo 98,30 mts (noventa e oito metros e trinta centímetros) de frente, 24,40 mts (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) de lateral esquerda, 12,72 mts (doze metros e vinte e três centímetros) de lateral direita e 99,89 mts (noventa e nove metros e oitenta centímetros) de fundos, matriculado no CRJ desta Comarca de Marabá sob o nº 10.688, Folha 001, Livro 02-AR, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/08/2000, às 16:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 18/08/2000, no mesmo horário para realização do segundo leilão, a ser(em) realizado(s) no prédio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. O bem será arrematado em primeiro leilão pelo maior lance acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lance, não havendo arrematante no primeiro.

Marabá(Pa), 30 de junho de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:

REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra as executadas descritas nos processos abaixo relacionados:

PROCESSOS N.ºs. 99.533-57/99.534-6/99.722-0 - EXECUTADA: SEBASTIÃO MIRANDA & CIA LTDA - OBJETO: 01(um) terreno urbano com um prédio, situado na Rua 07 de junho, n.º 361, Marabá Pioneira, limitando-se pela frente com a referida rua, ao nascente com Pedro Solino Pessoa, ao Ponto com a Trav. 13 de maio, para onde também faz frente, e fundos, ao Norte com propriedade de Alberto

Santis, medindo 23 mts. (vinte e três metros) de frente por 12 mts. (doze metros) de fundos, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 1100, do Livro Ficha 2-E, Fl. 001, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROCESSO Nº: 99.550-9 - EXECUTADA: MADECIL MADEIRAS DA AMAZONIA COMERCIO INDUSTRIA LTDA - OBJETO: 01(um) imóvel rural localizado no Município de Senador José Porfírio - PA, denominado Fazenda "Coriari", lote nº 234, com área de 4.356 hã, registrado no CRI daquela Comarca sob o Nº 0364, Livro 2-B, Fl. 171, avaliado em 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, MARABÁ, 15 DE ABRIL DE 2003.

DARROSS MADEIRA E

mil e seiscentos reais).

PROCESSO Nº: 99.560-0 - EXECUTADA: BARROSO MADEIREIRA E EXPORTAÇÃO LTDA BAMAEX - OBJETO: 01 (um) imóvel urbano situado na Rodovia Transamazônica, Km 02, estrada do Sororó, Cidade Nova, representado pelo lote 124, medindo 200 (duzentos metros) de frente por 250 (duzentos e cinquenta metros) de fundos, possuindo 50000 metros metros quadrados de área, contendo como beneficiários dois prédios pequenos, estando todo cercado de madeira, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o Nº 14556, Livro - 02, Fl. 001, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/08/2000, às 16:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 18/08/2000, no mesmo horário para realização do segundo leilão, a ser(em) realizado(s) no Atrio da Subseção Judiciária Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Ampapá. Telefone: 324.2486.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custos judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lance acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lance, não havendo arrematante no primeiro.

Marabá(Pa), 30 de junho de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:

REFERENTE: Execução Fiscais nºs 99.538/79-99.530/79 propostas pela FAZENDA NACIONAL contra SINC SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

-OBJETOS: 01 (um) LINK analógico Q 56 MAZ , avaliado em R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais); 01 (uma) antena com cabo e conectores, avaliada em R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); 01 (um) behedoro Esmaltec GELA ÁGUA PINK GN, avaliado em R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); 01 (um) simulador de Modulação, avaliado em R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais); 01 (um) distribuidor Parametrico, avaliado em R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais); 01 (um) limitador de Audio MONO, avaliado em R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais) e 01 (um) Módulo de Híbrido 2 linhas, avaliado em R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais), podendo serem encontrados na sede da executada à Rua

DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/08/2000, às 15:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 18/08/2000, no mesmo horário para realização do segundo leilão, a ser(em) realizado(s) no Átrio da Subseção Judiciária Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agropólis - Amapá. Telefone n. 324.2486.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lance acima da avaliação e, se não obtido pelo maior lance, não havendo arrematante no primeiro.

Marabá(Pa), 30 de junho de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO
Artigo 686 e seguintes do CPC

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão

realizadas as seguintes PRAÇAS:
REFERENTE: Execução Diversa Nº 94.3128-9 - Proposta pela CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL contra EL DORADO CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA, EURICO BUENDIA E CELIA SILVA. OBJETO: 01
(um) apartamento Nº 303, bloco "B", localizado no "Residencial Tucumã",
apresentando 61,02 metros quadrados de área privativa, 19,80 metros quadrados de
garagem, uma vaga, 8,86 metros quadrados de área comum, perfazendo 89,68 metros
quadrados de área total, contendo as seguintes divisões: sala de visitas, dois quartos,
banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de
serviço, encontrando-se todo lajeado e com a pintura em estado regular, matriculado
no CR2 dist. Comarca de Marabá sob o nº 12.883, AV-009/12.883, do Livro Ficha
nº 02. Folha 003, avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

02, Folha Nº01, assento nº 204, bloco "B", localizado no "Residencial Tupybaia", apresentando 61,02 metros quadrados de área privativa, 19,80 metros quadrados de garagem, uma vaga, 6,86 metros quadrados de área comum, perfazendo 87,68 metros quadrados de área total, contendo as seguintes divisões: sala de visitas, dois quartos, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço, cozinha, banheiro de serviço, encontrando-se todo lajotado e com o pintado em cerâmico branco, matriculado no CR1 desta Comarca de Marabá sob o nº 2.883, A-009/regular, matriculado no CR1 desta Comarca de Marabá sob o nº 2.883, A-009/regular, matriculado no Livro Ficha nº 02, Folha 003, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

12.883, do Livro Ficha nº 02, Folha 003, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), localizado no "Residencial

- OBJETO: 01 (um) apartamento nº 202, bloco "B", localizado no "Residencial Tucumã", apresentando 61,02 metros quadrados de área privativa, 19,80 metros quadrados de garagem, uma vaga, 6,86 metros quadrados de área comum, perfazendo 87,68 metros quadrados de área total, contendo as seguintes divisões: sala de visitas, dois quartos, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, encontrando-se todo lajotado e com a pintura em estado regular, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 12.883, AV-009/12.883, do Livro Ficha nº 02, Folha 003, avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/08/2009, às 16:00 horas, para realização da 1ª praça, se não houver licitante, fica designado o dia 18/08/2009, no mesmo horário para realização da segunda praça, a ser(em) realizada(s) no Atrio da Subseção Judiciária Marabá, localizada na Praça do Mosn, 6.665 - Agropólis - Amapá. Telefone nº 324.2486.

INTIMAÇÃO: Para intimação dos executados e seus respectivos cônjuges, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leilão e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá(Pa), 30 de junho de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO
Artigo 686 e seguintes do CPC

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão arrolados as seguintes PRACAS:

realizadas as seguintes r/n's, As:

REFERENTE: Execução Diversas propostas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra os(as) executados(as) descritos(as) nos processos abaixo relacionados:

"PROCESSO Nº: 94.2160-7 - EXECUTADO: HAROLDO HENRIQUE FIGUEIRA MAIA - OBJETO: Praça ideal de 0,0625m² do domínio útil do terreno onde se acha construído o Edifício "Residencial Xavante", sito na Área de expansão Urbana Nova Marabá, desta cidade e Comarca de Marabá – PA, representado pelo lote número E-20 da Quadra número 03, Polha 26, limitando-se pela frente com o lote número E-20 da Quadra número 03, patrimônio municipal; à esquerda com lote nº E-01; V- 261; à direita, com lote d. patrimônio municipal; à direita com o apartamento nº 401 do fundos, com os lotes 17 e 18; fração esta correspondente ao apartamento nº 401 do quarto pavimento, com 163,5 metros quadrados de área privativa, incluindo área de garagem; 40,13 metros quadrados de área comum, perfazendo uma área total de 203,69 metros quadrados; contendo as seguintes divisões internas: hall de entrada, sala de estar, sala de jantar em forma de T, varanda frontal com sacada, dois quartos, uma suíte com varanda, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, quartos, uma suíte com varanda, banheiro social, hall de circulação, sala-de-estar, sala de serviço e circulação, quarto de empregada e garagem no estacionamento para uma vaga, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 14.137, Fl. para uma vaga, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 14.137, Fl.

RFB.00.00.000.000.000

Nº 001, Livro nº 02, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PROCESSO Nº 94.216-2 - EXECUTADO: CALIMIR ALVES DA CONCEIÇÃO
- OBJETO: Fração ideal de 0,0625% do domínio útil do terreno onde se acha construído o Edifício "Residencial Xavante", sito na Área de expansão Urbana Nova Marabá, desta cidade e Comarca de Marabá – PA, representado pelo lote número B-20 da Quadra número 03, Folha 26, limitando-se pela frente com o lote número E-01 à direita; com lote do patrimônio municipal; à esquerda, com lote n° E-01; V. 261 à direita, com os lotes 17 e 18; fração esta correspondente ao apartamento n° 203 dos fundos, com os lotes 17 e 18; fração esta correspondente ao estacionamento para segundo pavimento, com 163,5 metros quadrados de área privativa, incluindo área de garagem; 40,13 metros quadrados de área comum, perfazendo uma área total de 203,69 metros quadrados; contendo as seguintes divisões internas; hall de entrada, sala de estar, sala de jantar em forma de “T”, varanda frontal com sacada, dois quartos, uma suíte com varanda, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e circulação, quarto de empregada e garagem no estacionamento para um veículo, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 14.141, Fl. para uma vaga.

em PS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

001, Livro 02, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/08/2000, às 16:00 horas, para realização da 1ª
praza, se não houver licitante, fica designado o dia 18/08/2000, no mesmo horário
para realização da segunda praza, a ser(em) realizada(s) no âmbito da Subseção
Judiciária Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agropolis - Marabá.
Telefone n. 324.2486.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em caso de empate, pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá(Pa), 30 de junho de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1204/2000-FGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.07.2000:

PROMOTÓRIA	ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	1ª	BELEM	
ALCYR MONTEIRO CECIM	2ª	CACHOEIRA DO AZARI	Santa Cruz do Arari
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	SOURE	Salvatorea
PEDRO PAULO BASSALO CASPINO	4ª	SANTANHAL I	
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª	IGARAPE-AÇU	
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPE-MIRI	
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR	7ª	ABAETETUBA	
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA	Colares
			São Cristóvão de Olivéis
			Santo Antonio do Tauá
SAMIR TEDEU MORAES DARRAS JORGE			
(de 1ª a 11ª e de 25 a 31.7.2009)			
LUCINEY HELENA RESENDE FERREIRA (de 12 a 31.7.2009)	9ª	CURUÇA	Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZIO	10ª	NUANA	
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	11ª	SÃO MIGUEL DO GUANÁ	Bonito
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOUTA	12ª	CAMETA	Imperatriz
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTUVA	13ª	BRAGANÇA	Tracuateua
SINARA LOPES LIMA	14ª	VISEU	
WILLTON NERY DOS SANTOS			

	15*	BREVES
		Bigre
		Nelgoço
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16*	APUÁ
		Arajá
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	17*	CHAVES
ROBERTO PEREIRA PINHO	18*	ALTAMIRA
		Brasil Novo
		Vizão do Xingu
JOANA CHAGAS COUTINHO	19*	MONTE ALEGRE
		Pinha
MAURO MARQUES DE MORAES	20*	SANTAREM
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	21*	ALENQUER
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	22*	ÓBIDOS
		Jeruti
JOSE LUIZ BRITO FURTADO	23*	MARABÁ
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	24*	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I
		Flora do Araguaia
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	25*	CAPANEMA
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	26*	GURUPÁ
RUI BULHOSA MAROJA	27*	PONTA DE PEDRAS
ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	28*	BELEM
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES	29*	BELEM
SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA	30*	BELEM
		Margem
		Itacurati
MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE	31*	MARACANÁ
		Sourém Novo
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	32*	MARAPANIM
		Novelitas Santa
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33*	NOVA TIMBOTEUA
JOSE MARIA CAPELA SAMPAIO	34*	ITAITUBA
		Jacarecanga
		Novo Progresso
		Taió
EDMILSON BARBOSA LERAY	35*	BAIÃO
WILSON PINHEIRO BRANDÃO	36*	SANTA ISABEL DO PARÁ
		Santa Bárbara do Pará
		Brejo Verde
HEZEDÉQUIAS MESQUITA DA COSTA	37*	NOJU
		Talhadas
ACENILDO BOTELHO PONTES	38*	ORIXIMINÁ
		Terra Santa
		Para
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES	39*	TOMÉ-AÇU
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	40*	TUCURUÍ
		Novo Arraial
		Breu Branco
JOSE MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41*	OURÉM
		Santa Luzia do Pará
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	42*	PARAGOMINAS
SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	43*	ANANINDEUA I
		Mutuba
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	44*	PORTEL
ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	45*	QUEIRAS DO PARÁ
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	46*	SANTANA DO ARAGUAIA
		Santa Maria das Brejoiras
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	47*	CASTANHAL II
		Itapanha
JOÃO GUILBERTO DOS SANTOS SILVA	48*	SÃO SEBASTIÃO DA BUA VISTA
		São Francisco do Pará
MYRNA GONÇALVES DOS SANTOS	49*	MÃE DO RIO
MARCELO BATISTA GONÇALVES	50*	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
		Ipixara do Pará
		Açore do Pará
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	51*	RONDON DO PARÁ
		Guajará do Pará

ALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA SAIFE	52*	AUGUSTO CORRÊA
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	53*	SÃO FELIX DO XINGU
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	54*	SENADOR JOSÉ PORTIÃO
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55*	ALMEIRIM
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	56*	ITUPIRANGA
		Nova Ipixara
ALINE MOREIRA BARATA	57*	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
		Palestina do Pará
		São Domingos do Araguaia
		Abel Figueiredo
		Brasão Grande do Araguaia
		Dom Jesus da Tereza
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	58*	CURIONÓPOLIS
		Flora do Araguaia
RODIER BARATA ATNIDE	59*	REDEÇÃO
		Cunha do Norte
		Pr. D'Alva
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	60*	RIO MARIA
		Barragem
SINIA MONTE NEVES DE MONTANHA ERAS CARDOSO	61*	XINGUARA
		Água Azul do Norte
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	62*	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
		São Geraldo do Araguaia
MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	63*	PRIMAVERA
		São João de Pindamon
		Quatipora
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64*	SALINÓPOLIS
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MEHRE	65*	BARCARENA
SANDRO GARCIA DE CASTRO	66*	PEIXE-BOI
SUELY SILVA DOS REIS	67*	SANTA MARIA DO PARÁ
MARIO BAUL VICENTE BRASIL	68*	RECÓPOLIS
		Aveiro
		Picada
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69*	JACUNDÁ
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70*	CAPITÃO ENZO
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA	71*	IRITUIA
MARLENE RAMOS PAXPOLHA	72*	ANANINDEUA II
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA	73*	BELEM
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO	74*	TUCUMÁ
		Ondelândia do Norte
IONÁ SILVA DE SOUSA	75*	PARAUATUBAS
		Casa do Coração
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	76*	BELEM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS	77*	BELEM
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYRILANO	78*	NOCAJUBA
MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS	79*	URUBARA
ELAINE DE SOUZA NUAYED	80*	PACAJÁ
		Aspa
		Novo Arraial
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	81*	GARRAFÃO DO NORTE
		Nova Esperança do Pará
ARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO	82*	PORTO DE MUZ
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	83*	SANTAREM II
JOSE HAROLDO CARNEIRO MATOS	84*	DOM ELISEU
		Uruçatuba
IVANILSON PAULO CORRÊA RAMAL	85*	MEDICILÂNDIA
JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS	86*	CURRALINHO
NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO	87*	CONCORDIA DO PARÁ
		Açore
		Brejo

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, seu relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de junho de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 6º
Número do Contrato Original: 014/97-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a empresa Irmãos Olivi Ltda., CGC/MF nº 346.17050/0001-34.
Objeto do Contrato Original: Fornecimento de Combustível, para o veículo oficial do MP no Município de Marabá/PA.
Modalidade de Licitação: Convite nº 006/97MP/PA
Valor do Contrato Original: R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) mensais.
Data e valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (30.12.97) - Alteração de vigência, 2º Termo Aditivo (30.06.98) - Alteração de vigência, 3º Termo Aditivo (30.12.98) - Alteração de vigência, 4º Termo Aditivo (30.06.99) - Alteração de vigência, 5º Termo Aditivo (30.12.99) - Alteração de vigência.
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Necessidade da prestação dos serviços, Alteração de Vigência e mudança da dotação orçamentária.
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01.07 a 31.12.2000
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2901
Elemento de Despesa: 3490-40
Data da Assinatura: 30.06.2000
Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Número do Termo Aditivo: 5º
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Fundação Carlos Gomes 14.700.157/0001-34.
Objeto do Convênio: Regência e direção artística do Coral do Ministério Público.
Modalidade de Licitação: Convênio
Valor do Contrato Original: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Data e valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (30.12.97) - Alteração de vigência, 2º Termo Aditivo (29.10.98) - Alteração de vigência, 3º Termo Aditivo (30.08.99) - Alteração de vigência e alteração da Cláusula Segunda do Convênio, 4º Termo Aditivo (17.04.2000) - Alteração da Dotação Orçamentária.
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Necessidade da continuação do serviço, Alteração de Vigência
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01.07.2000 a 30.04.2001
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2902
Elemento de Despesa: 3490-36
Data da Assinatura: 30.06.2000
Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TCMEXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01

Partes: Ministério Público Junto ao TCM e SCOVAN Serviços Gerais Ltda.
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 004/99.
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Gerais, limpeza e conservação do Prédio.
Justificativa e Objeto do Aditamento: Reajuste do valor: valor anual R\$ 37.615,44.
Data da assinatura: 20.07.2000

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.608

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do art. 16, da LC nº 64/90 e a Resolução nº 20.506 - TSE, e, ainda, face às orientações inseridas no Ofício-Circular nº 2484, do Ministro Presidente do E. Tribunal Superior Eleitoral, R.E. SOLVE:

01. ESTABELECEER que a Secretaria do Tribunal, bem como os Cartórios Eleitorais desta Capital, a partir de 05 de JULHO até o término das Eleições/2000, passem a funcionar, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 19:00 h, com intervalo de 30 (trinta) minutos para alimentação e repouso.

1.1. Aos sábados, domingos e feriados, deverá o expediente obedecer o horário de plantão, das 09:00 às 12:00 h e das 16:00 às 19:00 h, à exceção do Protocolo Geral e, ainda, dos Cartórios da 1ª e 2ª Zonas Eleitorais, responsáveis, respectivamente, pelo Registro de Candidaturas e Propaganda Eleitoral, que cumprirão plantão das 08:00 às 19:00 h, ininterruptamente.

1.2. Os cartórios Eleitorais do Interior do Estado cumprirão horários e plantões fixados pelo respectivo Juiz Eleitoral.

02. DETERMINAR a elaboração de escala de revezamento para plantões, de forma a assegurar aos servidores o repouso semanal remunerado.

03. REVOGAR as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2000
@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente